



# Diário Oficial

Nº 11.666- Ano XLVI

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado n.º 11/10/15.981 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

A vista da solicitação da empresa interessada à fl. 2.362, das demais informações precedentes, bem como da manifestação da Secretaria de Serviços Públicos às fls. 2.372 a 2.378 e dos pareceres de fls. 2.380 a 2.382 e 2.383 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A devolução da garantia prestada em dinheiro pela empresa Converd Construção Civil Eireli - ME, no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), conforme documento acostado à fl. 195, referente à cláusula 3, itens 3.2 e 3.2.1 do Edital de Concorrência n.º 030/2011, haja vista que se trata de caução oferecida como garantia individual para licitar, uma vez demonstrado ainda, que a empresa em questão executou a contento as especificações técnicas do Projeto Básico e as cláusulas do Termo de Contrato n.º 19/2012 (fls. 562 a 579), cujo objeto consistia na prestação de serviços de recepção e disposição final dos resíduos provenientes da construção civil na Usina Recicladora de Materiais da Construção Civil desta Prefeitura, a ser corrigida monetariamente nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando ainda, que a Secretaria gestora informou que o contrato em questão encerrou-se em 23/02/17.

2 - A Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

3 - Publique-se.

4 - Por último, à Secretaria de Serviços Públicos para demais providências, anotações e arquivamento.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00008850-49

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico 122/2017

Objeto: Registro de Preços para serviços de execução e instalação de alambrados e portões, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** Pregão Eletrônico nº 122/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-MULTI AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, itens 01(R\$ 198,00), 03(R\$ 235,00), 06(R\$ 147,00) e 07(R\$ 628,00);

-GEDEÃO DO PRADO PEREIRA - ME, item 02(R\$ 277,00); e

-ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, item 05(R\$ 170,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras da Atas.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 158/2017-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00015924-01-

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -Objeto: Registro de Preços de fertilizantes -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 10: das 08h do dia 04/09/17 às 09h30min do dia 05/09/17 -Abertura das Propostas dos itens de 01 a 10: a partir das 09h30min do dia 05/09/17 -Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 05/09/17 -Disponibilidade do Edital: a partir de 22/08/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº PMC.2017.00004356-04

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 138/2017

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto

no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **02,03,05 e 08**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 138/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-INTERLAB FARMACÊUTICALTDA., item 01(R\$ 14,90); e

-CM HOSPITALAR S.A., itens 04(R\$ 2,75), 06(R\$ 1,03) e 07(R\$ 15.671,68).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

##### EXTRATO

Processo Administrativo PMC.2017.00011491-25 Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito Contratada: Nelson da Silva Pinto Ar Condicionado Eireli EPPCNPI nº 04.207.188/0001-02 Termo de Contratonº 93/2017 Objeto: Manutenção de Ar Condicionado. Valor: R\$ 7.945,44 Prazo: 04 meses Assinatura: 18/08/2017

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

##### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013.

PROTOCOLO: 2017/10/27013

INTERESSADO: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

De acordo com os artigos 4º e 9º §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, DEFIRO a cópia INTEIRO TEOR, solicitada através do protocolo sobredito. O interessado deverá retirar as cópias requisitadas do protocolo nº 2012/09/238 na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme artigos 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho da Diretoria

Fica a parte reclamada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
02771/2015	VANICE MUNHOZ DE CAMARGO	OI MOVEL - TNL PCS

Campinas, 18 de agosto de 2017

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

#### NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - RECOLHER MULTA

Despacho da Diretoria

Fica a parte reclamada notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha o valor da multa cominada na r. decisão administrativa, em estrito cumprimento ao artigo 55, do Decreto Federal 2.181/97, sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
02783/2015	DANILO JOSE SOARES DE CARVALHO	GRUPO VIVO
02787/2015	ROSELAINE FERREIRA MARTINS	PONTOFRIO / GRUPO CNOVA

Campinas, 18 de agosto de 2017

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

#### NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - MANIFESTAÇÃO

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no prazo de 10 (dez) dias apresente manifestação nos processos relacionados:

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)	FLS.
02776/2015	GORAN NESIC	GRUPO CLARO	143/144
02778/2015	SERGIO BENTO SILVA	GRUPO CLARO	181/184

Campinas, 18 de agosto de 2017

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

**DESPACHO AUTORIZATIVO - RESOLUÇÃO N.º 07/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar em 18/08/2017***Protocolo n.º 2017/10/19542****Interessado:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 07/2017, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do **Termo de Fomento** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**, e a(o) **INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**, inscrita no CNPJ n.º 50.068.188/0001-88, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 234.670,91 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos), com vigência de 8 (oito) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME N.º 157/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e **CONSIDERANDO** a Resolução SME n.º 06/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre as normas e o funcionamento da Formação Continuada em Serviço, oferecida pela Coordenadoria Setorial de Formação da Rede Municipal de Ensino de Campinas e **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar e consolidar uma Política de Formação Continuada na SME, que promova o crescente aprimoramento de seus profissionais,

**COMUNICA:**

1. A publicação das listas dos candidatos classificados na 3ª Relação das Ações formativas, que constam do Comunicado SME N.º 143/2017

1.1. As listas dos candidatos classificados, por ordem de inscrição, organizadas:

1.1.1. classificados em ordem alfabética e

1.1.2. classificados em lista de espera por ordem de inscrição.

2. O não comparecimento do candidato classificado, de acordo com o número de vagas, até o segundo encontro implicará no cancelamento automático da sua inscrição, sendo convocado para preenchimento da vaga o candidato da lista de espera, pelo titular da CSF, conforme disposto pela Resolução SME n.º 06/2017.

2.1 O preenchimento das vagas remanescentes e das vagas das ações formativas que não tiveram inscritos ocorrerão conforme o previsto no artigo 7º da Resolução SME n.º 06/2017, de 28 de março de 2017.

3. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo Tecnologia Educacional (NTE) da Coordenadoria Setorial de Formação, pelo telefone (19) 3259-1495 ramal 213.

**3ª RELAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE 2017****A. 14) GRUPO DE ESTUDOS "ESTÚDIOS SOBRE INTERDISCIPLINARIDADE NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL"****Formadores:** Fabiana Bardela Lopes e Domenico Gallicchio Neto**Resumo:** O Grupo de Estudo visa promover a compreensão das temáticas "interdisciplinaridade" e "currículo integrado", assim como criar possibilidades de aplicações na Escola de Educação Integral da Rede Municipal de Campinas.**Público Alvo:** Profissionais da EEI Raul Pila**Carga Horária:** 160 horas**Carga Horária Semanal:** 4 h/a**Nº de encontros:** 40 semanas**Nº Vagas:** 15**Dia e Horário:** 2ª feira, das 15h30 às 16h20 e 5ª feira, das 15h30 às 18h**Local:** EEI Raul Pila**Endereço:** Rua Promissão, nº 230, Jardim Flamboyant.**Candidatos classificados**

Ana Cecília Cavallaro

Andrea dos Anjos Cassado

Fabiana Bardela Lopes

Cirlene Ribeiro Corveloni

Claudio Fernandes Vasconcelos

Erico Alessandro Volpe

Marcelo Leandro de Campos Celoto

Marcia Watanabe Hurtado

Nelson Luiz Caldas

Neuza Regina de Oliveira

**A. 15) GRUPO DE ESTUDOS "ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO"****Formadora:** Sílvia Regina Romeiro Sanz D'Alécio**Resumo:** O presente grupo de trabalho visa proporcionar um ambiente de discussão sobre Alfabetização e Letramento. Pretendemos com esse grupo elaborar teoricamente ideias sobre o tema (independente da disciplina) e, coletivamente, construir uma proposta de trabalho em ciclo que atenda às necessidades e especificidades dos nossos alunos.**Público Alvo:** Profissionais da EEI Raul Pila**Carga Horária:** 160 horas**Carga Horária Semanal:** 4 h/a**Nº de encontros:** 40 semanas**Nº Vagas:** 20**Dia e Horário:** 2ª feira, das 15h30 às 16h20 e 5ª feira, das 15h30 às 18h**Local:** EEI Raul Pila**Endereço:** Rua Promissão, nº 230, Jardim Flamboyant**Candidatos classificados**

Angela Maria Bassora

Elenice Nogueira

Katia Cristina Campolina Pacci

Lucelia Maria de Oliveira Socoloski

Maria Lara Prado Nascimento

Maria Nair Pereira Miranda

Pedro Guilherme Niaradi

Raquel Maria da Silva Giro

Renata Rodrigues de Castro Hernandez

Sylvia Camargo de Andrade Sperandeo

Warlen Fernandes Soares

Kamila dos Santos Moraes

Maria Simira Beatriz Poker Ferreira

**A. 16) GRUPO DE ESTUDOS "AUDIOVISUAL - PEDAGOGIA DA IMAGEM"****Formadores:** Max Sawaya e Cíntia Yuri Nishida**Resumo:** Grupo de estudos sobre o desenvolvimento de trabalhos audiovisuais na escola, com o objetivo de oferecer espaços de conhecimento, debate, vivência, investigação e criação relacionados às possibilidades da experiência com a linguagem audiovisual e suas potencialidades através do aprofundamento da reflexão teórico-prática, subsidiado por leituras, pesquisas, oficinas e parilhas de experiências.**Público Alvo:** Profissionais da EEI Raul Pila**Carga Horária:** 160 horas**Carga Horária Semanal:** 4 h/a**Nº de encontros:** 40 semanas**Nº Vagas:** 15**Dia e Horário:** 2ª feira, das 15h30 às 16h20 e 5ª feira, das 15h30 às 18h**Local:** EEI Raul Pila**Endereço:** Rua Promissão, nº 230, Jardim Flamboyant.**Candidatos classificados**

Cintia Yuri Nishida

Elias Kopcak

Fernanda Santos Vieira

Fernando Henrique Martins

Geisiane Cristina de Souza

Marisa Baptistina dos Santos Oliveira

Maximiliano Augusto Sawaya

Neusely P do Prado Pereira

**B. 13) GRUPO DE TRABALHO "REFLEXÕES, ESTUDO E CRIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATELIÊS MULTIDISCIPLINARES" - MÓDULO II****Formadora:** Rosenanda M. Oliveira**Resumo:** O grupo de trabalho visa à construção da proposta metodológica dos Ateliês Multidisciplinares. Desse modo, as atividades se centrarão na leitura e estudo de referenciais teóricos e na análise e reflexão coletivas sobre as práticas em curso. O GT tem como objetivo produções escritas e audiovisuais sobre a experiência teórico-prática vividas nesse processo de produção coletiva.**Público Alvo:** Professores do 5º aos 9º anos do Ensino Fundamental da EMEF Padre Emílio Miotti.**Carga Horária:** 84 horas e 10 min**Carga Horária Semanal:** 5 h/a, sendo 4 presenciais e 1 h/a não presencial**Nº de encontros:** 39**Nº Vagas:** 20**Dia e Horário:** 2ª feira, das 12h25 às 13h15 e das 15h55 às 16h45 e 3ª feira, das 13h20 às 15h**Local:** EMEF Padre Emílio Miotti**Endereço:** Rua Beata Madre Plácida Viel, nº 36, Jardim Santa Lúcia**Candidatos classificados**

Alessandra Aparecida dos Santos Freire

Diogo Caetano Avelino Neto

Douglas Moacyr Morato

Evanir Aparecida Capatto Forcelli

Fernanda Barbosa da Silva

Katia Cristina Martins Tognetta

**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Lubia Cristina Mesquita Bertaci  
 Lucimar dos Santos de Assis  
 Luis Henrique Bueno  
 Maria Cristina Tafner Bonami Marion  
 Marjory Alana Marcello  
 Pierce Correa Willians  
 Priscila Paionk  
 Renato Ramos Barbosa  
 Roberto Carlos Tadeu Rodrigues  
 Vespasiano Barbosa de Carvalho

### **B. 15) GRUPO DE TRABALHO "REFLEXÕES, ESTUDO E CRIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO EM CICLOS" - MÓDULO II**

**Formadora:** Rosenanda M. Oliveira

**Resumo:** O grupo de trabalho visa à construção de propostas de trabalho integrado entre as turmas dos Ciclos 1 e 2. Desse modo, as atividades se centrarão na leitura e estudo de referenciais teóricos e na análise e reflexão coletivas sobre as práticas em curso. O GT tem por objetivo a produção de projetos de trabalho coletivo.

**Público Alvo:** Professores do 1º aos 4º anos do Ensino Fundamental da EMEF Padre Emílio Miotti.

**Carga Horária Total:** 54

**Carga Horária Semanal:** 3 h/a, sendo 2 presenciais e 1 h/a não presencial

**Nº de Encontros:** 18

**Nº Vagas:** 12

**Carga Horária:** 54

**Dia e Horário:** 4ª feira, das 10h20 às 12h

**Local:** EMEF Padre Emílio Miotti

**Endereço:** Rua Beata Madre Plácida Viel, nº 36, Jardim Santa Lúcia

**Candidatos classificados**

Leandro Barbosa Oliveira

### **B. 16) GRUPO DE TRABALHO "POR UMA CONVIVÊNCIA MAIS RESPEITOSA NA ESCOLA, DESDE OS CICLOS I E II"**

**Formadoras:** Alexandra da Silva Molina, Ana Flávia Wulf e Marcia Aparecida Ramos Zauza.

**Resumo:** Com o objetivo de garantir, cada vez mais, uma convivência respeitosa na escola desde o ciclo I / II e, que os conflitos sejam, antes de mais nada, uma fonte de aprendizado é que, a partir de referências bibliográficas da Educação Moral, nos ateremos a ler, discutir e planejar nossas práticas em relação a: educação dos sentimentos, assembleias, resolução de conflitos, valores (justiça, respeito, responsabilidade e convivência democrática) e regras.

**Público Alvo:** Educadores do ciclo I e II da EMEF Maria Pavanatti Fávaro

**Carga Horária Total:** 80 horas

**Carga Horária semanal:** 3h/a, alternando uma semana presencial e outra não presencial.

**Nº de Encontros:** 16 encontros presenciais e 16 semanas não presenciais

**Nº de Vagas:** 15

**Dia e Horário:** 5ª feira, das 12h40 às 15h10

**Local:** EMEF Maria Pavanatti Fávaro

**Endereço:** Av. José de Oliveira Carneiro, nº 02, Jardim São Cristóvão - Campinas

**Candidatos classificados**

Alexandra da Silva Molina

Cintia Elisa Birocchi

Diocelia Gomes Pereira

Gabriela Lanzarotti Contrucci Garcia Tavares

Juliana Maria Arruda Vieira

Lavinia Pavarin Limoli

Marcia Aparecida Ramos Zauza

Maria Idalba Pereira Lima

Rosane Santicioli

### **B. 17) GRUPO DE TRABALHO: "VIVAÉTICA - POR UMA CONVIVÊNCIA MAIS RESPEITOSA NA ESCOLA NOS CICLOS III E IV"**

**Formadores:** Ana Flávia Wulf, Edson Dias dos Santos, Priscila Faria Lizardo Vieira e Vanessa Elizabeth de Souza Rocha.

**Resumo:** Com o objetivo de garantir, cada vez mais, uma convivência respeitosa nos ciclos III e IV e que os conflitos sejam, antes de mais nada, uma fonte de aprendizado é que, a partir de referências bibliográficas da Educação Moral, nos ateremos a discutir e planejar nossas práticas, por ano, em relação a: autoconhecimento e conhecimento do grupo, importância da comunicação, valores da escola, conflitos, direitos humanos e dilemas.

**Público Alvo:** Educadores do ciclo III e IV da EMEF Maria Pavanatti Fávaro

**Carga Horária Total:** 90 horas

**Carga Horária semanal:** 3h/a

**Nº de Encontros:** 38 encontros presenciais

**Nº de Vagas:** 15

**Dia e Horário:** 5ª feira, das 17h às 19h30

**Local:** EMEF Maria Pavanatti Fávaro

**Endereço:** Av. José de Oliveira Carneiro, nº 02, Jardim São Cristóvão - Campinas

**Candidatos classificados**

Ana Flávia Wulf

Edson Dias dos Santos

Priscila Faria Lizardo Vieira

Vanessa Elizabeth de Souza Rocha

### **C.34) CURSO PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL INGRESSANTES 2017**

**Formadoras:** Carolina Bettioli Ribeiro Fisch, Iara Moura Juliano, Maria Itamara Alves Garcia, Vera Regina Fabri.

**Resumo:** O Curso para Agentes de Educação Infantil Ingressantes 2017 promoverá encontros reflexivos sobre o cotidiano, o brincar e Artes, que possibilitem diálogo com os documentos curriculares da SME, Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação (2013) e o Caderno Curricular Temático Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento - Espaços e Tempos na Educação das Crianças (2014).

**Público-alvo:** Agentes de Educação Infantil Ingressantes em 2017

**Carga Horária Total:** 28 horas

**Carga Horária:** 2h presenciais nos dias 24/8, 15/9, 22/9, 06/10, 20/10, 10/11, 24/11 e 2h não presenciais em dias designados pelo formador

**Nº de encontros:** 7

**Nº de vagas:** 25

**Início:** 24/08/2017

**Dias e Horários:** 24/08, 5ª feira, das 19h às 21h, Aula Inaugural com todas as turmas.

Turma A, B: 15/9, 22/9, 06/10, 20/10, 10/11, 24/11, 6ª feira, das 8h30 às 10h30.

Turma C - 15/9, 22/9, 06/10, 20/10, 10/11, 24/11, 6ª feira, das 14h30 às 16h30

**Local:** CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional "Prof. Milton de Almeida Santos"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 860, Jardim das Paineiras

**Candidatos classificados - Turma A:**

Edylaine Guerreiro Menezes

Juliana dos Santos Pereira

Mirian da Silva Roberto

Silmara Aparecida do Amaral

**Candidatos classificados - Turma B:**

Alaizia Marques Anfrans

Andreia Cristina de Souza

Andreia Livinalli da Silva  
 Beatris Aguiar Pereira  
 Cássia da Silva Martins  
 Cleusa das Gracas de Moraes Fiuza  
 Dione Aparecida Durazzo Andrade  
 Gabriela Soares  
 Juliana de Moura Vargas  
 Maria do Socorro Oliveira Piton  
 Maria Goreti Ribeiro de Souza  
 Mirian Laporte de Souza Rocha  
 Queren Cristiane Zaparoli Lima  
 Rita de Kassia Carvalho Silva  
 Rosana Aparecida da Silva  
 Rosicleia Santos  
 Silmara Rodrigues  
 Simoni Bavaresco Madeira  
 Sonia Maria Ferreira Alves  
 Tatiana Oliveira de Faria  
 Vilma Bispo dos Santos Rocha  
 Viviane Assuncao de Almeida

**Candidatos classificados - Turma C:**

Liliane Cristina Magioli

Maria Tania de Sena

Zilda Aparecida Marchi

### **C.35) CURSO: CURSO BÁSICO DE FOTOGRAFIA**

**Formador:** Manoel Bento da Silva Filho

**Resumo:** O curso pretende sensibilizar e subsidiar os participantes no uso da câmera fotográfica tendo em vista a necessidade de documentação das práticas educativas, envolvendo diferentes atores sociais: pais, crianças e educadores. Será incentivada e fomentada a prática de produção e apreciação das imagens que forem produzidas durante o curso e outras que mereçam análise. O curso faz interface com outras linguagens como a cinematográfica e textos literários, que não são o foco central mas compõe com a temática, viabilizando discussões e criações poéticas no exercício desse olhar.

**Público-alvo:** Profissionais do CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves e CEI Bolinha de Mel

**Carga Horária Total:** 40 horas

**Carga Horária Semanal:** 2h

**Nº de encontros:** 20

**Nº de vagas:** 20

**Dia e Horário:** 3ª feira, Turma A - das 9h às 11h

Turma B - das 14h às 16h

**Local:** CEI Bolinha de Mel

**Endereço:** Avenida Marechal Rondon, nº 3238, Jardim Eulina

**Candidatos classificados - Turma A:**

Aline Caroline Ciareli Brito

Aline de Almeida

Claudia Regina de Souza Belattini

Edith Mota Lima

Edson Dias dos Santos

Eliane de Cassia Deonato

Elisandra Girardelli Godoi

Janaina Aparecida Guerreiro

Jose Enir Jango Junior

Lenita Petric dos Santos

Lourdes Regina de Fatima Passos de Lima

Marcela Carolina de Souza Dassan Fernandes

Maria Regina Morgano

Michel de Oliveira

Paola Rafaela Castanheiros Silva

Roselene Goncalves

Silezia Rodrigues Stofel Rocha

Solange Galacci

Viviane dos Santos Costa

**Candidatos classificados - Turma B:**

Adriana Paris Kintschner

Cleonice Figueiredo

Cleri Regina Nogueira

Edineia Perissatto

Karina Costa Rodrigues Alves

Kesia Maria Santeri Thans

Kryisia Ansante Dietrich

Magda Aparecida Alves Souza Rodrigues

Maria de Fatima da Silva

Maria do Carmo Gomes Galib

Marina Bacci Simon

Monica Cristina de Paiva Reisa

Nilsa Aparecida de Queiroz Silva

Raquel Augusta P. B. Rosales

Rosimeire Carreira

Silvia Regina Veiga

Vania Freire de Mendonca Brega

Viviane de Oliveira Alkmin

William de Souza Moura

Zilda Lopes Dinis Rufino

### **C.36) CURSO: POSSIBILIDADES E AÇÕES PEDAGÓGICAS NOS ESPAÇOS E TEMPOS DAS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Formadores:** Caroline Duarte e Cristina de Carvalho Barão

**Resumo:** A formação continuará com o foco no tema Espaços e Tempos na Educação Infantil. A ideia é criar um espaço para estudar, discutir e refletir sobre as vivências e experiências das educadoras no cotidiano da Educação Infantil. Faremos estudos que permitam a relação com temas e teóricos para um novo olhar aos desafios do cotidiano escolar e valorização das suas diferentes possibilidades. Utilizaremos para isso os documentos municipais oficiais: "Diretrizes Curriculares da Educação Infantil: Um processo contínuo de reflexão e ação" e o Caderno Curricular Temático: Espaços e tempos na educação das crianças. Como também textos sobre experiência e alteridade em educação do filósofo Jorge Larrosa.

**Público-alvo:** Professores de Educação Infantil e monitores/agentes de educação. Preferencialmente para os participantes do GE: Experiência, Cotidiano e Educação Infantil.

**Carga Horária Total:** 48 horas

**Carga Horária Semanal:** 3h presenciais e 1h não presencial

**Nº de encontros:** 12

**Nº de vagas:** 25

**Dia e Horário:** 5ª feira, Turma A - das 8h30 às 11h - Turma B - das 14h às 16h30

**Local:** CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional "Prof. Milton de Almeida Santos"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 860, Jardim das Paineiras

**Candidatos classificados - Turma A:**

Ana Clara Dias Idino

Ana Flavia Santos

Ana Paula Ribeiro dos Santos Pereira  
Bruna Alessandra Zambotti Santos  
Cirlene Lopes de Conceicao Regis  
Cleide Tania Domingues  
Eliane de Jesus Araujo  
Elizabeth Carmonario  
Ines Salete de Souza  
Katia Silene Fernandes Pereira  
Luciana Cardoso de Barros  
Marcia Aparecida Alves Soares  
Maria Zildenir Nogueira M e Silva  
Paulo de Almeida Sachs  
Sandra Regina Marcinari

**Candidatos classificados - Turma B:**

Adriana Rodrigues Ferreira  
Aline Cristina Geraldí Vassallo  
Ana Cristina Bertolini Malandrín  
Ana Maria da Silveira Rogel Bueno  
Cristiane Maria Rosim Pereira  
Cristiane Mario Escamilhas Ribo  
Evandro Tortora  
Juliana Moretti de Vasconcelos  
Katia Ferreira Fernandes de Souza  
Katia Maria Moreto de Souza  
Lisandra Cristina Goncalves de Freitas  
Luciana Castro Pena  
Luciana Costa Figo Carvalho  
Maria Amelia Marcos de Andrade  
Maria Angelica Nogueira Giacomello  
Odete da Silva Dias  
Regina Celia Martins  
Renata Candido Motta Garcia  
Rita Aparecida de Cassia Euzebio Carvalho  
Rosana Miranda de Oliveira Taboga  
Rosangela Aparecida Euzebio da Cruz

**D. 1) CICLO DE PALESTRAS DO PNAIC**

**Formadora:** Kelly Cristina Munhoz Arduíno

**Resumo:** O ciclo de palestras pretende discutir os temas abordados pelo PNAIC e suas relações com a política pública educacional municipal com o foco voltado para as especificidades do trabalho dos articuladores do programa Novo Mais Educação. Os temas serão: Apresentação do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; Aquisição do Sistema de Escrita Alfabética; Textos na alfabetização; Jogos e Ludicidade; Alfabetização Matemática; Resolução de problemas; Interdisciplinaridade - Ciências Humanas e Ciências da Natureza no Ciclo de Alfabetização.

**Público alvo:** Professores articuladores que atuaram no primeiro semestre de 2017 no Programa Novo Mais Educação

**Carga Horária Total:** 12 horas

**Carga horária por Palestra:** 2 horas

**Nº de Encontros:** 6

**Nº de Vagas:** 30

**Dia e Horário:** Turma A - Terças-Feiras das 09h às 11h

Turma B - Quintas-Feiras das 14h às 16h

**Local:** CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional "Prof. Milton de Almeida Santos"

**Endereço:** Rua João Alves dos Santos, nº 860, Jardim das Paineiras.

**Candidatos classificados - Turma A:**

Carla Righeto  
Celso Luiz da Silva  
Ellen Cristina Oliveira Quirino de Castro Afonso  
Keila Mourana Marques Silva  
Lilíam Sarquis Hossri  
Lucilene Albuquerque Mangueira de Araujo  
Maria Angela Pinto  
Maria Luiza Santos Goncalo  
Rafael Rosolen Teixeira Zafred  
Rita de Cassia Vital Gimenes  
Sueli Aparecida Martinazzo

**Candidatos classificados - Turma B:**

Adriana Cristina de Oliveira Melo  
Andreia Cristina Goncalves  
Ines Lopes Secco Assuncao

Campinas, 16 de agosto de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº PMC.2017.00001579-57

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**REFERENTE:** Ata de Registro de Preços nº 257/17.

**OBJETO:** Registro de Preços de troféus e medalhas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 5.619,10. (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos) a favor da empresa **FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. - EPP.**

Campinas, 18 de agosto de 2017

**DÁRIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**SESSÃO DE JULGAMENTO DE 16/08/2017 DA 3ª**

**CÂMARA DE JULGAMENTOS DA JRT**

**PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES ACERCA DE RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS**

**01) PROTOCOLO 2012/03/02358**

**Recorrente:** VS ESTACIONAMENTOS CAMPINAS LTDA.

**Advogado:** Milton Flávio de A.C. Lautenschläger - OAB/SP nº162.676

**Recursos Voluntários:** prot.nº2013/10/60884

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº002249/2012

**Relator:** Edson Vilas Boas Orrú

**Ementa:** Por unanimidade de votos rejeitaram a preliminar suscitada e quanto ao mérito, acolheram o voto do Relator e negaram provimento ao Recurso Voluntário, para manter incólume a decisão de primeira instância, que, com base nos documentos juntados e em face do que dispõe a legislação aplicável manteve o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2249/2005, lavrado em 03/09/2012, pela falta de recolhimento do ISSQN referente aos descontos condicionais em favor dos clientes mencionados, com fundamento nos Art.22, § 2º, 25, 31, I, 32, e 54, II, da Lei Municipal nº 12.392/05, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.356/05 e ainda, com fulcro no Art.148, do Código Tributário Nacional. Participaram do julgamento: Relator Dr. Edson Vilas Boas Orrú, Julgadores: Dra. Célia Álvarez Gamallo Piassi, Regina Helena Costella, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Alexandre Fávoro. Ausente justificadamente o julgador Dr. José Antônio Kaththar.

**02) PROTOCOLO 2013/03/03758**

**Recorrente:** SANDRA AMARA GOMES - ME

**Advogada:** Silvia Helena Gomes Piva - OAB/SP nº199.695

**Recurso Voluntário:** prot.nº2013/10/48431

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº000913/2013

**Relatora:** Célia Álvarez Gamallo Piassi

**Ementa:** Por unanimidade de votos acolheram o voto da Relatora, conheceram do recurso voluntário e deram-lhe provimento, para determinar o cancelamento do AIIM 913/2013, uma vez que o Termo de Início de Fiscalização nº 001/LCM/2012-SAB não solicitou a apresentação do Livro Modelo nº 03, porquanto não se consumou a infração prevista no Art.37, da Lei nº 12.392/05, que justifique a aplicação da penalidade prevista no Art.56, Inciso VIII, do mesmo diploma legal, pela constatação de falta de requisição de apresentação do Livro Modelo nº 03. Participaram do julgamento: Relatora Dra. Célia Álvarez Gamallo Piassi, Julgadores: Regina Helena Costella, Dr. Edson Vilas Boas Orrú, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Alexandre Fávoro. Ausente justificadamente o julgador Dr. José Antônio Kaththar.

**03) PROTOCOLO 2016/03/08998**

**Recorrente:** MARIA DE FÁTIMA CARLOS BEZERRA

**Recurso Voluntário:** prot.nº2016/10/27741

**Tributo/Assunto:** ITBI - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

**Relatora:** Regina Helena Costella

**Ementa:** Por unanimidade de votos acolheram o voto da Relatora, conheceram do recurso voluntário e negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 23/06/2016, proferida pelo Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI, que indeferiu o pedido de isenção de ITBI, relativo à aquisição do imóvel denominado apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do bloco J, do Condomínio Residencial Parque da Mata II, situado na Rua Antonia Ribeiro de Lima, nº 26, Parque São Jorge, em Campinas, por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, lavrado em 31 de março de 2016, na forma da Lei Federal nº 10.188/2001, pelo Programa de Arrendamento Residencial, com opção de compra, em que o gestor do Programa é a Caixa Econômica Federal, tendo em vista que a transação imobiliária em pauta não foi contratada pelo Programa Minha Casa Minha Vida prevista na Lei Municipal nº 13.580/2009, conforme informação da Secretaria de Habitação a fls.15 e que, da mesma forma não está contemplada nas hipóteses de isenção contidas no artigo 5º, inciso VII e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 12.391/2005, a qual rege o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, bem como porque o art.111, Inciso II, do CTN estabelece que a legislação tributária sobre outorga de isenção deve ser interpretada literalmente, sendo vedada a sua interpretação análoga. Participaram do julgamento: Relatora Regina Helena Costella, Julgadores: Dr. Edson Vilas Boas Orrú, Dra. Célia Álvarez Gamallo Piassi, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Alexandre Fávoro. Ausente justificadamente Dr. José Antônio Kaththar.

**04) PROTOCOLO 2011/03/08100**

**Recorrente:** J. CAPRINI GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**Advogado:** Helcio Honda OAB/SP nº90.389

**Recurso Voluntário:** prot.nº2014/10/20069

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº00770/2011

**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**Ementa:** Por maioria de votos, conheceram do Recurso Voluntário, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso voluntário interposto pelo contribuinte J. Caprini Gráfica e Editora Ltda., para o fim de reformar parte da r. decisão exarada pelo Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias e declarar a decadência dos lançamentos referentes às obrigações acessórias compreendidas no período entre agosto/2004 à dezembro/2005, objetos do AIIM 770/2011, com fundamento no Art.173, Inciso I, do CTN, não se aplicando, na espécie, o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, devendo os autos retornar à origem para as providências necessárias à retificação do lançamento e cobrança do crédito tributário remanescente. Restou vencido voto divergente apresentado pelo Julgador Dr. Edson Vilas Boas Orrú, o qual negava provimento ao recurso voluntário, por entender aplicável o parágrafo único do Art.173, do CTN. A julgadora Regina Helena Costella se declarou impedida para o julgamento, diante de manifestação precedente realizada nos autos. Participaram do julgamento: Relator: Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, e Julgadores: Dra. Célia Álvarez Gamallo Piassi, Alexandre Fávoro. Ausente justificadamente Dr. José Antônio Kaththar.

**05) PROTOCOLO 2013/03/03763**

**Recorrente:** J. CAPRINI GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**Advogado:** Helcio Honda OAB/SP nº90.389

**Recurso Voluntário:** prot.nº2013/10/62041

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº002267/2013

**Relator:** Alexandre Fávoro

**Ementa:** Por maioria de votos, conheceram do Recurso Voluntário, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, deram provimento ao recurso voluntário interposto pelo contribuinte J. Caprini Gráfica e Editora Ltda., para o fim de reformar a r. decisão exarada pelo Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias e declarar a decadência dos lançamentos objetos do AIIM 2267/2013, referente aos períodos de: 08/2006, 09/2006, 10/2006 e 12/2006, ou seja, a totalidade do lançamento, com base no previsto no Art.173, I, do CTN e tendo em conta como principal preceito o artigo 142 do CTN que define o lançamento como única forma de afastar a decadência pela constituição do crédito tributário. Restou vencido voto divergente apresentado pelo Julgador Dr. Edson Vilas Boas Orrú, o qual negava provimento ao recurso voluntário, por entender aplicável o parágrafo único do Art.173, do CTN. Participaram do julgamento: Relator: Alexandre Fávoro, Julgadores: Regina

Helena Costella, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Dra. Célia Álvarez Gamallo Piassi, Alexandre Fávoro. Ausente justificadamente o julgador Dr. José Antônio Katthar.

**06) PROTOCOLO 2013/03/03762**

**Recorrente:** J. CAPRINI GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**Advogado:** Helcio Honda OAB/SP nº90.389

**Recurso Voluntário:** prot.nº2013/10/62042

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AHM nº000915/2013

**Relator:** José Antônio Katthar

**Retirado de pauta por ausência justificada** do Relator, Dr. José Antônio Katthar. De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Presidente em Exercício na 3ª Câmara de Julgamentos

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo:** SEI 2017.00028403-61

**Interessado:** LUCIA MARIA MONTALI DE OLIVEIRA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 177,8676UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 e 05/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2015 - emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3412.64.80.0001.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 04/2015 nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015 - reemissão 04/2016 encontra-se paga, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI Nº 2017.00028660-84**

**Interessado:** MARIA LUCIA D'OTTAVIANO

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 179,2263UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para COTA ÚNICA do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3261.53.94.0435.03031, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**LÚCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**NOTIFICAÇÃO**

*Apresentação de Documento*

**Protocolo nº 2017.00030123-21**

**Interessado(a):** NENIO CELESQUE DOS SANTOS

**Cód. Cartográfico:** 3234.22.37.0081.01001

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, Térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, original e cópia do(s) seguinte(s) documento(s): **Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física - atual (incluindo recibos e anexos). REITERAMOS QUE PODEM SER SOLICITADOS OUTRO(S) DOCUMENTO(S) SE HOVER NECESSIDADE.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **A legislação citada poderá ser consultada pela internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) ou no Porta Aberta, mediante retirada de senha para atendimento.**

Campinas, 18 de agosto de 2017

**EDUARDO GUEDES DAGUANI**

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo nº 2017 / 3 / 00663**

**Interessado (a):** DALTON FERREIRA NUNES

**Código Cartográfico:** 3423.52.79.0689.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º e 12, 13, 17, 18 e 18A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 2º, IV, b da Instrução Normativa 03/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO** de IPTU, para o exercício de 2017, devendo-se ser alterado o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-5, a partir do exercício de 2017 com área construída de 318,05m² e ano-base de 1980, conforme Parecer Fiscal acostado aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo nº 2017 / 3 / 648**

**Interessado (a):** EMERSON GAUDENCI MARQUES

**Código Cartográfico:** 3461.22.11.0045.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 11, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO** de IPTU

e Taxas Imobiliária, para o exercício de 2017, devendo-se ser alterado o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-3, a partir do exercício de 2017 com área construída de 173,73m² e ano-base de 2016, conforme Parecer Fiscal acostado aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo nº 2017 / 3 / 2382**

**Interessado (a):** BAHRAM CHOVGHI IAZDI

**Código Cartográfico:** 4312.23.46.0713.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 11, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO** de IPTU e Taxas Imobiliária, para o exercício de 2017, devendo-se ser alterado o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-5 para o exercício de 2012, RH-4 para os exercícios de 2013 a 2016 e RH-6 a partir do exercício de 2017 com área construída de 360,35m² e ano-base de 2011, conforme Pareceres Fiscais acostados aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima. Determino ainda, a **REVISÃO DE OFÍCIO** dos lançamentos originalmente constituídos a partir de 2012 desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo nº 2017 / 3 / 2461**

**Interessado (a):** REGINA MARIA MAZZARIOL

**Código Cartográfico:** 3423.12.91.0354.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 11, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO** de IPTU e Taxas Imobiliária, para o exercício de 2017, devendo-se ser alterado o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão NRH-5, a partir do exercício de 2017 com área construída de 189,20m² e ano-base de 2016, conforme Parecer Fiscal acostado aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo nº 2017 / 3 / 2509**

**Interessado (a):** ARY MANTOVANI

**Código Cartográfico:** 3452.53.17.0348.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 11, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO** de IPTU e Taxas Imobiliária, para o exercício de 2017, devendo-se ser alterado o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-4 para o exercício de 2016 e RH-5 a partir do exercício de 2017 com área construída de 274,14m² e ano-base 2015, conforme Pareceres Fiscais acostados aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima. Determino ainda, a **REVISÃO DE OFÍCIO** dos lançamentos originalmente constituídos a partir de 2016 desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo nº 2017 / 3 / 3398**

**Interessado (a):** ARMANDO GONÇALVES

**Código Cartográfico:** 3442.43.60.0125.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 11, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO** de IPTU e Taxas Imobiliária, para o exercício de 2017, devendo-se ser alterado o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-3, para o exercício de 2012 e RH-2 a partir do exercício de 2013 com área construída de 54,40m² e ano-base de 1981, conforme Pareceres Fiscais acostados aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima. Determino ainda, a **REVISÃO DE OFÍCIO** dos lançamentos originalmente constituídos a partir de 2012 desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo nº 2017 / 3 / 8141**

**Interessado(a):** RUBENS ANTONIO ALVES

**Código Cartográfico: 3261.53.45.1456.00000**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** a impugnação de IPTU e Taxa de Lixo, por encontrar-se intempestiva, nos termos do art. 83, inciso I, da lei 13.104/2007, haja vista que o Edital de Notificação de Lançamento foi publicado no D.O.M. de 20/03/2017, com prazo para impugnação até 24/04/2017, e o pedido foi protocolizado em 26/04/2017. **Ficou(a) Requerente, desde já, intimado(a) para, querendo, pedir reconsideração da decisão**, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2017 / 3 / 2349****Interessado (a): JOSÉ LUIZ SANDE GOIRIZ****Código Cartográfico: 3244.23.02.0354.00000**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 11, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO** de IPTU e Taxas Imobiliária, para o exercício de 2017, devendo-se ser alterado o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-7, a partir do exercício de 2015 com área construída de 544,74m² e ano-base de 2014, conforme Pareceres Fiscais acostados aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima. Determino ainda, a **REVISÃO DE OFÍCIO** dos lançamentos originalmente constituídos a partir de 2015 desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Campinas, 29 de junho de 2017

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL - CSA-DRI - MATRÍCULA 102.179-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Decisão de Primeira Instância Administrativa***Protocolo nº. 2017/03/4553, juntados 2017/03/4653, 2017/03/4654****Interessado: Associação Atlética Ponte Preta****Cartográficos: 3423.32.95.0690.01001, 3423.53.27.0001.01001, 3411.54.05.0001.01001**

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do art. 66, combinado com os arts. 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, e considerando que os imóveis do clube em questão contribuíram para o desenvolvimento do esporte em 2016, conforme julgamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer publicado no DOM de 01.12.2016, em obediência ao art. 5º da Lei 14.919/2014, regulamentado pelo art. 1º do Decreto 18.863/2015; considerando que nos mesmos imóveis ocorre o exercício de atividades de clube esportivo, segundo a mesma publicação, atestando o cumprimento dos requisitos do art. 2º da Portaria Conjunta SMF/SMEL 001/2016; considerando ainda que os imóveis estão devidamente cadastrados no sistema de banco de dados desta Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 3º da Lei 14.919/2014; considerando finalmente que sua situação fiscal é regular, e que não houve nenhum evento que ensejasse a rescisão do programa de refinanciamento por desrespeito ao art. 10 da Lei 14.919/2014, **CONCEDO de ofício odesconto de 85% sobre o valor do IPTU** para o imóvel cadastrado sob os cartográficos **3423.32.95.0690.01001, 3423.53.27.0001.01001, 3411.54.05.0001.01001, para o exercício de 2017**, de acordo com o art. 5º da Lei 14.919/2014.

**Recorro** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 26 de junho de 2017

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - matr. 108.674-0 - Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Decisão de Primeira Instância Administrativa***Protocolado n.º 1970/0/3375 E JUNTADAS 2014/11/17173 E 2015/11/18912****Requerente: FREDERICO GUILHERME CASTILHO LISBOA****Interessado: FERNANDO MAFRA****Código Cartográfico: 3421.61.74.0001.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e tendo em vista as informações constantes na base de dados da RF e inseridas no Cadastro da Comunidade, sistema SIM, referentes ao falecimento do beneficiário da Isenção, Sr Fernando Mafra, ocorrido no exercício de 2015, estabelecimento de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Apontado/Pensionista, a partir do exercício de 2016, para o imóvel código cartográfico **3421.61.74.0001.01001**.

**Protocolo nº. 2015/10/58970****Interessado: Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo****Cartográfico: 3414.52.31.0000.01001**

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do art. 66, combinado com os arts. 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, e considerando que o imóvel do clube em questão contribuiu para o desenvolvimento do esporte em 2015, conforme julgamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer publicado no DOM de 01.12.2016, em obediência ao art. 5º da Lei 14.919/2014, regulamentado pelo art. 1º do Decreto 18.863/2015; considerando que no mesmo imóvel ocorreu o exercício de atividades de clube esportivo, segundo a mesma publicação, atestando o cumprimento dos requisitos do art. 2º da Portaria Conjunta SMF/SMEL 001/2016; considerando ainda que o imóvel está devidamente cadastrado no sistema de banco de dados desta Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 3º da Lei 14.919/2014; considerando finalmente que sua situação fiscal é regular, e que não houve nenhum

evento que ensejasse a rescisão do programa de refinanciamento por desrespeito ao art. 10 da Lei 14.919/2014, **CONCEDO de ofício odesconto de 85% sobre o valor do IPTU** para o imóvel cadastrado sob o cartográfico **3414.52.31.0000.01001, para o exercício de 2016**, de acordo com o art. 5º da Lei 14.919/2014, e **INDEFIRO** o pedido de desconto de 85% do valor do IPTU para o imóvel cadastrado sob o cartográfico **3414.52.31.0000.01001, para o exercício de 2017**, tendo em vista que o imóvel do clube em questão não contribuiu para o desenvolvimento do esporte em 2016, conforme julgamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer publicado no DOM de 02.12.2016, em descumprimento do art. 5º da Lei 14.919/2014, regulamentado pelo art. 1º do Decreto 18.863/2015.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2014/03/12806****Interessado: Dayana Cristina Durães Cândido****Cartográfico: 3452.51.02.0030.00000 (atual 3452.51.02.0030.01001)****Assunto: IPTU - Isenção para obra licenciada**

Com base nas disposições do Art. 25, Inciso III, e § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez constatada a irregularidade da decisão proferida no presente protocolo, à fl. 20, por não considerar a atualização da unidade imobiliária enquanto **unidade predial**, a partir de 2015, **declaro a nulidade da decisão administrativa** publicada no Diário Oficial do Município em 18.05.2017.

Com base no exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e em atendimento aos preceitos na Lei Municipal nº 11.111/2001, em seu Art. 4º, Inciso XII, § 4º, em conjunto com a Instrução Normativa DRI/SMF nº. 01/2011, Art. 5º, **determino o cancelamento da isenção de 50% do IPTU** para obra licenciada em andamento, para o **exercício 2016**, concedida para o imóvel de código cartográfico **3452.51.02.0030.00000 (atual 3452.51.02.0030.01001)**, **com reemissão retroativa dos respectivos créditos tributários**, enquanto **unidade predial**, considerando o ano-base 2015, uma vez que restou comprovada a conclusão da obra antes do período de fruição do benefício.

Eventuais créditos apurados em favor do contribuinte serão aproveitados em lançamentos futuros.

**Protocolo nº. 2015/10/59500****Interessado: Bonfim Recreativo e Social****Cartográficos: 3412.51.19.0001.01001, 3414.21.18.0172.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de isenção de 85% do valor do IPTU para os imóveis de códigos cartográficos **3412.51.19.0001.01001, 3414.21.18.0172.01001**, relativamente aos exercícios de **2016 e 2017** devido ao não atendimento à regulamentação do disposto no art. 10, conjugado com art. 13 da Lei 14.919/2014, e art. 2º, § 4º, da Portaria Conjunta SMF/SMEL nº. 01/2016.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

**Protocolo nº. 2015/10/59260****Interessado: Sociedade Hípica de Campinas****Cartográfico: 3424.21.49.0001.01001**

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do art. 66, combinado com os arts. 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, e considerando que o imóvel do clube em questão contribuiu para o desenvolvimento do esporte em 2015 e 2016, conforme julgamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer publicado no DOM de 29.11.2016 e 01.12.2016, em obediência ao art. 5º da Lei 14.919/2014, regulamentado pelo art. 1º do Decreto 18.863/2015; considerando que no mesmo imóvel ocorre o exercício de atividades de clube esportivo, segundo as mesmas publicações, atestando o cumprimento dos requisitos do art. 2º da Portaria Conjunta SMF/SMEL 001/2016; considerando ainda que o imóvel está devidamente cadastrado no sistema de banco de dados desta Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 3º da Lei 14.919/2014; considerando finalmente que sua situação fiscal é regular, e que não houve nenhum evento que ensejasse a rescisão do programa de refinanciamento por desrespeito ao art. 10 da Lei 14.919/2014, **CONCEDO de ofício odesconto de 85% sobre o valor do IPTU** para o imóvel cadastrado sob o cartográfico **3424.21.49.0001.01001, para os exercícios de 2016 e 2017**, de acordo com o art. 5º da Lei 14.919/2014.

**Recorro** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

**Protocolo nº. 2015/10/59054****Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas****Cartográficos: 3423.14.30.0032.01007, 3423.14.30.0032.01001, 3423.14.30.0032.01009, 3424.21.11.0001.00000, 3424.21.11.0333.00000, 3424.21.11.0320.00000, 3424.21.11.0308.00000, 3424.21.11.0295.00000, 3424.21.11.0282.00000, 3424.21.11.0269.00000, 3424.21.11.0256.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de isenção de 85% do valor do IPTU para os imóveis de códigos cartográficos **3423.14.30.0032.01007, 3423.14.30.0032.01001, 3423.14.30.0032.01009, 3424.21.11.0001.00000, 3424.21.11.0333.00000, 3424.21.11.0320.00000, 3424.21.11.0308.00000, 3424.21.11.0295.00000, 3424.21.11.0282.00000, 3424.21.11.0269.00000, 3424.21.11.0256.00000**, relativamente aos exercícios de **2016 e 2017** devido ao não atendimento à regulamentação do disposto no art. 10, conjugado com art. 13 da Lei 14.919/2014, e art. 2º, § 4º, da Portaria Conjunta SMF/SMEL nº. 01/2016.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2015/03/7047****Interessado: Gencons Construções Ltda****Assunto: Revisão de IPTU/Taxa de Coleta de Lixo - Exercício 2015****Código Cartográfico: 3421.32.07.0384.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de IPTU e taxa de coleta de lixo, do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.32.07.0384.00000, referente ao exercício de 2015**, haja vista que a desapropriação parcial do imóvel, cuja área foi declarada de utilidade pública prevista no Decreto nº 17.415/2011, não foi efetivada.

**Protocolo nº 2017/10/18745****Interessado: Joyce de Freitas Bataglini****Assunto: Isenção de IPTU**

**Código Cartográfico: 3261.64.18.0784.01001**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, 70, 82, da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer o pedido de isenção de IPTU**, nos termos do artigo 83, inciso III da Lei Municipal 13.104/07, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3261.64.18.0784.01001**, haja vista que o requerimento não foi instruído com procuração, RG, CPF do outorgante e outorgado e cópia de demonstrativo de IPTU, em inobservância à Instrução Normativa/DRI nº 04/2008. Apenas por argumentação, de ofício, observou-se a improcedência do pedido, já que inexistente na Lei Municipal previsão da isenção de IPTU para pessoas portadoras de doenças graves.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 12 de junho de 2017

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - matr. 108.674-0 - Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Decisão de Primeira Instância Administrativa*

**Protocolo nº. 2016/03/24167**

**Interessado: Associação Pierre Bonhomme**

**Assunto: IPTU - Reconhecimento de Imunidade Tributária; Isenção da Taxa de Combate a Sinistros - 2017**

**Cartográficos: 3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**  
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos e atendendo ao disposto no art. 3º c/c os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, julgo **prejudicada a análise** do pedido de **reconhecimento de imunidade tributária do IPTU/2017**, relativamente aos imóveis codificados sob nº. **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**, face à perda do objeto, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, haja vista a decisão no protocolado nº. 2009/10/33399 e anexos, que reconheceu a imunidade tributária para os referidos imóveis a partir do exercício de 2006.

Em relação à **Taxa de Combate a Sinistros, indefiro** o pedido, para os imóveis de cartográficos **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157, e 3423.34.31.0001.01001**, para o exercício **2017**, por falta de previsão legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº. 13.636/2009.

Ressalvo que o reconhecimento da imunidade tributária de IPTU independe de renovação para exercícios futuros, sem prejuízo da verificação periódica quanto à manutenção das condições que o tenham motivado, de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa DRI/DRM nº. 01/2003, publicada em 21.02.2003.

**Protocolo nº. 2015/03/28343**

**Interessado: Associação Pierre Bonhomme**

**Assunto: IPTU - Reconhecimento de Imunidade Tributária; Isenção da Taxa de Combate a Sinistros - 2016**

**Cartográficos: 3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**  
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos e atendendo ao disposto no art. 3º c/c os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, julgo **prejudicada a análise** do pedido de **reconhecimento de imunidade tributária do IPTU/2016**, relativamente aos imóveis codificados sob nº. **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**, face à perda do objeto, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, haja vista a decisão no protocolado nº. 2009/10/33399 e anexos, que reconheceu a imunidade tributária para os referidos imóveis a partir do exercício de 2006.

Em relação à **Taxa de Combate a Sinistros, indefiro** o pedido, para os imóveis de cartográficos **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157, e 3423.34.31.0001.01001**, para o exercício **2016**, por falta de previsão legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº. 13.636/2009.

Ressalvo que o reconhecimento da imunidade tributária de IPTU independe de renovação para exercícios futuros, sem prejuízo da verificação periódica quanto à manutenção das condições que o tenham motivado, de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa DRI/DRM nº. 01/2003, publicada em 21.02.2003.

**Protocolo nº. 2012/10/45775**

**Interessado: Associação Pierre Bonhomme**

**Assunto: IPTU - Reconhecimento de Imunidade Tributária; Isenção da Taxa de Combate a Sinistros - 2013**

**Cartográficos: 3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**  
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos e atendendo ao disposto no art. 3º c/c os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, julgo **prejudicada a análise** do pedido de **reconhecimento de imunidade tributária do IPTU/2013**, relativamente aos imóveis codificados sob nº. **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**, face à perda do objeto, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, haja vista a decisão no protocolado nº. 2009/10/33399 e anexos, que reconheceu a imunidade tributária para os referidos imóveis a partir do exercício de 2006.

Em relação à **Taxa de Combate a Sinistros, indefiro** o pedido, para os imóveis de cartográficos **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157, e 3423.34.31.0001.01001**, para o exercício **2013**, por falta de previsão legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº. 13.636/2009.

Ressalvo que o reconhecimento da imunidade tributária de IPTU independe de renovação para exercícios futuros, sem prejuízo da verificação periódica quanto à manutenção das condições que o tenham motivado, de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa DRI/DRM nº. 01/2003, publicada em 21.02.2003.

**Protocolo nº. 2013/03/22650**

**Interessado: Associação Pierre Bonhomme**

**Assunto: IPTU - Reconhecimento de Imunidade Tributária; Isenção da Taxa de Combate a Sinistros - 2014**

**Cartográficos: 3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**  
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos e atendendo ao disposto no art. 3º c/c os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, julgo **prejudicada a análise** do pedido de **reconhecimento de imunidade tributária do IPTU/2014**, relativamente aos imóveis codificados sob nº.

**3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**, face à perda do objeto, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, haja vista a decisão no protocolado nº. 2009/10/33399 e anexos, que reconheceu a imunidade tributária para os referidos imóveis a partir do exercício de 2006.

Em relação à **Taxa de Combate a Sinistros, indefiro** o pedido, para os imóveis de cartográficos **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157, e 3423.34.31.0001.01001**, para o exercício **2014**, por falta de previsão legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº. 13.636/2009.

Ressalvo que o reconhecimento da imunidade tributária de IPTU independe de renovação para exercícios futuros, sem prejuízo da verificação periódica quanto à manutenção das condições que o tenham motivado, de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa DRI/DRM nº. 01/2003, publicada em 21.02.2003.

**Protocolo nº. 2014/03/28639**

**Interessado: Associação Pierre Bonhomme**

**Assunto: IPTU - Reconhecimento de Imunidade Tributária; Isenção da Taxa de Combate a Sinistros - 2015**

**Cartográficos: 3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**  
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos e atendendo ao disposto no art. 3º c/c os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, julgo **prejudicada a análise** do pedido de **reconhecimento de imunidade tributária do IPTU/2015**, relativamente aos imóveis codificados sob nº. **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157 e 3423.34.31.0001.01001**, face à perda do objeto, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, haja vista a decisão no protocolado nº. 2009/10/33399 e anexos, que reconheceu a imunidade tributária para os referidos imóveis a partir do exercício de 2006.

Em relação à **Taxa de Combate a Sinistros, indefiro** o pedido, para os imóveis de cartográficos **3414.34.97.0037.01002 a 3414.34.97.0037.01157, e 3423.34.31.0001.01001**, para o exercício **2015**, por falta de previsão legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº. 13.636/2009.

Ressalvo que o reconhecimento da imunidade tributária de IPTU independe de renovação para exercícios futuros, sem prejuízo da verificação periódica quanto à manutenção das condições que o tenham motivado, de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa DRI/DRM nº. 01/2003, publicada em 21.02.2003.

**Protocolo: 1984/00/27526**

**Interessado: Pratec Projeto Assessoria Técnica**

**Assunto: Anexação de Lotes**

**Código Cartográfico: 3414.33.49.0065.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **determino de ofício o cancelamento da não incidência do IPTU e da taxa de coleta de lixo**, para os exercícios de **2014 e 2015, bem como reemissão dos mesmos, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3414.33.49.0065.00000**, haja vista que a imissão na posse pelo município nos autos da ação de desapropriação, processo nº 0008398-70.2009.8.26.0114, foi revogada por sentença transitada em julgado em 25/11/2013.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2016/03/6330**

**Interessado: Consima Incorporadora Construtora Ltda**

**Assunto: Revisão de IPTU**

**Código Cartográfico: 3261.53.45.1927.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de IPTU, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.45.1927.01001, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 135/2015**, haja vista que o imóvel está localizado na área de restrição 2, mas caracterizado como residencial vertical, não incluído no rol dos beneficiários da remissão dos lançamentos de 2003 a 2015 e isenção a partir do exercício de 2016.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº. 2016/03/5943**

**Interessado: Instituto São José de Educação e Instrução**

**Requerente: Viviane Aparecida Tange Morelli**

**Cartográfico: 3414.52.17.0001.01001**

Com base na manifestação do setor competente, e em atendimento ao disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de reconhecimento de **imunidade tributária** relativa ao **IPTU** para o imóvel de código cartográfico **3414.52.17.0001.01001**, pois o interessado não apresentou a documentação necessária, incorrendo na hipótese do art. 5º da Instrução Normativa DRI/SMF nº. 01/2003, combinado com o § 2º do art. 63, e do inciso III do art. 83 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Nada a providenciar, de ofício, quanto ao reconhecimento da imunidade tributária para o imóvel de código cartográfico **3414.52.17.0001.01001**, posto que **prejudicada a análise do pedido**, face à **perda de objeto**, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, uma vez que houve decisão administrativa proferida no protocolo 2007/03/3882, publicada no Diário Oficial do Município em 03.08.2015, que cancelou os lançamentos de IPTU de 2007 até 2015, para o imóvel de cartográfico **3414.52.17.0001.01001**, mediante o reconhecimento de imunidade ao interessado desde então.

**Protocolo nº. 2017/03/617**

**Interessado: Instituto São José de Educação e Instrução**

**Requerentes: Viviane Aparecida Tange Morelli, Tarcísio Pereira Machado**

**Cartográfico: 3414.52.17.0001.01001**

Com base na manifestação do setor competente, e em atendimento ao disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de reconhecimento de **imunidade tributária** relativa ao **IPTU** para o imóvel de código cartográfico **3414.52.17.0001.01001**, pois o interessado não apresentou a documentação necessária, incorrendo na hipótese do art. 5º da Instrução Normativa DRI/SMF nº. 01/2003, combinado com o § 2º do art. 63, e do inciso III do art. 83 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Nada a providenciar, de ofício, quanto ao reconhecimento da imunidade tributária para o imóvel de código cartográfico **3414.52.17.0001.01001**, posto que **prejudicada a análise do pedido**, face à **perda de objeto**, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, uma vez que houve decisão administrativa proferida no protocolo 2007/03/3882, publicada no Diário Oficial do Município em 03.08.2015, que cancelou os lançamentos de IPTU de 2007 até 2015, para o imóvel de cartográfico **3414.52.17.0001.01001**, mediante o reco-

nhecimento de imunidade ao interessado desde então.

**Protocolo:** 2016/03/1483

**Interessado:** Emerson Leo Argondizio

**Assunto:** Isenção de IPTU

**Código Cartográfico:** 3261.53.45.1496.01044

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção de IPTU, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.45.1496.01044**, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 135/2015, haja vista que o imóvel está localizado na área de restrição 2, mas caracterizado como residencial vertical, não incluído no rol dos beneficiários da remissão dos lançamentos de 2003 a 2015 e isenção a partir do exercício de 2016.

Declaro prejudicado o pedido de restituição/compensação dos valores pagos, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista o imóvel não se enquadra nas disposições previstas na Lei Complementar nº 135/2015, afastando a alegação de tributos pagos indevidamente passíveis de restituição/compensação.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 06 de julho de 2017

**FLÁVIO DONATTI FILHO**

AFTM - matr. 127.207-1 Respondendo pelo DRI-SMF - Portaria 88397/2017

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo nº:** 2017/60/1324

**Interessado:** José Luiz Moreto

**Assunto:** Certidão de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação do interessado, os documentos constantes nos autos e com base no art. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação à folha 04 e **defiro parcialmente** o pedido de certidão de parcial teor para fornecimento de cópia a partir da folha 80 do processo administrativo nº 2012/11/1821, excetuando-se a folha 85 por conter cópia de documento de terceiro.

**Protocolo nº:** 2017/10/27177

**Interessado:** Severino Carlito David

**Assunto:** Certidão de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação do interessado, os documentos constantes nos autos e com base no art. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação à fl. 06 e **defiro parcialmente** o pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2014/11/20369, excetuando-se as folhas 34, 37 e 38 por conterem documentos em nome de terceiro.

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**

DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo:** 2015/03/26475

**Contribuinte:** Ifixmobile Assistência Técnica Ltda ME

**CCM:** 197.423-8

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 1547/2015

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIIM-Assessório nº 1547/2015, conforme publicado no DOM de **04/08/2015**.

**SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO**

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo:** 2015/03/26476

**Contribuinte:** Alexandre de Souza Vieira ME

**CCM:** 134.092-1

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 1463/2015

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIIM-Assessório nº 1463/2015, conforme publicado no DOM de **23/07/2015**.

**Protocolo:** 2015/03/26255

**Contribuinte:** BPA Internacional Importação e Exportação Ltda

**CCM:** 274.064-8

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 1720/2015

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes nos autos, nos termos dos artigos 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, pela sua intempestividade, conforme artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se o AIIIM-Assessório nº 1720/2015, conforme publicado no DOM de **25/08/2015**.

**SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO**

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo Principal:** 2015/03/19951 - (Protocolo juntado: 2015/03/23402)

**Contribuinte:** Foto Studio-Ótica Outsubo Ltda.

**Requerente:** Vivian Rosane Sergani

**CCM:** 071.345-7

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001825/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **INDEFIRO** a presente impugnação e determino a manutenção do AIIIM-Assessório nº 001825/2015, conforme publicado no DOM de 04/09/2015.

**Protocolo Principal:** 2015/03/18549 - (Protocolo juntado: 2015/03/23516)

**Contribuinte:** Padaria Romeo e Julieta EIRELI - ME.

**Requerente:** Lilián de Barros

**CCM:** 263.692-1

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001595/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **NÃO CONHEÇO** do pedido protocolizado e,

consequentemente, resta mantido o AIIIM-Assessório nº 001595/2015, conforme publicado no DOM de 29/07/2015.

**Protocolo Principal:** 2015/03/18455 - (Protocolo juntado: 2015/03/22129)

**Contribuinte:** S.S. Pozzani - ME.

**Requerente:** Marco Aurelio Diniz Fagundes

**CCM:** 267.595-1

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001531/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **NÃO CONHEÇO** do pedido protocolizado e, consequentemente, resta mantido o AIIIM-Assessório nº 001531/2015, conforme publicado no DOM de 28/07/2015.

**Protocolo Principal:** 2015/03/18624 - (Protocolo juntado: 2015/03/26089)

**Contribuinte:** MARILENE O. BARBIERI ME

**Requerente:** Tatiana Papasian Palma

**CCM:** 152.034-2

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001725/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **NÃO CONHEÇO** do pedido protocolizado e, consequentemente, resta mantido o AIIIM-Assessório nº 001725/2015, conforme publicado no DOM de 25/08/2015.

**Protocolo Principal:** 2015/03/10320 - (Protocolo juntado: 2015/03/24661)

**Contribuinte:** REVEST - COMÉRCIO E REFORMA DE MÓVEIS LTDA ME

**Requerente:** Cláudia Cristina Pereira de Lima

**CCM:** 104.127-4

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001453/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **NÃO CONHEÇO** do pedido protocolizado e, consequentemente, resta mantido o AIIIM-Assessório nº 001453/2015, conforme publicado no DOM de 20/07/2015.

**Protocolo Principal:** 2015/03/00583 - (Protocolo juntado: 2015/03/23339)

**Contribuinte:** DCS Comércio de Roupas Ltda - ME.

**Requerente:** Daniel Gonçalves

**CCM:** 157.074-9

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001505/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **NÃO CONHEÇO** do pedido protocolizado e, consequentemente, resta mantido o AIIIM-Assessório nº 001505/2015, conforme publicado no DOM de 28/07/2015.

**Protocolo Principal:** 2015/03/00560 - (Protocolo juntado: 2015/03/24583)

**Contribuinte:** Marco Polo Carvalho - ME.

**Requerente:** Andressa Prudêncio de Oliveira

**CCM:** 159.655-1

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001480/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **NÃO CONHEÇO** do pedido protocolizado e, consequentemente, resta mantido o AIIIM-Assessório nº 001480/2015, conforme publicado no DOM de 28/07/2015.

**Protocolo Principal:** 2015/03/10210 - (Protocolo juntado: 2015/03/23316)

**Contribuinte:** Carlos Adonai de Almeida Dantas - ME.

**Requerente:** Andressa Prudêncio de Oliveira

**CCM:** 151.579-9

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001296/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **NÃO CONHEÇO** do pedido protocolizado e, consequentemente, resta mantido o AIIIM-Assessório nº 001296/2015, conforme publicado no DOM de 26/05/2015.

**Protocolo Principal:** 2015/03/00567 - (Protocolo juntado: 2015/03/22065)

**Contribuinte:** GBM Comércio de Calçados Ltda - ME.

**Requerente:** Joyce Regina Fiori Cassiano dos Santos

**CCM:** 260.948-7

**Assunto:** Impugnação ao AIIIM-Assessório nº 001487/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356/2005 e 1º da IN nº 03/2008, **NÃO CONHEÇO** do pedido protocolizado e, consequentemente, resta mantido o AIIIM-Assessório nº 001487/2015, conforme publicado no DOM de 28/07/2015.

**SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO**

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### AUTO DE REGULARIZAÇÃO A.R. Nº 11, EXPEDIDO EM 16 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- SEHAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 14.038/02, com alterações introduzidas pelos Decretos 14.456/03 e 15.176/05, expedo o presente AUTO DE REGULARIZAÇÃO - A.R. com base na Lei Federal nº 13.465/17 e na Lei Municipal nº 11.834 de 19 de dezembro de 2003 e nos pareceres técnicos conclusivos exarados pela Coordenadoria Técnica e pela Coordenadoria Jurídico-Administrativa, referentes ao empreendimento cujo número de protocolado e características são os seguintes:

<b>PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 13/10/57.100
<b>INTERESSADO:</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS
<b>NOME DO PROPRIETÁRIO:</b> COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS
<b>TIPO DE EMPREENDIMENTO:</b> ( X ) loteamento ( ) desmembramento ( ) núcleo habitacional
<b>DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:</b> <b>Denominação:</b> RESIDENCIAL SÃO LUIS <b>Mapeamento SEHAB:</b> 46
<b>Localização:</b> Gleba 03 do Quarteirão 30.026 do Cadastro Municipal, entre Estrada Municipal CAM 268, Propriedade de Aidoni Baloni, Córrego Campo Grande e Propriedade de João José Rafacho.
<b>Macrozona:</b> 5
<b>ELEMENTOS DO REGISTRO:</b> Gleba matriculada sob o nº 30.811 do 3º CRI.



**CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:**

		Áreas em m <sup>2</sup>	%
1	LOTES (676 unidades)	90.759,16	46,88
2	ÁREAS PÚBLICAS	102.840,84	53,12
2.1	Sistema Viário	65.771,75	33,97
2.2	Áreas Institucionais - Equipamento Público Urbano	1.699,79	0,88
2.3	Áreas Institucionais - Equipamento Público Comunitário	8.565,55	4,42
2.4	Áreas Verdes	25.807,39	13,33
2.5	Sistema de Lazer	996,36	0,52
	<b>TOTAL</b>	<b>193.600,00</b>	<b>100,00</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

1) o Loteamento conta com as seguintes obras de infraestrutura, serviços públicos e equipamentos: demarcação de lotes, quadras e logradouros; sistema de abastecimento de água, sistema de coleta e tratamento de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, sistema de drenagem e pavimentação, coleta de lixo, transporte coletivo, telefone público, serviços de correio;

**OBS:** Informações extraídas da Certidão emitida pela SANASA - protocolo 35.096/2015, Certidão de coleta regular de lixo emitida pelo D.L.U./SMSP - protocolo 2015/10/21223, Atestado, emitido pela COHAB, que as obras de infraestrutura apresentam plena conformidade com as exigências da Prefeitura Municipal de Campinas.

2) O loteamento está gravado como Zona Especial de Interesse Social - Regularização - ZEIS/Regularização, através do Plano Diretor (Lei Complementar 15/06);

3) Certificado de Regularização Ambiental - CRA nº 05/2016 de 21/12/2016 - processo LAO nº 2016001402

4) O presente ato não inclui a regularização das edificações, que deverão ser submetidas à análise e aprovação da SEPLURB.

O presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO - A.R.** aprova, para fins de regularização, o plano de arruamento e loteamento do **RESIDENCIAL SÃO LUIS** e reconhece, para efeito do § 2º do art. 6º do Decreto 14.776/04, a existência das obras de infra-estrutura acima indicadas.

O **AUTO DE REGULARIZAÇÃO - AR** deve ser levado a registro na Serventia Imobiliária competente, juntamente com as plantas visadas pela PMC e demais documentos indicados na Lei Federal 13.465/17.

O presente documento, composto de 02 (duas) laudas, é expedido em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de agosto de 2017  
**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CONSELHO GESTOR DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI - CERÂMICAS**

**CONSELHO GESTOR DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI - CERÂMICAS**  
 cgpc@campinas.sp.gov.br  
 Tel: 2116-0442

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO CONSELHO GESTOR DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI - CERÂMICAS

**SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017, às 16h, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o **CONSELHO GESTOR DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI - CERÂMICAS** mandato 2017/2019. Após a assembleia do segmento foram eleitas as seguintes entidades e respectivos representantes que assinam esta Ata. Os representantes aqui eleitos juntamente com os outros segmentos serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal ficando os conselheiros titulares e seus suplentes informados que a reunião de posse será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos.

ENTIDADES TITULARES ELEITAS		
1	ENTIDADE	
	Secon - Sindicato das Empresas de Compra, Venda	
	REPRESENTANTE	ASSINATURA
	Marcelo Calvacini da Senza Comercio	
2	ENTIDADE	
	Ciesp	
	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Ciesp	
	REPRESENTANTE	ASSINATURA
	Stefan Rohr	
3	ENTIDADE	
	Habicaamp Associação Regional de Habitação	
	REPRESENTANTE	ASSINATURA
	Francisco de Oliveira Lima Filho	
4	ENTIDADE	
	Osec Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas	
	REPRESENTANTE	ASSINATURA
	Eduardo José Pereira Coelho	

5	ENTIDADE	
	Somp - Sindicato dos Arquitetos no Estado de S. Paulo	
	REPRESENTANTE	ASSINATURA
	Somni Est. El. Banade	

1	ENTIDADE SUPLENTE	
	Sinduscon - Sindicato da Construção Civil	
	REPRESENTANTE	ASSINATURA
	Márcio Barbadinho	

Das entidades inscritas acima, decidiram realizar por sorteio a eleição das vagas titulares.

Concluída a eleição os representantes aqui eleitos juntamente com os outros segmentos serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 17.152 de 25 de agosto de 2010.

Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Obs. Assembleia realizada em 28 de junho de 2017, previamente à Portaria de nomeação dos representantes do Conselho.

Campinas, 17 de agosto de 2017

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**

*Edital De Convocação - 62ª Reunião Extraordinária 24/08/2017*

**CONVOCAMOS** os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 62ª Reunião Extraordinária, a ser realizada excepcionalmente quinta-feira, dia 24 de agosto de 2017, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

**PAUTA:** Análise e deliberação acerca das sugestões da COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL para, se aprovadas, comporem as contribuições do Conselho da Cidade - CONCIDADE para o Plano Diretor de Campinas.

Campinas, 17 de agosto de 2017

**JOÃO LUIZ P. G. MINNICELLI**  
 VICE-PRESIDENTE CONCIDADE

**CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**

*ATAS 75ª, 76ª e 77ª Reuniões Ordinárias*

**ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA 19/04/2017**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da septuagésima quinta Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

**PRESIDENTE:** ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

**SECRETARIA EXECUTIVA:** MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

**SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES****ENTIDADES TITULARES****MINHA CAMPINAS**

**SUPLENTE:** CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA

**SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV**

**TITULAR:** VANDERLICE PEREIRA DA SILVA

**UMECC UNIÃO DE ENTIDADES CMUNITÁRIAS DE CAMPINAS**

**TITULAR:** JOÃO XAVIER

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SANTA EUDÓXIA E ADJACÊNCIAS**

**TITULAR:** ANTONIO MANOEL TEIXEIRA JAIRI

**SUPLENTE:** ALEXANDRE FARIAS DE MORAES

**SUPLENTE:** EMERSON BATISTA DE LIMA

**ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA**

**TITULAR:** ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA

**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS**

**TITULAR:** MARCELO CANEPELE

**SUPLENTE:** MARIA CÉLIA CAVALCANTE

**SUPLENTE:** SANDRO FADRI FREGNI

**AMORAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAI**

**TITULAR:** SUELI DE OLIVEIRA MARQUES GODOY

**SUPLENTE:** ROSA ALICE BRITO ARAUJO

**SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES****SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SP**

**SUPLENTE:** JOSÉ PAULO PORSANI

**SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE****IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TITULAR:** RUI SCARANARI

**SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO****DESENVOLVIMENTO URBANO****ENTIDADES TITULARES****CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SUPLENTE:** GILBERTO VICENTE DE AZEVEDO JUNIOR

**SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TITULAR:** ARMANDO DE ALMEIDA FILHO

**CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO**

**TITULAR:** MÁRCIO BARBADO

**SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENTIDADES TITULARES**

**ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA**  
TITULAR: ROQUEMBERG OLIVEIRA DUARTE

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
SUPLENTE: PAULO RODRIGUES DA SILVA

**GRUPO PRÓ-URBE - GPU**  
TITULAR: DENIS ROBERTO CASTRO PEREZ

**IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS**  
SUPLENTE: DOUGLAS ELLWANGER  
SUPLENTE: FÁBIO LOPES PIRES

**SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB. CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**  
TITULAR: JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI  
SUPLENTE: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

**ORÇAMENTO CIDADÃO**  
TITULAR: VÂNIA LANDO DE CARVALHO

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**  
TITULAR: JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI  
SUPLENTE: CARLOS ALEXANDRE SILVA

**CONGEAPA - CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**  
SUPLENTE: ANGELA RUBIN PODOLSKY

**SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RENATO ACHER**  
TITULAR: JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
TITULAR: JAQUELINE DE BLASI  
SUPLENTE: MARCELO GARCIA BONFIN

**UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
TITULAR: ADRIANA MARIA BERNANDES SILVA  
SUPLENTE: FLÁVIA BRITO GABORGGINI

**SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI**  
TITULAR: TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP**  
TITULAR: JOSÉ SALOMÃO FERNANDES

**SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**  
TITULAR: WALQUIRIA SONATI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
TITULAR: SIMONE SOUZA NICOLIELLO PENNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
TITULAR: ALBERTO DA SILVA FILHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
TITULAR: EDUARDO GASPAROTTO B. DE ALMEIDA PRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANO**  
TITULAR: MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
SUPLENTE: MARCELO HENRIQUE DALLAPICULA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**  
SUPLENTE: MARIA EUGÊNIA MOBRICE

**SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.**  
SUPLENTE: MÁRCIA TREVISAN VIGORITO

**SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
TITULAR: MARCELL BADAN PADILHA

**CONDIDADOS:** Cristiane Dorini Fornazai; Marcelo Coluccini; Daniela Paschoalino; Elzito Tolentino Silva; José Furtado; Elizabeth R. M. Gomes; Ana Carolina A. Campos; Lucca Vicher Lopes; José Aparecido dos Santos; Carina Cury; Alan Cury Silva e Fidelis Asta.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata 74ª Reunião Ordinária;
2. Atualização do andamento dos trabalhos referente ao Plano Diretor;
3. Informações do Presidente e Conselheiros.

Às 18h45 do dia dezenove de abril do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Salão Vermelho do Paço Municipal, com o quórum regulamentar estabelecido, o **Senhor Presidente do CONCIDADE**, e **Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Eng.º Carlos Augusto Santoro** abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Convidou para compôr a mesa a conselheira e Coordenadora da Comissão de Participação Social Sra. Claudia; o vice -presidente do Concidade Sr. João Minicelli; o conselheiro e Coordenador da Comissão de Desenvolviemnto Municipal Sr. Denis Perez e o Gestor do Plano Diretor, Sr. Rover Rondinelli Ribeiro. Inicialmente apresentou os novos conselheiros, resultado dos inscritos referente a abertura de vagas remanescentes ocorrida no período de 15 de fevereiro de 2017 à 16 de março de 2017, portaria nº 88019/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 18 de abril de 2017. Com relação a pauta do dia, procedeu a leitura dos itens. No primeiro item,

aprovação da ata da 74ª Reunião Ordinária, perguntou ao pleno se todos leram e se havia alguma observação a fazer, não havendo manifestações colocou para aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência apresentou o cronograma das reuniões do Plano Diretor, objeto do segundo item de pauta. Explicou que decidiu manter a reunião do dia 29 de abril por ter sido essa informada anteriormente e constando no cartaz já impresso. Disse que toda a programação desse dia será repetida no dia 13 de maio próximo, cumprindo o prazo estabelecido de quinze dias de antecedência garantindo plena divulgação. Referiu-se as reuniões das devolutivas, salientando que será duas reuniões por noite do dia 02 a 05 de maio. Procedeu a leitura das reuniões seguintes, a programação completa fará parte integrante desta ata (**anexo 1**). Informou que no dia 05 de junho encerra o recebimento das propostas. Informou também que foi criado mais uma ferramenta para o municípe utilizar o "Plantão de Dúvidas" que será disponibilizado no site a partir do dia 08 de maio, que funcionará com agendamento. Após o Presidente abriu a palavra. **O Senhor José Furtado** fez várias perguntas: reuniões de fechamento como está sendo pensado; quando será publicada a minuta do Plano Diretor; em qual reunião poderão ter tempo para discutir as propostas colocadas pela imprensa; quer saber sobre a ortoga onerosa e perímetro urbano. **O Presidente** disse que a minuta preliminar será disponibilizada no site até o dia 29 de abril. Informou também que o assessor jurídico já foi contratado, é o Dr. Eduardo Papamanoli, professor da Makenzie, especialista em meio ambiente, e que já esta fazendo parte da equipe. Informou também que está propondo fazer um Congresso a cada dois anos para discutir o Plano Diretor. Quanto ao perímetro **O Presidente** disse vai ter estudos específicos, regulamento, desenvolvimento sustentável, respeitando todos os aspectos conforme previsto. Referente a outorga onerosa a proposta do Executivo é que cada um vai ficar com o seu índice podendo aumentá-lo. **A conselheira Angela Podolski** pediu explicações sobre o perímetro urbano e a área rural, explicou que mora na área e acredita ser importante ter um cinturão verde. Sobre o pagamento da outorga como vai ser? **O Presidente** informou que os regramentos são fortíssimo, não podem abrir onde quiser, podem incentivar o proprietário rural, não é predicado do Executivo, existe lei nº 10.257/2001. Não é o que a Prefeitura vai fazer com o dinheiro, mas sim a imposição legal. A demarcação e a definição do sistema viário vão ter regramento específico, sobre as áreas de zeis ainda vai ser discutida, a APA não terá interferência, município está deixando opções. **Conselheira Angela Podolski** referiu-se ao loteamento Entre-verdes que foi considerada área degradada, foi feito dentro da legalidade, mas hoje é considerada área degradada. **O Presidente** disse que tudo terá estudos específicos, mas em não fazê-lo correm o risco de invasão e degradação dessas áreas, estão propondo que ela seja equânime. **Sr. Lucca** falou da carta que será entregue ao Presidente, cujo conteúdo refere-se a: não expansão urbana; regramento do uso do solo rural; criação de Secretaria de Agricultura; criação de fundo para financiar a política; dentre outros. **A conselheira Claudia** fala da carta aberta informando que vai ser protocolada com o gestor do Plano Sr. Rover e posteriormente encaminhada aos conselheiros. Falou das reuniões quinzenais da Comissão de Participação, sendo a próxima no dia 26 de abril. Disse que está preocupada com o tempo para a discussão do Plano Diretor, apenas 45 dias, pontuando que a participação popular está prejudica. **O Presidente** lembrou que o cronograma foi aprovado pelo Concidade. Falou que se o Promotor mudar o prazo para ele não tem problema. Mas a iniciativa não vai ser dele. **A conselheira Teresa** concordou com as posições das conselheiras Angela e Claudia. Pôs em dúvida a criação de fundo, falou que o Fundifi não tem reunião. O Presidente disse que se não acreditam em nada é difícil acreditar no Conselho, na gestão municipal. **O conselheiro Carlos Alexandre** mencionou o artigo 42b dizendo que é bom, ma tem problemas na fiscalização, é só acompanhar. Fala da Comissão de Desenvolvimento do Município, informando que irão se debruçar por temáticas e planejam trabalhar juntos com o CMDU e o Comdema. **O Sr. José Furtado** agradeceu a oportunidade de falar pois ainda não é conselheiro. Perguntou como vai ser o processo deliberativo, qual a proposta da Prefeitura. Disse que ficou admirado com a contratação do assessor jurídico, questionando se ele vai fazer em pouco tempo. **O Presidente** explicou que em janeiro o Promotor Dr. Kobori estava em férias, ele (Secretário de Planejamento e Urbanismo) assumiu em janeiro ressaltando que a qualidade do Plano Diretor não será comprometida. **O conselheiro Marcelo Caneppele** manifestou sua preocupação com os espaços para a discussão e a expansão urbana. Inicialmente observou que o cronograma apresentado não correspondia ao cronograma aprovado pelo CONCIDADE uma vez que a proposta da Minuta do Plano Diretor deveria ter sido apresentada com antecedência, na semana anterior, mas a mesma só seria apresentada no final da próxima semana, na véspera da reunião com a população. Completou que este atraso na divulgação dos documentos dificultava a mobilização e participação da população. Sobre a a questão da expansão urbana o conselheiro Marcelo Caneppele questionou se a prefeitura teria condições de tratar diversos pedidos simultâneos de expansão urbana e como isto seria feito. **O Presidente** falou que a alternativa dessa expansão de perímetro urbano pode ser área por área, ou estudo específico da fazenda de cada um, fazenda Acácia, Ciatec e Aeroporto. A proposta é qualificar as áreas pacíveis de serem ampliadas, depois dentro da lei de uso e ocupação do solo, vai se dar como se fosse um plano de manejo. O presidente explicou que quanto ao aspecto legal não pode pedir mais prazo, se a população quiser façam o requerimento ao Ministério Público. **O conselheiro José Salomão** lamentou acabarem com a área rural, salienta que a água, alimentos, ar vem da zona rural, disse também que ninguém se preocupa com os animais. **O Presidente** esclarece que ninguém esta acabando com a zona rural enfatiza que existe de 50 a 55% de área verdes. **A conselheira Vanderlice** pediu esclarecimentos sobre as questões do DOT, adensamento, estrutura e como será mantido. **O Presidente** visão do DOT inicial é o adensamento em volta dos corredores, ele também vai na contramão do adensamento, porque eu digo eu quero adensamento ao redor do DOT, certo? Eu volto o índice para um e te cobro outorga onerosa. Sabe o que vai acontecer? Nada. Abrir o perímetro você diz todos vão para área rural. Eu digo se você puser outorga, ninguém vai construir ao longo do DOT. O que fizemos? Tiramos a outorga. Por tres anos eu deixo o uso do DOT. Nós tiramos essa visão bem clara de punição. O DOT vai ser o local mais privilegiado no sentido de se construir, porque não vou pagar outorga no meu índice e vou ficar por tres anos com índice a mais sem pagar po isso. Não havendo mais manifestações, o Presidente passou para as informações. Falou da próxima reunião ordinária de 17 maio, devido as reuniões do Plano Diretor que coincide com a reunião do Concidade, sugeriu transferir a reunião do Concidade para outra data, informou que até 10 de maio os conselheiros serão comunicados. **O presidente** passou a palavra para o conselheiro Denis coordenador da comissão de desenvolvimento municipal. O conselheiro relatou que tiveram reunião com a presença do Gestor do Plano Diretor Sr. Rover que informou da contratação do assessor jurídico. Convidou os presentes para assistirem Palestra sobre Perímetro Urbano no dia 25 de abril no Centro Proveda, Rua Dr. Quirino, 1733 e um evento da Unicamp que serão nos dias 12 e 13 de maio. O conselheiro Carlos Alexandre disse que conversou com o Promotor Dr. Kobori que disse que vai manter o prazo. **Nada mais havendo a tratar**, o **Presidente** agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a sessão às 20h40min. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente ata que segue para aprovação. **Obs.** Conforme o Regimento Interno do Concidade Art. 15, inciso II, na Ata constará o resumo de cada informe. O vídeo desta reunião está disponível na página do Concidade.

## ANEXO 1

<b>APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA</b> 29.ABRIL (sábado) - 08h30 às 13h   Salão Vermelho - Prefeitura de Campinas	
<b>APRESENTAÇÕES DAS DEVOLUTIVAS</b>	
02.MAIO (terça) - 18h30	REGIÃO CENTRAL   Salão Vermelho - Prefeitura de Campinas REGIÃO SUL   Comunidade Ns. Sra. Perpétuo Socorro - R. Sto Antonio, 330 - Jd. Nova Europa
03.MAIO (quarta) - 18h30	REGIÃO NOROESTE   Agiliza Campinas Campo Grande - R. Manoel Machado Pereira, 902 - Pq. Valença REGIÃO SUDESTE   Agiliza Campinas - R. Armando Frederico Renganeschi, 197 - Duro Verde
04.MAIO (quinta) - 18h30	REGIÃO SUL   Jardim Fernanda - Nave Mãe Anílio Teixeira - R. Carlos Gardel, 85 REGIÃO NORTE   Espaço Cult. Maria Monteiro (Teatro Pa. Anchieta) - R. Dom Gilberto Pereira Lopez
05.MAIO (sexta) - 18h30	REGIÃO LESTE   Salão Vermelho - Prefeitura de Campinas (APA-Sousas) REGIÃO NORTE   Barão Geraldo - Salão Paroquial Santa Isabel - R. Ângelo Vicentini, 601
<b>APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA, METODOLOGIA, DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS</b> 13.MAIO (sábado) - 08h30 às 17h   Salão Vermelho - Prefeitura de Campinas PERÍODO DA MANHÃ - Apresentação do cronograma e metodologia PERÍODO DA TARDE - Apresentação do diagnóstico e propostas	
<b>APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS NOS MAPAS - APGs E DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHA</b>	
REGIÃO LESTE	15.MAIO (seg) - 18h30   Taquanal Regional 3 - R. Nuno Álvares de Pereira, 160 - Vl. Nogueira
REGIÃO NORTE	15.MAIO (seg) - 18h30   Amarais - SEST SENAT - Av. Condeador Aladino Selmi, 1395
REGIÃO LESTE	16.MAIO (ter) - 18h30   APA/Sousas (Salão Vermelho) - Prefeitura Municipal de Campinas
REGIÃO LESTE	16.MAIO (ter) - 18h30   Parque Imperador - Comunidade Sagrado Coração de Jesus - R. Alceu Amoroso Lima, 500
REGIÃO SUL	17.MAIO (qua) - 18h30   São José - Anexo da Escola Bevenuto - R. Rodolfo Panson, 65 - Jd. Santa Cruz
REGIÃO SUL	17.MAIO (qua) - 18h30   Jardim Fernanda - Nave Mãe Anílio Teixeira - R. Carlos Gardel, 85 - Jd. Fernando II
REGIÃO NORTE	18.MAIO (qui) - 18h30   Barão Geraldo - Salão Paroquial Santa Isabel - R. Ângelo Vicentini, 601
REGIÃO CENTRAL	22.MAIO (seg) - 18h30   Salão Vermelho - Prefeitura Municipal de Campinas
REGIÃO LESTE	22.MAIO (seg) - 18h30   Brândina - Paróquia São Pedro Apostolo - R. Maria Encarnação Duarte, 417 - Ch. da Barra
REGIÃO NOROESTE	23.MAIO (ter) - 18h30   Agiliza Campinas Campo Grande - R. Manuel Machado Pereira, 902 - Pq. Valença (Praça da Condição)
REGIÃO SUDESTE	23.MAIO (ter) - 18h30   Agiliza Campinas Ouro Verde - R. Armando Frederico Renganeschi, 197
REGIÃO SUDESTE	24.MAIO (qua) - 18h30   Santa Lucia - Comunidade São Paulo Apostolo - R. Madre Eduarda Skafers, 260
REGIÃO SUL	24.MAIO (qua) - 18h30   São Bernardo - Dispensário Imaculada - R. Lacerda, 434
REGIÃO SUL	25.MAIO (qui) - 18h30   Proença - Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Av. Afrânio Joaquim de Lemos, 1110
REGIÃO SUL	25.MAIO (qui) - 18h30   Nova Europa - Comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - R. Santo Antonio da Alegria, 330
REGIÃO SUDESTE	26.MAIO (sex) - 18h30   Jardim Garcia - Salão Santuário Nossa Senhora da Guadalupe - R. Castelnuovo, 5/N
REGIÃO NORTE	26.MAIO (sex) - 18h30   Nova Aparecida - Teatro Padre Anchieta - R. Dom Gilberto Pereira Lopes, 5/Nº - Padre Anchieta
<b>APRESENTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	
20.JUNHO (ter)   REGIÃO CENTRAL   18h30   Salão Vermelho - Prefeitura Municipal	
22.JUNHO (qui)   REGIÃO CENTRAL   18h30   Salão Vermelho - Prefeitura Municipal	
24.JUNHO (sáb)   REGIÃO CENTRAL   8h30 às 17h   Salão Vermelho - Prefeitura Municipal	
25.JUNHO (dom)   REGIÃO CENTRAL   8h30 às 17h   Salão Vermelho - Prefeitura Municipal	
<b>REUNIÃO FINAL APRESENTAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA MINUTA PROJETO DE LEI</b>	
15.JULHO (sáb)   REGIÃO CENTRAL   8h30 às 18h30   Salão Vermelho - Prefeitura Municipal	

## ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA 31/05/2017

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da septuagésima sexta Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

**PRESIDENTE:** ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

**SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES**

**ENTIDADES TITULARES**  
**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS**  
**TITULAR:** MARCELO CANEPELE

**SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES**  
**SEESP-SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS ENGENHEIROS EST. SÃO PAULO**  
**SUPLENTE:** SILVANA APARECIDA LEME BALDUCCIN

**SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SUPLENTE:** MARIA CAMILA DIAS

**SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ENTIDADES TITULARES**

**CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SUPLENTE:** GILBERTO VICENTE DE AZEVEDO JUNIOR

**CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO**  
**TITULAR:** MÁRCIO BARBADO

**SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ENTIDADES TITULARES**

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**SUPLENTE:** PAULO RODRIGUES DA SILVA

**SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**TITULAR:** WALQUÍRIA SONATI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**  
**TITULAR:** GABRIEL TREVISAN FORMIGONI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**TITULAR:** EDUARDO GASPAROTTO B. DE A. PRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**TITULAR:** GUILHERME HENRIQUE STROEDER MARTINS

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONCIADADE**  
**MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**

**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata 75ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação de proposta da metodologia para as próximas etapas do "Plano Diretor";
3. Avaliação das reuniões realizadas;
4. Informações do Presidente e Conselheiros.

Tendo-se constatado, às 18h40, a ausência de número suficiente de conselheiros que permitisse ao Conselho deliberar qualquer item pautado a Subseção V - da Votação, artigo 16, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 18h45. Eu, Maria Célia Moura Martins lavei a presente Ata.

**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA 21/06/2017**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da septuagésima sete Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

**PRESIDENTE:** ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

**SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES**

**ENTIDADES TITULARES**  
**MINHA CAMPINAS**  
**SUPLENTE:** CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA

**SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV**  
**TITULAR:** VANDERLICE PEREIRA DA SILVA

**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS**

**TITULAR:** MARCELO CANEPELE  
**SUPLENTE:** MARIA CÉLIA CAVALCANTE  
**SUPLENTE:** SANDRO FADRI FREGNI

**SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SP**  
**SUPLENTE:** JOSÉ MENDONÇA FURTADO NETO

**SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TITULAR:** RUI SCARANARI  
**SUPLENTE:** MARIA CAMILA DIAS

**SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ENTIDADES TITULARES**

**CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SUPLENTE:** GILBERTO VICENTE DE AZEVEDO JUNIOR

**HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO**

**TITULAR:** DOUGLAS VARGAS  
**SUPLENTE:** WELTON NAHAS CURI

**CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO**  
**TITULAR:** MÁRCIO BARBADO

**SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ENTIDADES TITULARES**

**ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA**  
**TITULAR:** ROQUEMBERG OLIVEIRA DUARTE

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**SUPLENTE:** PAULO RODRIGUES DA SILVA

**GRUPO PRÓ-URBE - GPU**  
**TITULAR:** DENIS ROBERTO CASTRO PEREZ

**IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS**  
**SUPLENTE:** DOUGLAS ELLWANGER

**SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.**  
**CONSELHO ORÇAMENTO CIDADÃO**  
**TITULAR:** VÂNIA LANDO DE CARVALHO

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**  
**TITULAR:** JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI  
**SUPLENTE:** CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

**SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS**  
**ASSOCIAÇÃO RESGATE CÂMBUI**  
**TITULAR:** TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP**  
**TITULAR:** JOSÉ SALOMÃO FERNANDES

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS**  
**SUPLENTE:** IVAN LUIZ CASTRESE

**SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**  
**TITULAR:** GABRIEL TREVISAN FORMIGONI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**TITULAR:** EDUARDO GASPAROTTO B. DE ALMEIDA PRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANO**  
**TITULAR:** MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**TITULAR:** GUILHERME HENRIQUE STROEDER MARTINS  
**SUPLENTE:** MARCELO HENRIQUE DALLAPICULA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**  
**SUPLENTE:** DOMINIQUE MISSIO DE FÁRIA

**SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.**  
**SUPLENTE:** MÁRCIA TREVISAN VIGORITO

**Presentes:** Antonio Cassio Lopes; Manuel Rosa Bueno; Kelly K. Camargo; Gustavo Giovanetti; Lúcia Maria Abadia; Carina Cury; Alfredo Fernandes; Jaqueline Campos Fernandes Grandin; Neilze Helena Campos Fernandes; Maria José Furtado; Marcos R. Fidelis; Sandra Souza Gustavo de Almeida Fernandes; Gilberto Zancaner Brito; Lara Liane Suassuna; Cassio de Oliveira Gonzales.

**Pauta:**

1. Aprovação da Ata da 75ª Reunião Ordinária;  
 2. Avaliação das reuniões realizadas e da metodologia sobre o Plano Diretor;  
 3. Informações do Presidente e Conselheiros;  
 Às 18h45 do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Salão Vermelho do Paço Municipal, com o quórum regulamentar estabelecido, o **Senhor Presidente do CONCIDADE, e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Eng.º Carlos Augusto Santoro** abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Convidou para compôr a mesa o Vice-Presidente do Concidade Senhor João Luiz P. Galvão Minicelli e o Assessor Jurídico Dr. Eduardo Papamanoli. **O Presidente** informou que naquele momento não havia quórum suficiente para aprovação de matéria, explicando que no decorrer da reunião quando fosse estabelecido colocaria em votação o primeiro item e nem a metodologia. O Vice-presidente então convidou-a para a reunião da Concidade vai acontecer em 2018 com data ainda não definida, disse que o Presidente da República editou um Decreto de nº 9.076 de 07 de junho p.p. que passa as Conferências para serem realizadas a cada quatro anos. Quanto ao prazo de entrega do Plano Diretor, disse que o promotor propôs um prazo de 90 dias; o Executivo vai estudar o prazo, que depois de ser definido este será divulgado. Em seguida solicitou que o Vice-Presidente conduzisse a reunião. **A conselheira e coordenadora da Comissão de Participação Social Senhora Claudia** solicitou espaço para fazer uma apresentação sobre a avaliação das reuniões realizadas do Plano Diretor, disse que não propôs o cronograma e nem a metodologia. O Vice-presidente então convidou-a para apresentá-la. A conselheira inicialmente informou que a Comissão se reúne a cada quinze dias. Disse que faz parte das atribuições da Comissão fazer esta avaliação ( a íntegra dessa apresentação está no vídeo que será publicado na página do Concidade). Após a apresentação. **O Vice-Presidente** perguntou a conselheira Claudia para entender melhor se esse trabalho foi aprovado na Comissão. **A conselheira Claudia** disse que foi discutido na reunião do dia 14/06, mas não foi votada mas foi unânime, informou que estavam presentes os conselheiros: Marcelo Canepelle; Teresa Penteado; José Furtado; Gilberto; Walquíria, esclarecendo que o conselheiro Gilberto saiu antes da decisão. **O Vice-Presidente** disse que a manifestação apresenta a visão unilateral de algum membro dessa Comissão, é necessário a respeito do tema, ouvir os dois lados para que se possa estabelecer uma resposta; falou que iriam deliberar em outra ocasião. **Com a palavra, o Presidente** disse que ele participou de todas as reuniões do Plano Diretor, e que passou para o Concidade salientando que é um Conselho consultivo instituído a metodologia, mas não o fizeram; fez a mais ampla publicidade como na EPTV, Jornais, conta de água da Sanasa, rádio. Lembrou que na reunião do Jardim Fernanda tinha aproximadamente 380 pessoas. **Após, o Vice-Presidente** abriu a palavra. Nesse momento começou uma manifestação: **o conselheiro Carlos Alexandre** pediu a palavra por questão de ordem, solicitou encaminhamento da mesa para estabelecer regras para uso da palavra. O Senhor Giovanni disse que quem poderia se manifestar inicialmente seriam os conselheiros, podendo ser aberta a palavra para outros presentes, mas não será ele quem decidirá. Em seguida procedeu às inscrições para manifestações. O primeiro inscrito foi o conselheiro Marcelo Canepelle. **O conselheiro Marcelo Canepelle** manifestou apoio a apresentação da conselheira Claudia e ressaltou que o objetivo não era atacar e sim buscar uma maior participação da população, melhorando o processo. Reforçou que os problemas apontados, tais como a não disponibilização dos documentos com a antecedência necessária, já vinham sendo discutidos na Câmara Participação Social do CONCIDADE. O conselheiro Marcelo Canepelle explicou que Câmara Participação Social do CONCIDADE foi atuante e apresentou uma proposta de metodologia que foi aprovada pelo CONCIDADE. Quanto à dinâmica não tinham o fazer, não sabiam o quê e quantas pessoas estariam disponíveis, como equipe técnica, materiais e por este motivo esta parte ficou a cargo dos técnicos da prefeitura. **O Presidente** disse que na primeira reunião que participou, disse que arrumaria sala, equipamentos que precisassem, lembrou que colocou duas pessoas em cada reunião para receberem propostas. Disse que gostaria que todos os membros do Concidade que tem ciência disso que verdadeiramente colocassem a realidade, a verdade. Lembrou também que o Concidade foi protagonista decidindo o canal de comunicação que foi a internet. **Com a palavra a conselheira Teresa** informou que todas as reuniões estão gravadas e estão disponibilizadas no Youtube. **O conselheiro José Salomão** foi chamado para fazer sua manifestação, mas não o fez devido a grande discussão de terceiros. Por total falta de segurança o Vice-Presidente sem alternativa, encerrou a reunião às 19h45. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

**Obs.** Conforme o Regimento Interno do Concidade Art. 15, inciso II, na Ata constará o resumo de cada informe. O vídeo desta reunião está disponível na página do Concidade.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

Protocolo: 2017/10/27090

**Interessado: Bruna Andressa Garcia**

Diante da análise efetuada, **INDEFIRO** a solicitação da Certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolo 2017/10/27090, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 7º do Decreto nº 18050, de 01 de agosto de 2013, fica o interessado, ciente do prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação para apresentar recurso.

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) dias:**

**Setor de Certidão**

Prot. 2017/10/27924 - Diego Teixeira Goes

Prot. 2017/10/27927 - Mansur Demetrio Haddad Neto

Prot. 2017/10/27248 - Rodrigo Otávio Coelho de Souza

**Setor de Zoneamento**

Prot. 2017/11/11505 - Eduardo José do Nascimento

Prot. 2016/11/11956 - Santo André Construtora e Incorporadora

**Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos**

Prot. 2017/10/27632 - MRV Engenharia e Participações S/A

**Setor de Cartografia**

Prot. 1986/0/01423 - Regina Celia Ferrari Paula Leite

Prot. 1978/0/13643 - Beloit Industrial LTDA

**Prazo de 15 (QUINZE) Dias:**

**Setor de Cartografia**

Prot. 2017/10/20332 - Catarina Helena de Lima

**Setor de Zoneamento**

Prot. 2017/11/7443 - AJR Panificadora LTDA

**Setor de Informações Analíticas**

Prot. 1991/0/44911 - Paulo César Gisolfi

**Coordenadoria Setorial de Bancos de Dados**

Prot. 2017/10/25647 - José Milton Dallari Soares

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 09:00 às 16:00 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**

**Setor de Expediente**

Prot. 2015/11/2922 - Roberto Carlos Navarro Junior

**Prazo de 15 (QUINZE) dias:**

Prot. 2016/10/05063 - Gencons Construções LTDA

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº14/10/24173.**

PROT.17/10/28029 ASSOC. SOLAR DO PARATY

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº0170/255.**

PROT.17/10/27801 MARIA CLAUDETE R. SILVA

**CANCELE-SE O AIM Nº 961**

PROT.17/11/7944 MILTON R. BERTINI

**CANCELE-SE O BLOQUETO Nº 138545055**

PROT.16/11/9613 PESSAGNO PART. IMOB. LTDA

**DEFERIDOS**

PROT.17/11/10265 LUIS A. GOFFI - PROT.16/11/9613 PESSAGNO PARTIC. IMOB. LTDA - PROT.15/11/21583

MILTON C. FIGUEIRA - PROT.17/11/2939 CARNIELLI INVEST. PART. LTDA - PROT.17/11/11164 LUCI

M. KAWABATA - PROT.17/11/4710 FABIANA F. MEGDA - PROT.17/11/7436 WANDERSON B. CARDOZO

- PROT.17/11/9738 HUANG YUZHANG - PROT.17/11/9983 DANIEL C.G. CARDOSO - PROT.16/99/458

MARCIO R. PEDRICO

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.17/11/9248 TUCA BASSOLI - PROT.17/11/3318 JOÃO A. MOREIRA - PROT.17/11/11561 LIVING CA-

BREÚVA EMP. IMOB. LTDA - PROT.17/11/8685 CAMBUÍ CORPORATE - PROT.17/11/11581 TASSO ADM.

DE BENS LTDA - PROT.17/11/9948 MARIO C. PROTASIO - PROT.16/11/11858 MAURO DE J.A. RIBEIRO

- PROT.17/11/7556 MARCOS VINICIUS L. DE OLIVEIRA - PROT.15/11/17250 GILBERTO F. DA ROCHA -

PROT.17/11/10746 LEANDRO BERNARDO - PROT.17/11/7084 LÍGIA L. RODRIGUES - PROT.17/11/6859

GUSTAVO A.T. ISHIBASHI - PROT.17/11/11238 GILBERTO M. CHATI - PROT.17/11/9368 JULIANA DE

S. TOPAN - PROT.17/11/9832 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - PROT.17/11/11175 JULIANA A.M.

CORREIA

18 de agosto de 2017

**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**CANCELE-SE A INTIMAÇÃO Nº 11617**

PROT.17/156/2582 JOSÉ MÓROZINI

**AUTO DE EMBARGO Nº 0320**

PROT.11/11/5362 WALTER DOMINGUES

**INDEFERIDOS**

PROT.14/11/14957 MIAMI SPORTS IMPORTADORA - PROT.17/11/3582 D.S.TEIXEIRA & CIA LTDA -

PROT.17/11/7613 MAURICIO C. DE MORAIS - PROT.17/11/11511 RING PROD. CULTURAIS LTDA

**COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUCHÉ DE ATENDIMEN-**

**TO TOMAR CIÊNCIA.**

**PAZO DE 03 DIAS**

PROT.09/17/2081 BOUTIQUE OUTRO VELHO LTDA - INT. Nº 13449

**PAZO DE 30 DIAS**

PROT.09/17/2081 BOUTIQUE OUTRO VELHO LTDA - AIM Nº 5405

PROT.17/156/3433 MARIA L. LIMA CARDOSO - AIM Nº 5306

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.17/11/2125 PST IND. ELETR. DA AMAZÔNIA - PROT.16/10/33909 JRK REAL STATES -

PROT.17/11/8830 CAMARGO GALHARDO CIA LTDA ME - PROT.17/11/1335 VJ CAMP LANCHO-

NETE - PROT.17/11/8913 SANDRO P. DA COSTA - PROT.17/11/11409 ESPAÇO 7 CRIATIVO LTDA

- PROT.17/11/1835 SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS - PROT.16/11/10425 ANA MARIA G.

PENACHIN - PROT.17/11/1633 MADUREIRA & AVILA LIMA LTDA - PROT.17/11/1357 TRANSPORTA-

DORA AMERICANA LTDA - PROT.15/11/15568 IDALINA SALLA & CIA LTDA - PROT.17/11/11236 RADU

SERBAN D.A.MOVILLA UNANIAN - PROT.17/11/10885 ORLANDO MAZZARIOL JUNIOR

18 de agosto de 2017

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****DEFERIDOS**

PROT.17/11/271 MARINELLI CONSTR. LTDA

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº17/10/22752**

PROT.17/10/28412 ELIZABETH S. HOFF

**CANCELE-SE O AIM Nº 2175**

PROT.13/10/8752 MARINELLI CONSTRUTORA LTDA

Campinas, 18 de agosto de 2017

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar a interpretação da norma insculpida no artigo 1º, caput, da Lei Municipal n. 11.024, de 09 de novembro de 2001 (dispõe sobre a instalação de sistemas de transmissão de rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistemas transmissores de radiação eletromagnética não ionizante no Município de Campinas), com o intuito de evitar decisões conflitantes, ou ambíguas, prejudiciais ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que os sistemas transmissores disciplinados pela Lei Municipal n. 11.024, de 09 de novembro de 2001, nos termos de seu artigo 1º, parágrafo único, inciso I, incluem: os transmissores de rádio-frequência, as antenas, as torres de sustentação, os cabos, os contêineres e demais equipamentos necessários à sua instalação.

**DETERMINA:**

1) As operadoras de telefonia móvel, as empresas de sharing e detentoras de estrutura de telecomunicações e demais sistemas abrangidos pela Lei Municipal n.º 11.024/2.001, deverão obter os seus Alvarás de Instalação individualizados para os respectivos equipamentos de sua propriedade existentes no site, os quais serão tratados em protocolos separados.

- 2) As empresas de sharing e detentoras de estrutura de telecomunicações ficam obrigadas a informar a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo sempre que houver a inclusão de operadoras no sistema, sob a forma de compartilhamento.  
3) O disposto no item 1 refere-se tanto à emissão inicial do Alvará de Instalação quanto à sua renovação anual obrigatória.  
4) A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO***Portaria republicada por conter incorreções***PORTARIA N.º 88696/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/24741, pela presente, **RESOLVE**

- 1) Revogar a partir de 01/09/2017, o item 2 da portaria n.º 86946/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 01/09/2016;  
2) Nomear a partir de 01/09/2017, os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, para processamento de licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, bem como nas modalidades regidas por normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, nos termos do art. 42, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93:  
Ana Julia Gregio Fontes Trevisani - matrícula 127389-2 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com as vantagens da Lei  
Ana Paula Guedes Gorsin - matrícula 128103-8 - Membro  
Ariana Leonardo Tracchi - matrícula 128121-6 - Membro  
Simoni Aparecida Contant - matrícula 37627-2 - Suplente de Presidente  
Desirée de Souza Sampaio - matrícula 128141-0 - Suplente de Membros  
Rosélia Salomão Mesquita - matrícula 102589-9 - Suplente de Membros  
Sílvia Helena Pisciotto Barthos - matrícula 118392-3 - Suplente de Membros  
William Maia Barbosa - matrícula 128486-0 - Suplente de Membros

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADO**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde de Campinas, SP, considerando os Laudos de Análise n.º 1401.1P.0/2017 e n.º 1402.1P.0/2017 e as respectivas atas de Análise Fiscal em AMOSTRA ÚNICA, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, com conclusão INSATISFATORIA no ensaio de Análise de Aspecto, por conter etiquetas parcialmente descoladas, descontinuidade do gel ou sem presença de gel, presença de matéria estranha (pontos escuros no interior dos tubos), tubos com características físicas inadequadas (deformação ou trincas), sendo todos os desvios de qualidade encontrados em **tubos a vácuo para coleta de amostra de sangue com ativador de coágulo - gel, lotes 654/16 e 658/16, marca Injex, fabricado por Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.**, localizada à Av. Comendador José Zillo, 160, Ourinhos, SP, determina:

- Proibição da comercialização e uso dos lotes do produto em questão;
- Que a empresa apresente à Vigilância Sanitária competente, relatório conclusivo do recolhimento e medidas corretivas e preventivas adotadas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual n.º 10083/98 e Lei Federal n.º 8078/90.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**ANA LAURA T.Z. BORTOLLI**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REF. PROTOCOLADO: 2015/215/440***MANDADO DE INTIMAÇÃO*

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, INTIMA V.S.ª **Servidor matrícula 105.893-2**, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação, na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre **09H00MIN às 12H00MIN** e das **13H30MIN às 16H00MIN**, para tomar ciência da decisão de folhas 96 e caso queira, interpor recurso, do Protocolado em epígrafe.

Campinas, 17 de agosto de 2017

**DANIEL SANTINI**  
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

**PORTARIA N.º 056/2017 - GS/SMCASP**

*Altera disposições da portaria n.º 001/2015 - SMCASP sobre período para a fruição de férias, licença prêmio e folgas.*

**CONSIDERANDO** que o planejamento relacionado à aplicação do Plano de Emprego Operacional da Guarda Municipal de Campinas, exige conhecimento do efetivo disponível em serviço para o atendimento das demandas apresentadas;

**CONSIDERANDO** que as férias, licença prêmio e folgas devem ser distribuídas ao longo do ano de forma equilibrada e proporcional, de forma a gerar o menor prejuízo ao atendimento das demandas apresentadas ou solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a Portaria n.º 001/2015, com o objetivo de facilitar a sua compreensão e aplicação;

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - O artigo 26, da Portaria n.º 001/2015 de 29 de Janeiro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 26** - O período de férias deverá ser agendado de forma a trazer o menor prejuízo ao atendimento das demandas apresentadas ou solução de continuidade dos serviços prestados e deverá ser distribuído entre os servidores de uma mesma equipe, preferencialmente, ao longo de todos os meses do ano de forma igualitária e equilibrada." (NR)

**Art. 2.º** - Fica criado o artigo 43-A, que terá a seguinte redação:

"Art. 43-A - As folgas de qualquer natureza, as férias e as licenças-prêmio não poderão ser usufruídas nos seguintes períodos:

I - Natal, compreendido este entre os dias 24 a 25 de Dezembro;

II - Ano novo, compreendido este entre os dias 31 de Dezembro e 01 de Janeiro de ano subsequente;

III - Carnaval, compreendido este entre a sexta-feira antecedente ao feriado de carnaval e a quarta-feira de cinzas;

IV - Eleições, compreendido este entre as 48 (quarenta e oito) horas anteriores e o dia oficial de eleições.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, e cumpra-se.

Campinas, 16 de agosto de 2017

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**REF. PROTOCOLADO: 2016/215/1118***MANDADO DE INTIMAÇÃO*

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria n.º 003 de 11/09/2009 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dra. Lúcia Avary de Campos OAB 126.124 com escritório em Rua Gustavo Ambrust, 330, Nova Campinas - Campinas/SP - CEP 13.092-106**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **06/09/2017 com início às 14h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 34.338-2**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo n.º 11/2017 CGMC instaurada pela Portaria n.º 11/2017 SMCASP**.

**Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.**

Campinas, 18 de agosto de 2017

**MARCIO DAVI GOMES**

Presidente da Comissão Processante

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 312/2017***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO*

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 17/08/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABB1127	L181808327	60503	07/08/2017	ABW8750	L181743867	74550	06/08/2017
AE19145	M115319504	75870	09/08/2017	AEY5672	L181829667	74550	07/08/2017
AGC0849	M114285274	51851	06/08/2017	AH5830	L181754097	74550	06/08/2017
AH17474	L181793587	74550	06/08/2017	AIM3298	L181765867	74550	06/08/2017
AJA6522	L181604607	74630	12/08/2017	AJM2095	L181792607	74550	06/08/2017
AJO1147	L181734957	74550	06/08/2017	AJU4212	L181717797	60503	07/08/2017
ALP5337	L181744307	74550	06/08/2017	ALU7761	M115434884	75870	09/08/2017
ALW5262	L181773907	60503	06/08/2017	ALY7645	L181732867	60503	06/08/2017
AMI0525	L181825047	60503	07/08/2017	ANH8243	L181824717	74550	07/08/2017
ANT7022	L181801407	60503	07/08/2017	AOD6877	L181763777	74550	06/08/2017
APP7866	L181797877	74550	06/08/2017	AQU1429	L181753437	74550	06/08/2017
ARE0607	L181799967	74550	06/08/2017	ASV9083	L181816907	74550	06/08/2017
ATI4477	L181741667	60503	06/08/2017	AUS3827	L181827797	74550	07/08/2017
AUW3876	M113315844	57461	07/08/2017	AVD7883	M115549394	51851	09/08/2017
AVT8088	L181737707	74630	06/08/2017	AWW3544	L181790287	74550	06/08/2017
AWX1127	L181682377	74550	06/08/2017	AXX6171	M115775224	54521	09/08/2017
AYB8406	M115311684	54521	09/08/2017	AYL2833	L181755417	74550	06/08/2017
AYX2462	L181749257	74550	06/08/2017	BAE0155	M11576234	54870	08/08/2017
BAT2347	L181803927	60503	07/08/2017	BAY2244	L181811737	74550	07/08/2017
BDK0981	L181762567	74550	06/08/2017	BDM1443	L181765537	74550	06/08/2017
BDP9002	L181766207	74550	06/08/2017	BFE2668	M115609454	53800	09/08/2017
BEL0877	M115387034	51851	08/08/2017	BFL3101	L181716587	74550	07/08/2017
BEL5858	L181743757	74550	06/08/2017	BFL5858	L181760587	74550	06/08/2017
BFF9960	L181727587	74550	25/07/2017	BFZ7734	L181732707	60503	06/08/2017
BGB0113	L181732097	74550	05/08/2017	BGL8437	L181750797	60503	06/08/2017
BGT8646	L181730667	74630	05/08/2017	BHH6772	L181770597	74550	06/08/2017
BIE1818	L181772907	74550	06/08/2017	BIL2174	L181724617	74550	06/08/2017
BIX9288	L181751127	60503	06/08/2017	BKP2930	M115653234	54526	08/08/2017
BLS2224	L181742437	60503	06/08/2017	BME9310	L181767407	74550	06/08/2017
BMK2538	L181826257	60503	07/08/2017	BMS4942	L181812287	60503	07/08/2017
BMU4717	L181772687	60503	06/08/2017	BMU8439	M115571614	60412	08/08/2017
BMV7398	L181785667	74550	06/08/2017	BNG2573	L181604497	60503	11/08/2017
BNR6360	L181729017	60503	05/08/2017	BNY1757	M115620564	51930	09/08/2017
BNT5022	L181708447	60503	06/08/2017	BOA3288	M114811624	55500	08/08/2017
BNP0278	L181726707	74630	24/07/2017	BOU0072	L181734187	74550	06/08/2017
BOX3258	L181787097	74550	06/08/2017	BOX3255	L181816807	74550	07/08/2017
BPC6113	L181798757	74550	06/08/2017	BPC6113	L181798867	74630	06/08/2017
BPG7958	L181777967	74550	06/08/2017	BPL3163	L181720767	74550	06/08/2017
BPV5419	M115350404	54600	08/08/2017	BQB4702	L181807007	60503	07/08/2017
BQ43472	L181767737	60503	06/08/2017	BQG8444	L181797547	74550	06/08/2017
BQ68444	L181717027	74550	07/08/2017	BQH3276	L181717907	60503	07/08/2017
BQ0432	L181830107	74550	07/08/2017	BQJ3423	L181791827	74550	06/08/2017
BQR5738	L181753767	74550	06/08/2017	BQQ9119	L181759157	74550	06/08/2017
BQZ2106	L181793367	74550	06/08/2017	BQZ3230	L181799747	74630	06/08/2017
BQZ3402	L181779407	60503	06/08/2017	BRA9620	M115604507	60503	11/08/2017
BRB1052	L181822307	60503	07/08/2017	BRV0314	M115067264	60412	09/08/2017
BS12099	L181702407	74550	07/08/2017	BQS8582	L181780167	60503	06/08/2017
BTA7178	L181721427	74550	06/08/2017	BTA7178	L181720217	74630	06/08/2017
BTG6711	L181768727	60503	06/08/2017	BTD3135	M115520904	75870	08/08/2017
BTG7209	M114089914	75870	09/08/2017	BTK2257	M114089694	75870	09/08/2017
BTL2307	L181820537	74550	07/08/2017	BUD7937	M115239634	54521	08/08/2017
BUZ4394	L181810857	60503	07/08/2017	BVA2628	L181720107	74550	06/08/2017
BVN3168	L181796117	74550	06/08/2017	BVN3168	L181796227	74550	06/08/2017
BVN3949	L181820867	60503	07/08/2017	BVN7109	M115631014	55412	09/08/2017
BVN8129	L181801177	74550	07/08/2017	BVN9555	M115740244	75870	08/08/2017
BVQ9311	L181821417	74550	07/08/2017	BVQ8579	L181807557	60503	07/08/2017
BVY8972	L181769167	74550	06/08/2017	BVZ0723	L181807227	60503	07/08/2017
BX17594	L181793697	74550	06/08/2017	BXX7979	L181821527	74550	07/08/2017
BXL3654	M115568314	51851	08/08/2017	BXO6635	L181723627	74550	06/08/2017
BXS2467	L181798317	74550	06/08/2017	BYA2564	L181787867	74550	06/08/2017

BYH9009	L181751787	60503	06/08/2017	BYK0006	L181728577	74550	25/07/2017	DQP8874	M115777974	55500	08/08/2017	DQS7697	L181724947	60503	06/08/2017
BYL4756	M115475694	57200	05/08/2017	BYO1520	L181731007	60503	05/08/2017	DQW6237	L181821087	60503	07/08/2017	DQW7739	M115625624	55500	09/08/2017
BYO1520	L181774007	74550	06/08/2017	BZE8541	L181763447	60503	06/08/2017	DQX1499	L181777417	74550	06/08/2017	DQY2851	L181801067	74550	07/08/2017
BZ16956	L181769497	74550	06/08/2017	BZJ0060	L181753547	74550	06/08/2017	DQY6108	M113957584	56731	05/08/2017	DQY6197	L181736717	74550	06/08/2017
BZJ1512	L181765427	74630	06/08/2017	BZU7758	M115494614	75870	08/08/2017	DQY7143	L181729677	74550	08/08/2017	DQY8387	L181728137	74630	25/07/2017
BZW1703	L181716697	74550	07/08/2017	CA15861	L181720657	74550	06/08/2017	DQY8387	L181731877	74550	05/08/2017	DQZ6400	L181757067	60503	06/08/2017
CAC2628	L181822847	60503	07/08/2017	CB84996	L181752117	74550	06/08/2017	DR13596	L181736497	74550	06/08/2017	DRL3596	L181744637	74550	06/08/2017
CB9496	L181791717	74630	06/08/2017	CBZ0279	L181829887	60503	07/08/2017	DRN8546	L181785447	74630	06/08/2017	DRX9804	M115309584	60881	04/08/2017
CBH3518	L181827137	74550	07/08/2017	CBK1231	L181774667	60503	06/08/2017	DS14142	L181754977	74550	06/08/2017	DS45464	M115347544	74662	08/08/2017
CBN2244	L181786107	74550	06/08/2017	CCD8789	L18188637	74550	06/08/2017	DS50519	L181829117	60503	07/08/2017	DSE2980	L181835937	74550	07/08/2017
CCK4130	M115541694	73662	08/08/2017	CCV0813	L181819987	74550	07/08/2017	DSN3439	L181735947	60503	06/08/2017	DSG1637	M115610554	55412	09/08/2017
CCV9395	L181663787	60503	06/08/2017	CCW0957	L181774557	60503	06/08/2017	DSN1113	L181805687	74550	07/08/2017	DSN5217	L181768077	60503	06/08/2017
CCW4371	L181740457	60503	06/08/2017	CCW9013	L181709987	60503	06/08/2017	DSN7752	L181803267	60503	07/08/2017	DSN8078	L181835827	60503	07/08/2017
CQ37119	L181712517	74550	07/08/2017	CDU0487	L181776647	60503	06/08/2017	DSN9032	L181873467	74550	06/08/2017	DSO2185	L181756567	74550	06/08/2017
CDU3891	L181708007	74550	06/08/2017	CDW5035	L181810967	60503	07/08/2017	DSO2466	M115343804	55500	08/08/2017	DSQ8079	L181786547	74550	06/08/2017
CEC2321	L181816577	74550	07/08/2017	CEF3132	L181727477	74630	25/07/2017	DS23552	L181726267	60503	06/08/2017	DST1164	L181820207	74550	07/08/2017
CEI1662	L181762237	74550	06/08/2017	CEI8889	M115233914	60412	08/08/2017	DTM2322	L181788527	74550	06/08/2017	DTP3725	L181736387	74630	06/08/2017
CEM6549	L181802607	60503	07/08/2017	CER0703	L181760807	74630	06/08/2017	DT54987	L181737927	74550	06/08/2017	DTV0991	L181742217	60503	06/08/2017
CER0703	L181760707	74550	06/08/2017	CER0703	L181762677	74550	06/08/2017	DTW1331	L181778307	60503	06/08/2017	DTX2692	L181803487	74550	07/08/2017
CER0703	L181789307	74550	06/08/2017	CE93171	L181768617	74550	06/08/2017	DTX2742	L181830327	74550	07/08/2017	DTX2858	L181784677	74630	06/08/2017
CEY1066	L181790407	74550	06/08/2017	CEY7441	L181721107	74550	06/08/2017	DTX6758	L181738477	74550	06/08/2017	DTX6815	L181826367	60503	07/08/2017
CEY9024	L181834287	74550	07/08/2017	CEZ6455	L181830987	60503	07/08/2017	DTY7897	L181787207	74550	06/08/2017	DTY6787	L181731437	74550	05/08/2017
CFU2023	L181822957	60503	07/08/2017	CGG8012	L181768287	74550	06/08/2017	DXA8325	L181772027	60503	06/08/2017	DUB6847	L181753327	60503	06/08/2017
COT7475	L181835497	74550	07/08/2017	CGT7798	M114893794	60412	09/08/2017	DU34225	L181740897	74550	06/08/2017	DUL4748	L181711307	74630	06/08/2017
CHQ2827	L181803607	74550	07/08/2017	CFI6466	L181826697	74550	07/08/2017	DUL4748	L181828907	74550	07/08/2017	DUP3135	L181756627	74550	06/08/2017
CIU2770	L181797327	74550	06/08/2017	CKC0207	L181810087	74630	07/08/2017	DU07912	L181792277	74550	06/08/2017	DUR4145	L181774227	60503	06/08/2017
CHD7713	M115494174	75870	08/08/2017	CJ04977	M11569704	63500	08/08/2017	DR61917	M115494834	75870	08/08/2017	DSU0712	M11575164	55500	09/08/2017
CJY2459	L181711417	60503	06/08/2017	CJZ1319	L181767187	60503	06/08/2017	DTU0889	L181821197	60503	07/08/2017	DTU4282	L181814707	74550	07/08/2017
CKD1939	M115635744	75870	09/08/2017	CKD3575	L181726157	74550	06/08/2017	DUU0125	M115548844	73662	09/08/2017	DVA7809	L18173067	60503	06/08/2017
CKD5137	L181742327	74630	06/08/2017	CKF8733	M115678094	75870	08/08/2017	DVA8894	L181761577	60503	06/08/2017	DVH9513	L181768407	74550	06/08/2017
CKF9060	L181733967	60503	06/08/2017	CKI9500	L181822077	60503	07/08/2017	DVJ3480	L181725277	74550	06/08/2017	DVL6818	M115648394	76331	08/08/2017
CKL5982	L181790837	74550	06/08/2017	CKL5982	L181791167	74550	06/08/2017	DVN6999	L181754587	60503	06/08/2017	DVS4441	L181758277	76503	06/08/2017
CKL5982	L181791057	74550	06/08/2017	CKV5152	L181737377	74550	06/08/2017	DVT0417	L181804257	60503	07/08/2017	DWA1410	L181767077	74550	06/08/2017
CKX0790	L181819217	60503	07/08/2017	CKX1678	L181821857	74550	07/08/2017	DWF6552	M115625404	75870	09/08/2017	DWF6843	M115347214	55417	08/08/2017
CKX1901	L181785117	74550	06/08/2017	CKX1901	L181785777	74550	06/08/2017	DWF9617	M115571834	60412	06/08/2017	DWJ7719	L181743537	74550	06/08/2017
CKX2940	L181722087	60503	06/08/2017	CKY5289	L181803377	74550	07/08/2017	DWM0339	L181773127	60503	06/08/2017	DWQ9638	L181710977	60503	06/08/2017
CLA7826	L181599437	60961	05/08/2017	CL95961	L181825377	60503	07/08/2017	DWX6674	M114299134	60412	06/08/2017	DXA5352	L181748707	74550	06/08/2017
CLM2561	M115239854	76331	08/08/2017	CLM3232	L181791497	74550	06/08/2017	DXA6558	L181825487	74550	07/08/2017	DXA6558	L181827807	74550	07/08/2017
CLR4090	L181745407	74110	06/08/2017	CLR4090	L181742007	74630	06/08/2017	DXB6811	M115571944	60412	08/08/2017	DXC0546	M115377574	75870	08/08/2017
CLR4090	L181786877	74710	06/08/2017	CLR4090	L181877577	74630	06/08/2017	DXC1379	L181723957	74550	06/08/2017	DXC4586	L181755197	74550	06/08/2017
CLZ2194	L181775547	60503	06/08/2017	CMB8122	L181818007	74550	07/08/2017	DXD2864	L181816357	74550	07/08/2017	DXE1591	L181814267	60503	07/08/2017
CMC8585	L181795897	74550	06/08/2017	CMC8585	L181799527	74550	06/08/2017	DXE2521	L181812067	74550	07/08/2017	DXE2797	L181727697	74550	06/08/2017
CMJ2629	L181712957	74550	06/08/2017	CML6366	M115653674	51851	08/08/2017	DXG6283	L181788207	74550	06/08/2017	DXP4642	L181817567	60503	07/08/2017
CN95046	L181726927	60503	24/07/2017	CN96129	L181712407	60503	06/08/2017	DXS8901	M115317294	55417	09/08/2017	DXI0739	M115544004	55417	08/08/2017
CN96752	L181786767	74550	06/08/2017	CN97223	L181804587	74550	07/08/2017	DXU1044	L181767627	74550	06/08/2017	DXU1207	L181764987	60503	06/08/2017
CN96950	L181737157	60503	06/08/2017	COZ1995	L181750357	74550	06/08/2017	DXU8636	L181778077	60503	06/08/2017	DXY3191	L181819577	60503	07/08/2017
COZ8089	L181791277	74550	06/08/2017	CP66667	L181761027	60503	06/08/2017	DY27858	M115635524	75870	09/08/2017	DYZ9776	M114137874	59910	08/08/2017
CPK9532	M115520794	65640	08/08/2017	CPQ0229	L181790507	74550	06/08/2017	DYB1160	L181811187	60503	07/08/2017	DYZ5229	L181759927	74550	06/08/2017
CPQ2029	L181704817	74630	07/08/2017	CPQ8330	L181806457	60503	07/08/2017	DYC8308	L181823407	60503	07/08/2017	DYK3348	M115740134	75870	08/08/2017
CPSP160	M115493514	55500	08/08/2017	CPUI341	L181780507	60503	06/08/2017	DYK6315	L181729237	74630	05/08/2017	DYK6920	M115495054	75870	08/08/2017
CPU5419	L181707907	60503	06/08/2017	CPU7783	L181727807	74550	25/07/2017	DYU5203	L181730337	60503	05/08/2017	DZ40888	L181791387	74550	06/08/2017
CPU9472	L181810417	74550	07/08/2017	CPZ8095	L181748597	74550	06/08/2017	DZK0227	L181731177	74550	07/08/2017	DZK2448	L115677654	75870	08/08/2017
COB9425	L181739577	74550	06/08/2017	CQB9632	L181787427	74550	06/08/2017	DZK5522	M115647844	51851	08/08/2017	DZK6010	L181749587	60503	06/08/2017
CRB8357	M115319714	75870	09/08/2017	CRD0583	M115716154	76331	04/08/2017	DZK7199	L181833407	74550	07/08/2017	DZK9583	L181777197	74550	06/08/2017
CRG2577	L181717357	74550	06/08/2017	CRT1558	L181784787	74550	06/08/2017	DZR3140	L181730227	74550	05/08/2017	DZY6313	L181701627	74550	06/08/2017
CRT5716	L181712627	74550	06/08/2017	CRZ3144	L181773017	74550	06/08/2017	DZZ1900	L181745737	60503	06/08/2017	DZ28092	L181721317	74550	06/08/2017
CSK3964	L181802717	60503	07/08/2017	CTH2118	M115308934	60501	09/08/2017	EAB1977	M115363604	57030	08/08/2017	EAC6132	L181762897	60503	06/08/2017
CTP0413	L181722417	60503	06/08/2017	CTR2946	L181734847	74630	06/08/2017	EAG5192	L181732647	74550	05/08/2017	EAG5720	L181782477	60503	06/08/2017
CTX3790	L181739797	74550	06/08/2017	CUB1913	M115602194	57030	09/08/2017	EAG7241	M115642444	54521	08/08/2017	EAG7376	M115520464	55500	08/08/2017
CUD5476	M11580134	75870	08/08/2017	CUE4240	L181721977	74630	06/08/2017	EAG9108	L181762127	74630	06/08/2017	EAG9425	M115609344	51851	

EPN1175	L181775327	60503	06/08/2017	EPN3942	L181711857	60503	06/08/2017	FFQ5661	L181772577	60503	06/08/2017	FFR0210	L181806907	60503	07/08/2017
EPN4161	L181782807	60503	06/08/2017	EPN4161	M114283074	73662	08/08/2017	FFR2616	L181716917	74550	07/08/2017	FFR2611	L181720877	74550	06/08/2017
EPN5458	L181728247	60503	25/07/2017	EPN6105	L181714277	74630	07/08/2017	FFR3025	L181817347	60503	07/08/2017	FFR2612	M114811734	74550	08/08/2017
EPN7074	L181780497	60503	06/08/2017	EPN7155	L181759707	60503	06/08/2017	FFV0032	L181820757	74550	07/08/2017	FFW5915	L181830437	74550	07/08/2017
EPN7633	L181744527	60503	06/08/2017	EPN7951	L181796337	74550	06/08/2017	FFW5638	L181751517	74550	07/08/2017	FFW5917	L181801837	74550	07/08/2017
EPN8209	M115625304	75870	09/08/2017	EPN9144	L181829557	74630	07/08/2017	FGD5323	L181806677	74550	07/08/2017	FGES225	L181708887	74550	06/08/2017
EPT3633	M115609234	55500	09/08/2017	EPW6879	L181731217	74550	05/08/2017	FGG2134	L181817907	60503	07/08/2017	FGH2133	L181806017	60503	07/08/2017
EPY0392	L181736507	74550	06/08/2017	EQD4455	L181776537	60503	06/08/2017	FGH4806	L181714937	74550	07/08/2017	FGH4806	L181801617	74550	07/08/2017
EQG1133	M115641684	55417	09/08/2017	EQJ1313	L181835507	74550	07/08/2017	FLG0139	M115773134	52070	04/08/2017	FLG1105	L181756407	74550	06/08/2017
EQM6164	L181789957	74550	06/08/2017	EQV3436	L181748377	60503	06/08/2017	FGN0938	M115497274	75870	08/08/2017	FGO1679	L181740787	74550	06/08/2017
EQV8095	L181752667	74550	06/08/2017	ERB0162	L181810637	60503	07/08/2017	FGO1852	L181736277	74550	06/08/2017	FGO2336	L181775677	60503	06/08/2017
ERB0251	L181715377	74550	07/08/2017	ERB0739	L181740567	74550	06/08/2017	FGO2842	L181787537	74550	06/08/2017	FGP4403	L181620667	74550	05/08/2017
ERB1041	L181805907	60503	07/08/2017	ERB2032	L181818447	60503	07/08/2017	FGR3844	L181709437	60503	06/08/2017	FGS1000	L181814047	74630	07/08/2017
ERB2290	L181751897	60503	06/08/2017	ERB3330	L181785007	74550	06/08/2017	FGU0734	L181728027	74630	23/07/2017	FGW4701	L181759377	60503	06/08/2017
ERB5200	L181759267	74550	06/08/2017	ERB5654	L181805027	60503	07/08/2017	FGW8623	L181810527	60503	07/08/2017	FGZ8763	L181808877	60503	07/08/2017
ERB6250	L181830217	60503	07/08/2017	ERB6336	L181815707	74550	07/08/2017	FHC4195	L181831207	60503	07/08/2017	FHC4375	L181739467	74550	06/08/2017
ERD8122	L181735397	74550	06/08/2017	ERE7744	L181714387	74550	06/08/2017	FHC4753	L181748487	74550	06/08/2017	FHD9956	L181815917	60503	07/08/2017
ERGS099	L181752227	60503	06/08/2017	ERH3914	L181723307	60503	06/08/2017	FHE2773	L181751457	74550	06/08/2017	FHE3101	L181774577	60503	06/08/2017
ERJ3408	M115541804	55500	08/08/2017	ERL1195	L181773077	60503	06/08/2017	FHL9762	L181810747	74550	07/08/2017	FHL9912	L181761357	74550	06/08/2017
ERL9515	M115221704	51851	31/07/2017	ERM0545	M115678314	75870	09/08/2017	FHL9762	L181752447	74550	06/08/2017	FHT2978	L181794577	74550	06/08/2017
ERN6922	L181729457	60503	05/08/2017	EQO3481	L181789077	74550	06/08/2017	FHU3078	M115363504	57030	08/08/2017	FHU5308	L181778757	74550	06/08/2017
ERK0586	M115440934	51852	08/08/2017	ERP1101	L181780827	60503	06/08/2017	FHU9092	L181724837	74550	06/08/2017	FHY7295	M115228664	76331	09/08/2017
ERR4229	L181805577	74550	07/08/2017	ERR4482	L181810197	60503	07/08/2017	FAA3396	L181823837	74550	07/08/2017	FIB7755	L181715597	74550	07/08/2017
ERS0208	L181685237	74550	06/08/2017	EKT1261	L181734077	74550	06/08/2017	FIC6082	M114606914	51851	02/08/2017	FIC6485	L181813687	60503	07/08/2017
EKT2447	L181740347	74550	06/08/2017	ERV6631	L181778627	60503	06/08/2017	FIC7373	L181712847	74630	07/08/2017	FIC7443	L181807887	60503	07/08/2017
EWM0360	L181728584	54521	05/08/2017	ERZ6925	L181824827	60503	07/08/2017	FIC8018	L181752777	74550	06/08/2017	FIC8373	M111894754	60412	09/08/2017
ESL6484	M114850674	60501	05/08/2017	ETA3743	L181778737	60503	06/08/2017	FIC8392	L181768737	60503	06/08/2017	FID2777	L181813277	74550	07/08/2017
ETB6368	L181794247	74550	06/08/2017	ETB7935	M115639094	55412	09/08/2017	FIG9331	L181814927	74550	07/08/2017	FIG9990	L181786327	74550	06/08/2017
ETB9855	L181772247	60503	06/08/2017	ETD2350	L181819327	60503	07/08/2017	FIR8329	L181811297	74550	07/08/2017	FIK4210	L181761747	74550	07/08/2017
ETD4584	L181739137	74550	06/08/2017	ETE4763	L181826217	60503	05/08/2017	FIM3926	L181745297	74550	06/08/2017	FIQ3700	L181829227	60503	07/08/2017
ETD4804	M115571404	55500	08/08/2017	ETF1404	M115347434	73662	08/08/2017	FIQ3867	L181711747	74550	06/08/2017	FIQ4212	M115635304	75870	09/08/2017
ETH1865	L181742877	74550	06/08/2017	ETH1988	L181719007	74550	06/08/2017	FIQ4442	L181715707	60503	06/08/2017	FIQ5452	L181708667	60503	06/08/2017
ETH1095	L181801727	74550	07/08/2017	ETK5449	M115445774	73662	09/08/2017	FIR2233	L181802827	60503	07/08/2017	FIR2522	M115647734	55412	06/08/2017
ETM8287	M115653564	55500	08/08/2017	ETO8751	L181591847	74550	06/08/2017	FIR3002	L181770607	60503	06/08/2017	FIR4266	L181734747	74550	06/08/2017
ETR1366	L181805807	60503	07/08/2017	ETS1512	L181782587	60503	06/08/2017	FIR4318	L181811957	60503	07/08/2017	FIR5263	L181743427	60503	06/08/2017
ETS2133	L181769507	60503	06/08/2017	ETS2663	L181744207	74550	06/08/2017	FIR5523	M114606804	55500	02/08/2017	FIS1373	L181822297	74550	07/08/2017
ETS3185	L181741997	74550	06/08/2017	ETS3717	L181746617	60503	06/08/2017	FIU0895	L181725827	74550	06/08/2017	FIV4994	L181770157	74550	06/08/2017
ETS4706	M114893804	73662	09/08/2017	ETS8060	L181788417	74550	06/08/2017	FIU5333	L181804477	60503	07/08/2017	FIV6689	L181686447	74550	06/08/2017
ETV6975	M115630574	73662	09/08/2017	ETV2183	L181757507	60503	06/08/2017	FUI8108	L181741337	74550	06/08/2017	FIV9009	L181815477	74550	07/08/2017
ETV6212	L181771807	60503	06/08/2017	ETV7091	L181798207	74630	06/08/2017	FUX8200	M114811954	56650	08/08/2017	FIVJ085	L181804467	74550	07/08/2017
ETV9016	M115386814	51851	08/08/2017	ETW7626	L181782917	60503	06/08/2017	FVX3906	L181778297	60503	06/08/2017	FJAD154	L181754647	74550	06/08/2017
EUC1350	L181823177	60503	07/08/2017	EUA7694	M115677164	75870	08/08/2017	FJE5331	L181715047	74550	06/08/2017	FJH0970	L181791937	74550	06/08/2017
EUC0465	L181721207	74550	06/08/2017	EUL9583	M115635194	75870	09/08/2017	FJI1730	M114811844	76331	08/08/2017	FJH6552	M115344024	76332	08/08/2017
EUN4324	L181808007	74550	07/08/2017	EUN7766	L181763667	74550	06/08/2017	FIL4016	L181754867	60503	06/08/2017	FIL6108	L181797107	74550	06/08/2017
EUP8601	M115783584	55920	28/07/2017	EUP8600	M115259044	73662	09/08/2017	FJT1170	L181753217	60503	06/08/2017	FJTB107	L181710867	74550	06/08/2017
EUQ1713	M113010594	57380	09/08/2017	EUN3445	L181766087	74550	06/08/2017	FJV4709	L181796667	74550	06/08/2017	FJV6738	M115439144	55500	08/08/2017
EUX3516	L181715927	74550	07/08/2017	EVH1927	L181828017	74550	07/08/2017	FJW5253	L181732537	74550	06/08/2017	FKA7096	L181786007	74550	06/08/2017
EVH5911	L181802507	60503	07/08/2017	EVH2323	L181742657	74630	06/08/2017	FKA7470	M115696574	74550	08/08/2017	FKA8988	L181812727	60503	07/08/2017
EVH7892	L181713727	74710	07/08/2017	EVRO670	M115576564	55870	08/08/2017	FCK1950	L181779947	60503	06/08/2017	FKI5916	L181767307	60503	06/08/2017
EVR1226	L181784127	74550	06/08/2017	EVR1310	M115418164	75900	08/08/2017	FKI6341	L181738807	74550	06/08/2017	FKI6723	L181822187	74550	07/08/2017
EVR1588	L181764547	74550	06/08/2017	EVR1590	L181706807	74550	06/08/2017	FKI7724	M115363164	73662	08/08/2017	FKK4787	L181760917	60503	06/08/2017
EVR2269	L181808217	60503	07/08/2017	EVR3537	L181782707	60503	06/08/2017	FKM4814	L181765107	60503	06/08/2017	FKM0609	L181743107	74550	06/08/2017
EVR3911	M115494404	75870	08/08/2017	EVR3953	L181758497	74550	06/08/2017	FKO0799	L181824057	74550	07/08/2017	FKO4327	L181730557	74550	05/08/2017
EVR4115	L181771697	60503	06/08/2017	EVR4738	L181781377	60503	06/08/2017	FKR2094	M115576344	75870	08/08/2017	FKT7856	L181818227	60503	07/08/2017
EVR6470	M115018534	60501	09/08/2017	EVR6574	M115595704	53800	04/08/2017	FKV3340	L181729787	74550	05/08/2017	FKV4461	M115363384	57030	08/08/2017
EVR7337	M113315954	72340	07/08/2017	EVR7652	L181747507	74550	06/08/2017	FKY1508	L181786217	74550	06/08/2017	FKX2235	L181817237	60503	07/08/2017
EVR9069	L181718907	60503	07/08/2017	EVV7170	M114055754	51851	02/08/2017	FKY2471	L181824607	60503	07/08/2017	FKX2638	L181741777	60503	06/08/2017
EVV7170	M115231164	51851	09/08/2017	EVW0008	L181804037	60503	07/08/2017	FKZ8043	M118773457	60503	06/08/2017	FKX3684	L181820097	60503	07/08/2017
EVW6854	M115427404	60501	09/08/2017	EVW6587	L181726817	74550	24/07/2017	FKY0044	L181784897	74550	06/08/2017	FKY0213	M115677644	55680	08/08/2017
EWB7749	M114301444	60412	03/08/2017	EWK5574	L181716037	74550	07/08/2017	FKY0760	M113894774	55500	08/08/2017	FKY2467	L1817138		





BMW2850	L177658687	60503	04/07/2017	293,47	BMW7580	L177555507	74550	03/07/2017	130,16	CPH6881	L177644607	74550	04/07/2017	130,16	CPU2638	M113968254	73662	12/07/2017	130,16
BMW7580	L177674307	74550	04/07/2017	130,16	BMN0030	L177542087	60503	03/07/2017	293,47	CPU6802	L177479947	74550	03/07/2017	130,16	CPUR822	L177472797	74550	02/07/2017	130,16
BNE5566	L177614577	74550	04/07/2017	130,16	BNY0112	M114402204	75870	13/07/2017	293,47	CQJ8440	L177512827	60503	01/07/2017	293,47	CPV3123	L177696307	74550	04/07/2017	130,16
BNY4144	L177576307	60503	03/07/2017	293,47	BNY4960	L177704337	74550	04/07/2017	130,16	CPX2477	L177621507	74550	04/07/2017	130,16	CPX6952	L177651867	74550	04/07/2017	130,16
BNZ0307	L177561557	74550	04/07/2017	130,16	BNY8160	M114402424	75870	13/07/2017	293,47	CPZ2003	M114530684	76332	14/07/2017	293,47	CQC9989	L177462007	74550	02/07/2017	130,16
BOC1960	L177526797	60503	02/07/2017	293,47	BOK1155	M114637714	55412	14/07/2017	195,23	CQD7079	L177669807	60503	04/07/2017	293,47	CQF6687	L177627227	74550	04/07/2017	130,16
BOO4038	M114486904	51851	13/07/2017	195,23	BOP2078	L177505127	74550	30/06/2017	130,16	CQF0765	L177441517	74550	02/07/2017	130,16	CQG9569	L177492587	60503	03/07/2017	293,47
BOV5839	L177610837	60503	04/07/2017	293,47	BPC2506	L177513817	60503	01/07/2017	293,47	CQJ8440	L177512827	60503	01/07/2017	293,47	CQM4466	L177621227	60503	04/07/2017	293,47
BPC4742	L177593237	74550	03/07/2017	130,16	BPM3688	L177547367	60503	03/07/2017	293,47	CQR0460	L177454087	74550	02/07/2017	130,16	CQR0460	L177469267	74550	02/07/2017	130,16
BPP1772	L177683107	60503	04/07/2017	293,47	BPY3068	L177708307	74550	04/07/2017	130,16	COQ4415	L177581187	74550	03/07/2017	130,16	CSK0202	L177699117	74550	04/07/2017	130,16
BPP2247	L177420334	51851	13/07/2017	195,23	BQJ5342	M114535304	55090	14/07/2017	130,16	CQW6178	L177691797	74630	04/07/2017	195,23	CRH7205	L177588177	60503	03/07/2017	293,47
BQB6344	L177504577	60503	03/07/2017	293,47	BQJ5378	M114642884	76331	13/07/2017	293,47	CRZ3095	L177538127	60503	03/07/2017	293,47	CSA2103	L177608857	74550	04/07/2017	130,16
BQH4052	L177647687	60503	04/07/2017	293,47	BQH4123	M114119834	51851	13/07/2017	195,23	CSD2720	M114269434	55412	12/07/2017	195,23	CSD3112	L177294367	60503	01/07/2017	293,47
BQI8487	L177617007	74550	04/07/2017	130,16	BQM1232	L177554407	60503	03/07/2017	293,47	CSD4962	L177665397	60503	04/07/2017	293,47	CSD5046	L177650987	74550	04/07/2017	130,16
BQM3111	L177606677	74550	04/07/2017	130,16	BQM3111	L177711607	74550	04/07/2017	130,16	CSJ5432	L177686517	74550	04/07/2017	130,16	CSY3535	L177693117	74550	04/07/2017	130,16
BQR5325	L177460577	60503	02/07/2017	293,47	BQO6040	L177699937	60503	04/07/2017	293,47	CTC9179	L177608967	74550	04/07/2017	130,16	CTH5424	L177677827	74550	04/07/2017	130,16
BQR8970	M114644684	60412	14/07/2017	195,23	BQQ0039	L177562107	60503	03/07/2017	293,47	CTI6684	L177540007	74550	03/07/2017	130,16	CTI6818	L177501057	74550	03/07/2017	130,16
BQV8790	L177535607	74550	03/07/2017	130,16	BQX9897	L177610947	60503	04/07/2017	293,47	CTM1029	L177542637	60503	03/07/2017	293,47	CTN2611	M114602514	52070	15/07/2017	88,38
BQZ0608	M114416174	55412	13/07/2017	195,23	BRB2868	L177523827	74550	02/07/2017	130,16	CTN5805	M114601204	55411	13/07/2017	195,23	CTO7585	L177500397	60503	03/07/2017	293,47
BRF2453	L177586297	60503	03/07/2017	293,47	BRG8158	L177510307	74550	01/07/2017	130,16	CTO9159	L177596537	74630	03/07/2017	195,23	CTO9159	L177712697	74550	04/07/2017	130,16
BRH4251	M117326804	51851	12/07/2017	195,23	BRJ8230	L177634817	74550	04/07/2017	130,16	CTO9397	M118597474	73662	12/07/2017	130,16	CTP3189	M112890254	54521	15/07/2017	195,23
BRJ8230	L177638337	74630	04/07/2017	195,23	BKS4393	M114551364	60412	12/07/2017	195,23	CTP4702	L177455187	60503	02/07/2017	293,47	CTR2856	M112890704	54521	15/07/2017	195,23
BSQ4907	L177611717	74550	04/07/2017	130,16	BKQ4907	L177705987	74550	04/07/2017	130,16	CTP9345	M114087274	75870	13/07/2017	293,47	CTP9393	L177456177	60503	02/07/2017	293,47
BSQ5539	L177518987	74550	02/07/2017	130,16	BKQ6166	L177491707	60503	03/07/2017	293,47	CTP9162	M1142876704	51930	13/07/2017	293,47	CTR3063	L177452657	74630	02/07/2017	195,23
BSQ7505	M114402554	60501	13/07/2017	293,47	BTAB011	M114530794	51851	14/07/2017	195,23	CUB0056	L177602257	74550	03/07/2017	130,16	CUB0681	L177576297	74550	03/07/2017	130,16
BTC6339	L177584107	60503	03/07/2017	293,47	BTD1880	M113964614	73150	12/07/2017	130,16	CUB1037	L177622827	74550	04/07/2017	130,16	CUB2448	L177502487	74550	03/07/2017	130,16
BTE3664	L177614137	74550	04/07/2017	130,16	BTQ0456	L177555287	74550	03/07/2017	130,16	CUB2536	M114252834	51852	12/07/2017	195,23	CUB2877	M114355674	55920	13/07/2017	130,16
BTG1354	L177491817	60503	03/07/2017	293,47	BTG3023	L177652207	74550	04/07/2017	130,16	CUB3056	L177505567	74550	30/06/2017	130,16	CUB4029	L177489837	74550	03/07/2017	130,16
BTG4764	L177061077	74630	04/07/2017	195,23	BTG4380	L177473887	74550	02/07/2017	130,16	CUB4899	M114690184	60412	14/07/2017	195,23	CUD0049	M114630564	75870	14/07/2017	293,47
BTG6865	I195713974	55412	15/07/2017	195,23	BTH9995	L177613697	60503	04/07/2017	293,47	CUD0263	M114542784	73662	13/07/2017	130,16	CVE0120	M114535084	75870	14/07/2017	293,47
BTH1343	L177554297	74550	03/07/2017	130,16	BTH54067	L177544067	74550	03/07/2017	130,16	CVJ4660	L177542687	60503	02/07/2017	293,47	CVJ8084	M114567314	51852	14/07/2017	195,23
BTK0340	L177642737	60503	04/07/2017	293,47	BTK1399	M114474804	51851	14/07/2017	195,23	CVK5920	L177616007	74550	04/07/2017	130,16	CVK8503	M114616704	51852	14/07/2017	195,23
BTK2009	M114635184	54521	15/07/2017	195,23	BTK1504	M114404294	51851	12/07/2017	195,23	CVK8792	L177628224	76252	13/07/2017	293,47	CVL5222	L177684427	74550	04/07/2017	130,16
BTR1881	M114532664	57030	12/07/2017	130,16	BTR5480	L177494677	60503	03/07/2017	293,47	CVL6342	L177463327	60503	02/07/2017	293,47	CVQ4636	M114132374	54525	13/07/2017	195,23
BUD5858	L177379287	74550	02/07/2017	130,16	BTH0221	L177670457	60503	04/07/2017	293,47	CVX6339	M113531884	55500	12/07/2017	130,16	CVT7880	L177494347	74550	03/07/2017	130,16
BUH6832	L177655607	60503	04/07/2017	293,47	BHU7211	M114375694	55417	14/07/2017	88,38	CVT7880	L177498967	74630	03/07/2017	195,23	CVZ8236	L177671447	60503	04/07/2017	293,47
BUI1446	L177676837	60503	04/07/2017	293,47	BUI2607	M114520674	55500	13/07/2017	130,16	CWC8832	M114520324	55500	12/07/2017	130,16	CWC1616	L177554517	60503	03/07/2017	293,47
BUI3971	L177512607	74550	01/07/2017	130,16	BUI8666	M113755074	76331	12/07/2017	193,47	CWF6465	L177519097	74630	02/07/2017	195,23	CWG1508	M114194524	55500	13/07/2017	130,16
BUK1742	L177490167	74550	03/07/2017	130,16	BUK1742	L177543297	74550	03/07/2017	130,16	CWG1931	L177598957	74550	03/07/2017	130,16	CWG2659	M113800514	55500	14/07/2017	130,16
BUR1993	M117124694	55500	14/07/2017	130,16	BUS3554	L177711377	74550	04/07/2017	130,16	CWG5807	L177629397	74550	04/07/2017	130,16	CWG7575	L177526807	60503	03/07/2017	293,47
BUIW1068	M114275814	51851	12/07/2017	195,23	BUIW40137	L177460137	60503	02/07/2017	293,47	CWG7758	L177509087	74550	01/07/2017	130,16	CWG8376	L177629207	60503	04/07/2017	293,47
BUIW6147	L177657807	74550	04/07/2017	130,16	BUIW7039	M114428164	76331	13/07/2017	293,47	CWG8421	L177561447	60503	03/07/2017	293,47	CWH3437	L177578167	60503	03/07/2017	293,47
BUZ1338	L177479937	74550	03/07/2017	130,16	BUZ3395	L177625687	74550	04/07/2017	130,16	CWL9692	M114542884	55412	13/07/2017	195,23	CWU8416	L177610177	60503	04/07/2017	293,47
BVZ2395	L177637567	74550	04/07/2017	130,16	BVN9586	L177659247	60503	04/07/2017	293,47	CWZ5817	L177616887	60503	04/07/2017	293,47	CXC3578	M113154034	54600	13/07/2017	130,16
BVQ0859	L177475757	74550	02/07/2017	130,16	BVQ0859	L177480047	74630	03/07/2017	195,23	CXC6632	M113835604	51851	14/07/2017	195,23	CXD4833	L177614797	74550	04/07/2017	130,16
BVQ9311	L177692457	60503	04/07/2017	293,47	BVQ6244	L177641197	60503	04											

DGZ1612	L177672987	74550	04/07/2017	130,16	DHF2215	L177358167	74550	02/07/2017	130,16	DTV2292	M114419914	51851	12/07/2017	195,23	DTW0772	L177498197	60503	03/07/2017	293,47
DHF2982	L177643507	74550	04/07/2017	130,16	DHL3517	M114562914	55500	14/07/2017	130,16	DTW0909	L177476117	74550	02/07/2017	130,16	DTW4511	L177606477	74550	03/07/2017	130,16
DHP0741	L177607977	74550	04/07/2017	130,16	DHR2927	M114514624	51851	12/07/2017	195,23	DTW5101	L177763307	74630	04/07/2017	195,23	DTW8201	L177534827	74550	03/07/2017	130,16
DHR6022	M114191114	55500	13/07/2017	130,16	DHR6571	M114143924	51851	14/07/2017	195,23	DTX0000	L177457167	60503	02/07/2017	293,47	DTX1444	M114521004	55413	14/07/2017	195,23
DHR7511	L177610117	60503	02/07/2017	293,47	DHR8417	M114565884	76332	13/07/2017	293,47	DTX1794	L177571697	74550	02/07/2017	130,16	DTX4374	L177539117	74550	03/07/2017	130,16
DHR8531	L177517887	74550	03/07/2017	130,16	DHR8664	M114697664	54521	13/07/2017	195,23	DTX4619	M114695134	60501	13/07/2017	293,47	DTX4955	M114507704	51851	12/07/2017	195,23
DHR9061	L177655717	74550	04/07/2017	130,16	DHS1448	M114161964	60412	14/07/2017	195,23	DTX5345	L177457507	60503	02/07/2017	293,47	DTX9662	L177636707	74550	04/07/2017	130,16
DHT2209	M114474474	51851	13/07/2017	195,23	DHU6945	L177580587	74630	03/07/2017	195,23	DTY0871	M114629024	60411	14/07/2017	195,23	DTY3689	L177365427	74550	02/07/2017	130,16
DHW4631	L177498307	74550	03/07/2017	130,16	DHW6371	M11724474	55500	12/07/2017	130,16	DZ5822	L177667707	74550	04/07/2017	130,16	DUA8110	L177577067	74550	03/07/2017	130,16
DHY9722	M114624814	55500	13/07/2017	130,16	DIC6334	L177606437	74550	03/07/2017	130,16	DUA8110	L177577397	74550	03/07/2017	130,16	DUC3445	L177577617	60503	03/07/2017	293,47
DIF1159	L177693887	74550	04/07/2017	130,16	DIH6776	L177556497	60503	03/07/2017	293,47	DUC6805	M114188704	73662	12/07/2017	130,16	DUG0766	L177557607	74550	03/07/2017	130,16
DIO2322	L177509417	74550	01/07/2017	130,16	DIL4473	L177585427	74550	03/07/2017	130,16	DUG1215	M114610654	76331	12/07/2017	293,47	DUG9723	L17756947	74550	02/07/2017	130,16
DIL6677	M114616604	55412	14/07/2017	195,23	DIL8895	L177488957	74550	03/07/2017	130,16	DUP1248	L177531197	74550	03/07/2017	130,16	DUR8173	M114543554	55412	13/07/2017	195,23
DIM8351	M113968364	60412	13/07/2017	195,23	DIN6764	L177480817	74550	03/07/2017	130,16	DUR2897	M114509344	51851	13/07/2017	195,23	DUR8410	L177482247	74550	03/07/2017	130,16
DIN6764	L177605997	74550	03/07/2017	130,16	DIQ2194	L177518657	60503	03/07/2017	293,47	DUR4322	M114509894	51851	13/07/2017	195,23	DUR4655	L177590927	74550	03/07/2017	130,16
DIP9955	L177639767	74550	04/07/2017	130,16	DIR1674	M114528484	75870	14/07/2017	293,47	DUR4942	L177669467	74550	04/07/2017	130,16	DUR4942	L177673647	60503	04/07/2017	293,47
DIR7767	L177491597	74550	03/07/2017	130,16	DIS5988	L177615567	74630	04/07/2017	195,23	DUR9070	L177695107	60503	04/07/2017	293,47	DUT0700	L177648897	60503	04/07/2017	293,47
DIU5313	L177468717	74550	02/07/2017	130,16	DIU5313	L177468937	74630	02/07/2017	195,23	DUR1003	L177543307	74550	03/07/2017	130,16	DUT1537	L177516907	74550	03/07/2017	130,16
DIU5313	L177493357	74630	03/07/2017	195,23	DIU5313	L177661987	74630	04/07/2017	195,23	DVA4536	M113100684	55417	13/07/2017	88,38	DUX5142	L177568157	74550	03/07/2017	130,16
DIU6774	M114507574	51851	13/07/2017	195,23	DIU7005	L177700267	74550	04/07/2017	130,16	DVA7011	L177584007	60703	03/07/2017	293,47	DVB6738	L177617217	60503	04/07/2017	293,47
DIW1715	L177598907	60503	03/07/2017	293,47	DIW2411	L177611827	74550	04/07/2017	130,16	DVE8311	L177614467	74550	04/07/2017	130,16	DVE8311	L177614357	74550	04/07/2017	130,16
DIK0157	L177592797	60503	03/07/2017	293,47	DIY3130	L177280507	74630	01/07/2017	195,23	DVG3499	M114479534	55500	14/07/2017	130,16	DVG3643	M114114884	55411	13/07/2017	195,23
DIY5024	L177701697	60503	04/07/2017	293,47	DIY5180	L177502817	74550	30/06/2017	130,16	DVG7375	L177525037	74550	02/07/2017	130,16	DVI0421	L177521517	74550	03/07/2017	130,16
DIY5203	L177626017	74550	04/07/2017	130,16	DIY5588	L177510957	74550	01/07/2017	130,16	DVI7292	L177654417	74550	02/07/2017	130,16	DVK8390	L177708847	74550	04/07/2017	130,16
DIY6054	L177479607	74550	03/07/2017	130,16	DIZ8281	L177701477	74630	04/07/2017	195,23	DVN5225	M114408584	75870	10/07/2017	293,47	DVO4804	L177528337	60503	02/07/2017	293,47
DJ67671	L177533727	60503	03/07/2017	293,47	DIG0564	L177467617	74710	02/07/2017	880,41	DVQ7403	M113519674	60412	12/07/2017	195,23	DVR2070	L177459477	60503	02/07/2017	293,47
DJG0564	L177471807	74550	02/07/2017	130,16	DIG0648	L177698067	74550	04/07/2017	130,16	DVN6112	L177698447	60503	04/07/2017	293,47	DVT1507	M113992784	58350	13/07/2017	195,23
DJH4653	L177592967	60503	03/07/2017	293,47	DIQ5780	L177683547	60503	14/07/2017	293,47	DWC5539	M114551704	60412	12/07/2017	195,23	DWB7113	M114511214	56221	13/07/2017	88,38
DJH8011	L177654727	60503	04/07/2017	293,47	DIY6665	M11433904	57380	14/07/2017	293,47	DWC7252	L177491377	60503	03/07/2017	293,47	DWD0242	L177527127	74550	02/07/2017	130,16
DJZ1905	L177530097	60503	03/07/2017	293,47	DIZ9105	L177533407	74550	03/07/2017	130,16	DWH7775	L177455537	74550	02/07/2017	130,16	DWI9559	M114415954	55412	13/07/2017	195,23
DKA9825	L177621177	60503	04/07/2017	293,47	DKC1087	L177606877	74550	04/07/2017	130,16	DWJ1214	L177500287	74550	03/07/2017	130,16	DWK0810	L177607317	74550	04/07/2017	130,16
DKD0145	L177606547	74550	04/07/2017	130,16	DKD0665	L177513267	74550	01/07/2017	130,16	DWK8002	L177555397	74550	03/07/2017	130,16	DWL5433	L177627667	74550	04/07/2017	130,16
DKD0693	M114602294	55412	14/07/2017	195,23	DKD0799	M114335764	55090	12/07/2017	130,16	DWS6908	L17748387	74550	04/07/2017	130,16	DWP9916	L177605887	74550	03/07/2017	130,16
DKD3864	L177637977	74550	02/07/2017	130,16	DKD5169	L177602367	74550	03/07/2017	130,16	DWQ7402	L177541097	74550	03/07/2017	130,16	DWQ8760	M113821304	54521	12/07/2017	195,23
DKD5773	L177467677	74550	04/07/2017	130,16	DKD6993	L177701257	74550	04/07/2017	130,16	DWS6448	M114723294	51851	14/07/2017	195,23	DWS6701	M112890694	55250	15/07/2017	130,16
DKD7249	L177513487	74550	01/07/2017	130,16	DKD7835	L177556607	60503	03/07/2017	293,47	DWU8221	L177504467	74550	30/06/2017	130,16	DWS9888	M114646294	54525	14/07/2017	195,23
DKD8065	L177470697	74550	02/07/2017	130,16	DKD8086	L177482907	74550	03/07/2017	130,16	DWY1681	M113531714	55500	12/07/2017	130,16	DXA9607	L177644167	60503	04/07/2017	293,47
DKD8110	M114507694	51851	12/07/2017	195,23	DKD9163	L177466627	74630	02/07/2017	195,23	DXB0634	L177653407	74550	04/07/2017	130,16	DXC0370	L177633387	60503	04/07/2017	293,47
DKF4413	M114620704	55500	13/07/2017	130,16	DKE9402	M114620994	51852	15/07/2017	195,23	DXC0598	L177590377	74550	03/07/2017	130,16	DXC2985	L177554737	60503	03/07/2017	293,47
DKG3646	L177593567	60503	03/07/2017	293,47	DKR8660	L177524217	60503	03/07/2017	293,47	DXC3652	M114595914	73662	15/07/2017	130,16	DXC3668	L177466517	60503	02/07/2017	130,16
DKN8214	M112937554	55500	13/07/2017	130,16	DKN9825	M114522764	54521	13/07/2017	195,23	DXC5139	M114463434	54522	14/07/2017	195,23	DXC3263	L177697297	74550	04/07/2017	130,16
DKP6268	L177638557	60503	04/07/2017	293,47	DKQ4540	L177518007	74630	02/07/2017	195,23	DXC5674	L177542307	60503	03/07/2017	293,47	DXC5823	L177672547	60503	04/07/2017	293,47
DKQ4898	M114417384	55412	14/07/2017	195,23	DKT0218	L177562007	74550	03/07/2017	130,16	DXC5899	L177503477	60503	30/06/2017	293,47	DXC7637	M114617034	51852	14/07/2017	195,23
DKY2240	L177473357	74550	02/07/2017	130,16	DKW8523	L177561997	74550	03/07/2017	130,16	DXC7684	L177248387	60503	01/07/2017	293,47	DXC8161	M114479104	73662	13/07/2017	130,16
DKY5386	L177639637	74630	11/07/2017	195,23	DKY5520	M114487124	51851	13/07/2017	195,23	DXD8225	L177506997	60503	30/06/2017	293,47	DXD0619	M114332354	60412	13/07/2017	195,23
DKY6730	M114447634	56221	11/07/2017	88,38	DKY7083	L177469157	74630	02/07/2017	195,23	DXD0627	L17769967	74550	04/07/2017	130,16	DXD1075	L177508107	74550	01/07/2017	130,16
DKY6760	M114455884	60412	12/07/2017	195,23	DKY9971	L177544507	60503	03/07/2017	293,47	DXD1170	L177514257	60503	01/07/2017	293,47	DXD2375	M114189134	55500	13/07/2017	130,16
DLA1892	L177493247	60503	03/07/2017	293,47	DLA5360	L177550117	74550	03/07/2017	130,16	DXE0250	M114194474	51851	13/07/2017	195,23	DXE0439	M114087504	57570	13/07/2017	293,47
DLF4412	L177539887	60503	03/07/2017	293,47	DLK6262	M113713384	70561	13/07/2017	293,47	DXE0477	L177540547	60503	03/07/2017	293,47	DXE0478	L177465747	74550	02/07	

EDF8707	L177696417	74550	04/07/2017	130,16	EDF9829	M114535744	55090	17/07/2017	130,16	EPE1217	M114037004	76331	12/07/2017	293,47	EPE2590	L177622607	74550	04/07/2017	130,16
EDH3031	M113726914	51851	12/07/2017	195,23	EDF7446	M114518254	73662	13/07/2017	130,16	EPF3606	L177671997	74550	04/07/2017	130,16	EPF1517	M114386704	60501	11/07/2017	293,47
EDJ6320	L177683217	60503	04/07/2017	293,47	EDL4410	L1776686307	74550	04/07/2017	130,16	EPJ4669	M1177695977	60503	03/07/2017	293,47	EPK7164	L177484667	60503	03/07/2017	293,47
EDN1714	L177625807	60503	04/07/2017	293,47	EDM1824	L177492037	60503	03/07/2017	293,47	EPK8172	M114142604	55412	13/07/2017	195,23	EPK8400	L177635697	74550	04/07/2017	130,16
EDO5192	L177650767	74550	04/07/2017	130,16	EDN2134	M114601634	51851	13/07/2017	195,23	EPK9829	M113665294	55500	14/07/2017	130,16	EPM9752	L177520107	74550	01/07/2017	130,16
EDR3226	M114543334	51851	13/07/2017	195,23	EDS5310	L177630967	60503	04/07/2017	293,47	EPN9803	L177708517	74550	04/07/2017	130,16	EPN0165	L177488077	60503	03/07/2017	293,47
EDS9324	L177476857	74550	03/07/2017	130,16	EDT2901	L177499077	74550	03/07/2017	130,16	EPN6888	M114532374	60501	12/07/2017	293,47	EPN1174	M114200244	51851	12/07/2017	195,23
EDT6424	L177592457	60503	03/07/2017	293,47	EDU2543	L177570357	60503	03/07/2017	293,47	EPN1534	L177495117	60503	03/07/2017	293,47	EPN1726	L177559807	74550	03/07/2017	130,16
EDU4829	L177609077	74550	04/07/2017	130,16	EDU5023	L177649777	74550	04/07/2017	130,16	EPN2807	M114647394	55500	13/07/2017	130,16	EPN2800	M114136004	76331	13/07/2017	293,47
EDV2327	L177495007	74550	03/07/2017	130,16	EDW1427	L177684107	74550	04/07/2017	130,16	EPN3081	L177678887	74550	04/07/2017	130,16	EPN3811	L177695887	74550	04/07/2017	130,16
EDW6620	L177301737	74550	01/07/2017	130,16	EDW6844	L177715117	74550	04/07/2017	130,16	EPN3626	L177685027	60503	04/07/2017	293,47	EPN3467	M114695244	60501	13/07/2017	293,47
EDW6890	L177583337	60503	03/07/2017	293,47	EDW8656	L177548467	60503	03/07/2017	293,47	EPN4648	L177650547	60503	04/07/2017	293,47	EPN4659	L177489287	74550	03/07/2017	130,16
EDY0106	L177511347	74550	03/07/2017	130,16	EDZ3485	M114142824	51851	13/07/2017	195,23	EPN4793	L177589497	60503	03/07/2017	293,47	EPN5369	M114478654	55412	12/07/2017	195,23
EDZ9219	L177569707	60503	03/07/2017	293,47	EDZ9989	L177588287	60503	03/07/2017	293,47	EPN5880	L177703457	74550	04/07/2017	130,16	EPN6154	L177699277	74550	04/07/2017	130,16
EGE9872	L177609407	74550	04/07/2017	130,16	EEL1993	L177558367	74550	03/07/2017	130,16	EPN6417	M114147334	54521	14/07/2017	195,23	EPN7298	L177540877	74550	03/07/2017	130,16
EGK5029	L177509307	74550	01/07/2017	130,16	EEL1010	M114432234	60412	12/07/2017	195,23	EPN7331	M117714237	74550	04/07/2017	130,16	EPN7767	L177674417	74550	04/07/2017	130,16
EEL7788	L177469377	74550	02/07/2017	130,16	EEP1638	M114401984	75870	13/07/2017	293,47	EPN8366	L177633277	60503	04/07/2017	293,47	EPN9378	M114521774	55413	14/07/2017	195,23
EEP2136	M114114994	76331	13/07/2017	293,47	EEP3240	L177595987	74550	03/07/2017	130,16	EPN8769	M114487454	51851	13/07/2017	195,23	EPN96413	M114548284	73662	13/07/2017	130,16
EEP3529	L177573547	60503	03/07/2017	293,47	EEP6260	M114177474	53800	12/07/2017	130,16	EPO9064	L177684647	74630	04/07/2017	195,23	EPQ3825	M113503614	55500	12/07/2017	130,16
EEP6215	L177702247	60503	04/07/2017	293,47	EEPR779	M114527274	75870	12/07/2017	293,47	EPS3211	L177664147	74630	04/07/2017	130,16	EPT0292	L177500047	60503	03/07/2017	293,47
EER7641	L177464647	74550	02/07/2017	130,16	EEER710	L177654617	74550	04/07/2017	130,16	EPT0983	M114684134	76331	15/07/2017	293,47	EPT2471	M114697444	76331	15/07/2017	293,47
EEV6908	M112890414	54521	15/07/2017	195,23	EEF2205	L177659567	60503	04/07/2017	293,47	EPT2698	M114422114	55412	12/07/2017	195,23	EPT2817	M114611644	55500	13/07/2017	130,16
EET2309	L177681567	60503	04/07/2017	293,47	EEFZ580	L177684977	60503	04/07/2017	293,47	EPT2908	L177490507	74550	03/07/2017	130,16	EPT3875	L177468607	74550	02/07/2017	130,16
EFB6458	M114250404	55680	13/07/2017	195,23	EEF3090	M114557834	60501	14/07/2017	293,47	EPT3882	L177618537	60503	04/07/2017	293,47	EPV5898	M114162514	73662	14/07/2017	130,16
EFG6745	M114615274	52070	14/07/2017	88,38	EFG7537	M114520344	55500	12/07/2017	130,16	EQD6834	L177472457	74630	02/07/2017	195,23	EPW9024	M114355454	73661	12/07/2017	130,16
EFH0945	M114573254	60412	06/07/2017	195,23	EFH4004	M114619984	60412	12/07/2017	195,23	EQM1120	M113101014	55417	12/07/2017	88,38	EQH8187	M114089664	60412	14/07/2017	195,23
EFJ7453	M114588544	55414	12/07/2017	195,23	EFJ6162	M114531784	51851	14/07/2017	195,23	EQD0031	M1177514697	74550	01/07/2017	130,16	EQJ1274	L177643947	74550	04/07/2017	130,16
EFQ5162	L177625907	60503	04/07/2017	293,47	EFJ2945	M112558824	73662	13/07/2017	130,16	EQM3899	L177542967	60503	03/07/2017	293,47	EQM7141	M114511544	73662	14/07/2017	130,16
EFY0498	M114472224	60412	14/07/2017	195,23	EFK0840	L177523387	60503	03/07/2017	293,47	EQM8398	L177512617	60503	03/07/2017	293,47	EQO5967	L177596207	74550	03/07/2017	130,16
EFZ2398	L177709727	74550	04/07/2017	130,16	EGC0073	L177418117	60503	02/07/2017	293,47	EQO1213	L177712587	74550	04/07/2017	130,16	EQY1478	L177679707	74550	04/07/2017	130,16
EGC0089	L177705327	74550	04/07/2017	130,16	EGC0583	L177468277	74630	02/07/2017	195,23	EQW9595	M117756304	55412	15/07/2017	195,23	EQY0171	L177566177	74550	03/07/2017	130,16
EGF2817	M113821624	75870	13/07/2017	293,47	EGG1561	M114161204	73662	13/07/2017	130,16	ERR1267	L177578507	60503	03/07/2017	293,47	ERR2739	M114473594	55412	12/07/2017	195,23
EGH8055	L177544177	60503	03/07/2017	293,47	EGJ1128	L177651427	74550	14/07/2017	195,23	ERR2739	M114473594	55412	12/07/2017	195,23	ERR4154	L177708297	74630	04/07/2017	195,23
EGL1129	L177658807	74630	04/07/2017	195,23	EGJ2532	M112890584	54521	15/07/2017	195,23	ERR4563	M114568854	51851	12/07/2017	195,23	ERR4563	M114568854	51851	14/07/2017	195,23
EGL2928	M112890804	54521	15/07/2017	195,23	EGJ4119	M114508354	54521	13/07/2017	195,23	ERR4663	L177629107	74550	04/07/2017	130,16	ERRB5031	L177093287	60503	30/06/2017	293,47
EGM0428	M114611004	60412	12/07/2017	195,23	EGM3011	M114119504	51852	12/07/2017	195,23	ERRB630	M114201784	75870	13/07/2017	293,47	ERRB631	L177586637	60503	03/07/2017	293,47
EGM3250	L177630087	60503	04/07/2017	293,47	EGM4249	M114690264	73662	14/07/2017	130,16	ERR6718	M114587664	51851	12/07/2017	195,23	ERRB6983	L177694987	60503	04/07/2017	293,47
EGM4500	L177570797	74550	03/07/2017	130,16	EGM4741	L177634267	74550	04/07/2017	130,16	ERRB7182	M114401764	75870	13/07/2017	293,47	ERRB8560	L177497317	74550	03/07/2017	130,16
EGM6048	M113982114	55500	12/07/2017	130,16	EGM6871	L177456507	60503	02/07/2017	293,47	ERRB9113	L177459037	60503	02/07/2017	293,47	ERRB9141	M113713494	73662	14/07/2017	130,16
EGM7214	M114417494	51851	14/07/2017	195,23	EGM7262	L177685197	60503	04/07/2017	293,47	ERRB9152	M114713064	51930	15/07/2017	293,47	ERRC1967	L177530537	60503	03/07/2017	293,47
EGM7826	L177566617	74550	03/07/2017	130,16	EGM8211	M114276694	73662	13/07/2017	130,16	ERRC923	M114838904	73662	13/07/2017	130,16	ERRD185	M114643104	76331	13/07/2017	293,47
EGM8723	L177470477	74550	02/07/2017	130,16	EGO3396	L177529107	60503	03/07/2017	293,47	ERRD4595	L177688587	60503	04/07/2017	293,47	ERRD662	L177662537	74550	04/07/2017	130,16
EGP3000	L177527457	74550	02/07/2017	130,16	EGQ7154	M114790174	54521	15/07/2017	195,23	ERRG5295	L177670347	60503	04/07/2017	293,47	ERRH807	L177467407	74550	02/07/2017	130,16
EGW2029	L177645157	74550	04/07/2017	130,16	EGW4515	M114521224	55413	14/07/2017	195,23	ERRH9250	M114712734	56221	15/07/2017	88,38	ERRI303	L177475317	74630	02/07/2017	195,23
EGW7052	M114177584	53800	12/07/2017	130,16	EGW7758	M114521664	55413	14/07/2017	195,23	ERRK6207	L177326487	74550	02/07/2017	130,16	ERRK7486	M114246004	55900	12/07/2017	130,16
EGW7719	L177507547	74550	30/06/2017																

EWL3735	L17756177	74550	03/07/2017	130,16	EW0573	L177656607	74550	04/07/2017	130,16	FDT5223	M114611094	73662	12/07/2017	130,16	FDT6121	L177467837	74550	02/07/2017	130,16
EW09060	L177501937	74550	03/07/2017	130,16	EW03179	L177490937	74550	03/07/2017	130,16	FDU2394	L177594557	74550	03/07/2017	130,16	FDU4566	M114527934	55411	13/07/2017	130,16
EWM3681	L177525357	60503	04/07/2017	293,47	EWM1788	L177553857	74550	03/07/2017	130,16	FDU7591	M114415294	55412	12/07/2017	195,23	FDU9535	M117549897	74550	03/07/2017	130,16
EW09457	L177707087	74630	04/07/2017	195,23	EW09469	M114627704	54521	13/07/2017	195,23	FDW2248	L177568267	60503	03/07/2017	293,47	FDX9240	L177667817	60503	04/07/2017	293,47
EW02227	L177500707	74550	01/07/2017	130,16	EW08663	M113727134	55500	12/07/2017	195,23	FDZ4478	L177476307	74550	02/07/2017	130,16	FEB0298	M117395994	55500	11/07/2017	130,16
EW09077	L177616667	60503	04/07/2017	293,47	EW01030	M114551034	60501	12/07/2017	293,47	FEB0278	L177593787	74550	03/07/2017	130,16	FEB1148	M114563244	76331	14/07/2017	293,47
EW22219	L177640977	60503	04/07/2017	293,47	EW22662	L177680687	74630	04/07/2017	195,23	FEB1182	L177459147	60503	02/07/2017	293,47	FEB1429	M114602954	55417	14/07/2017	88,38
EW31166	L177589057	60503	03/07/2017	293,47	EW34385	L177540327	74550	03/07/2017	130,16	FEB1531	M114628254	76331	13/07/2017	293,47	FEB2368	M114087494	75870	13/07/2017	293,47
EW33550	L177582427	74630	03/07/2017	195,23	EW42450	L177564417	74550	03/07/2017	130,16	FEB2383	L177668917	74550	04/07/2017	130,16	FEB3770	L177592137	74550	03/07/2017	130,16
EW43199	L177634927	74550	04/07/2017	130,16	EW47421	L177637457	74550	04/07/2017	130,16	FEC0084	L177517997	56732	03/07/2017	130,16	FEC0763	L177492707	60503	03/07/2017	293,47
EW02126	M114543114	51852	13/07/2017	195,23	EW50040	L177588067	74550	03/07/2017	130,16	FED7454	M114551474	60412	12/07/2017	195,23	FEF1019	M114542904	55414	13/07/2017	195,23
EW50043	L177689047	74550	04/07/2017	130,16	EW50714	L177479717	74630	03/07/2017	195,23	FED7529	L177655057	74550	04/07/2017	130,16	FEF1819	L177622167	74550	04/07/2017	130,16
EW50721	L177514807	74550	03/07/2017	130,16	EW50829	L177467947	74550	02/07/2017	293,47	FEF9568	L177589387	60503	03/07/2017	293,47	FEH3977	M114096294	60412	14/07/2017	195,23
EW51873	M113515444	55500	13/07/2017	130,16	EW51924	L177644057	60503	04/07/2017	293,47	FEH4047	L177711817	74550	04/07/2017	130,16	FEH1139	L177619527	74550	04/07/2017	130,16
EW52965	M113531334	55500	11/07/2017	130,16	EW53179	M114589754	60411	13/07/2017	195,23	FEH2258	L177518767	60503	03/07/2017	293,47	FEH2688	M114179784	73662	13/07/2017	130,16
EW53476	M114201124	76252	12/07/2017	293,47	EW53641	L177558357	74550	03/07/2017	130,16	FEH3289	L177550557	60503	03/07/2017	293,47	FEH3518	L177573877	60503	03/07/2017	293,47
EW54545	L177592807	60503	03/07/2017	293,47	EW55338	M114431794	55500	12/07/2017	130,16	FEH3927	L177622717	74550	10/07/2017	130,16	FEH5638	L177568597	74550	03/07/2017	130,16
EW56627	L177671777	60503	04/07/2017	293,47	EW57115	L177631297	74550	04/07/2017	130,16	FEH5707	M114415514	55412	12/07/2017	195,23	FEH5759	M114588434	60411	12/07/2017	195,23
EW57238	L177611277	60503	04/07/2017	293,47	EW57301	L177661327	74550	04/07/2017	130,16	FEH9097	L177519647	74550	02/07/2017	130,16	FEH9055	L177558477	74550	03/07/2017	130,16
EW57306	M114479314	55412	13/07/2017	195,23	EW57707	L177480607	74550	03/07/2017	130,16	FEH9984	L177710827	74550	04/07/2017	130,16	FEH9828	M114202224	75870	13/07/2017	293,47
EW57708	M114520454	55500	12/07/2017	130,16	EW58056	L177477407	74550	02/07/2017	130,16	FEJ0033	L177694637	56732	03/07/2017	130,16	FEK2249	M114494384	60501	13/07/2017	130,16
EW58529	M114529854	55412	14/07/2017	195,23	EW58529	M114259974	52311	14/07/2017	130,16	FEJ0661	L177566197	74550	04/07/2017	130,16	FEN4820	L177497427	74550	03/07/2017	130,16
EW58814	M114510884	75870	12/07/2017	293,47	EW70871	L177399177	60503	02/07/2017	293,47	FEN4820	L177702687	74550	04/07/2017	130,16	FEF3927	L177159947	60503	30/06/2017	293,47
EWU2046	L177668487	74550	04/07/2017	130,16	EWY5443	L177571017	60503	03/07/2017	293,47	FEF4157	L177657287	60503	04/07/2017	293,47	FEF4255	L177543077	60503	03/07/2017	293,47
EXT9567	L177650717	74550	03/07/2017	130,16	EXZ2629	L177469047	74550	02/07/2017	130,16	FEF4393	L177567057	60503	03/07/2017	293,47	FEF4419	L177549237	60503	03/07/2017	293,47
EYA4523	L177690697	74550	04/07/2017	130,16	EYA8573	M108537004	55500	13/07/2017	130,16	FEF4521	L177588407	74550	03/07/2017	130,16	FEF4825	L177647797	74550	04/07/2017	130,16
EYA9177	L177640317	74550	04/07/2017	130,16	EYB0772	L177690807	74550	04/07/2017	130,16	FEF4992	L177571717	74550	03/07/2017	130,16	FEF5860	L177484227	60503	03/07/2017	293,47
EYB7957	L177476197	74550	02/07/2017	130,16	EYF6784	L177539777	74550	03/07/2017	130,16	FEF5952	L177709407	74550	04/07/2017	130,16	FEF6803	M114037114	76331	12/07/2017	293,47
EYD0923	L177469977	74550	03/07/2017	130,16	EYD1296	L177662757	60503	04/07/2017	293,47	FEF6879	L177640107	60503	04/07/2017	293,47	FEF6889	L177668477	60503	04/07/2017	293,47
EYD2022	L177661877	74550	04/07/2017	130,16	EYD2037	M114182314	55500	12/07/2017	130,16	FEF6911	L177691027	74550	04/07/2017	130,16	FEF7763	L177666507	74550	04/07/2017	130,16
EYD2166	L177685087	74550	04/07/2017	130,16	EYD2344	M114276584	51851	13/07/2017	195,23	FER6858	L177175127	74550	30/06/2017	130,16	FER1534	L177592577	60503	03/07/2017	293,47
EYD2965	L177493797	74550	03/07/2017	130,16	EYD3287	M112923364	60501	15/07/2017	293,47	FER5446	M109989664	73662	13/07/2017	130,16	FES3944	L177549457	74550	03/07/2017	130,16
EYD3409	L177573217	60503	03/07/2017	293,47	EYD4125	L177634707	60503	04/07/2017	293,47	FEU0039	L177568197	74550	03/07/2017	130,16	FEU4901	L177517557	74550	02/07/2017	130,16
EYF3980	L177587627	74550	03/07/2017	130,16	EYE4672	L177536587	74550	03/07/2017	130,16	FEU5365	M113882904	54521	14/07/2017	195,23	FEU5251	L177687947	74550	04/07/2017	130,16
EYF6864	M113531424	55500	12/07/2017	130,16	EYG0010	L177193717	74550	01/07/2017	130,16	FEU5647	L177461907	74550	02/07/2017	130,16	FEU5984	L177526467	74550	03/07/2017	130,16
EYG0204	M114648714	73662	14/07/2017	130,16	EYG0808	M114162404	73662	14/07/2017	130,16	FEU8484	L177567497	74550	03/07/2017	130,16	FEW5335	L177688827	74550	04/07/2017	130,16
EYG0889	M114432574	73662	14/07/2017	130,16	EYG1718	L177657367	60503	04/07/2017	293,47	FEU8003	L177494897	74550	03/07/2017	130,16	FEW5705	L177564527	74550	03/07/2017	130,16
EYG2365	L177519107	74550	02/07/2017	130,16	EYG4059	L177493807	74550	03/07/2017	130,16	FFA5683	L177467287	74550	02/07/2017	130,16	FFB2893	L177562240	74550	02/07/2017	130,16
EYG4399	L177572107	60503	03/07/2017	293,47	EYG4469	L177707527	74550	04/07/2017	130,16	FFB4845	L177615127	74550	04/07/2017	130,16	FFC2717	I196127240	55417	12/07/2017	88,38
EYG4690	M114563354	51851	14/07/2017	195,23	EYG5229	L177538667	60503	03/07/2017	293,47	FFD0519	L177610397	74550	04/07/2017	130,16	FFG1244	L177357397	74550	02/07/2017	130,16
EYG6938	L177663967	60503	04/07/2017	293,47	EYG6976	L177699527	74550	04/07/2017	130,16	FFG4428	L177520137	74550	03/07/2017	130,16	FFH5906	L177243877	60503	01/07/2017	293,47
EYG7781	L177628107	60503	04/07/2017	293,47	EYH9488	L177653157	74550	04/07/2017	130,16	FFI0570	L177574977	60503	03/07/2017	293,47	FFK3729	L177472127	74550	02/07/2017	130,16
EYH5426	L177455077	60503	02/07/2017	293,47	EYH2838	L177714787	74550	04/07/2017	130,16	FFK6672	L177553527	74550	03/07/2017	130,16	FFL5097	L177661437	74550	04/07/2017	130,16
EYI8481	M114643214	76331	13/07/2017	293,47	EYL0692	L177461567	60503	02/07/2017	293,47	FFO3493	L177599407	74550	03/07/2017	130,16	FFO3011	L177676407	74550	04/07/2017	130,16
EYL1299	L177612597	74550	04/07/2017	130,16	EYL1847	L177637017	74550	04/07/2017	130,16	FFQ0810	M114570174	55500	12/07/2017	130,16	FFQ1603	M114611754	60412	13/07/2017	195,23
EYL4527	L177072937	74550	30/06/2017	130,16	EYQ3585	L177547697	74550	03/07/2017	130,16	FFQ5983	L177520197	74550	02/07/2017	130,16	FFR0956	L177515467	74550	01/07/2017	130,16
EYQ9519	L177665837	74550	04/07/2017	130,16	EYQ9524	L177505017	74550	30/06/2017	130,16	FFR2625	L177657077	60503	04/07/2017	293,47	FFR2796	L177663637	60503	04/07/2017	293,47
EYP2728	L177495257	60503	02/07/2017	293,47	EYQ5080	L177486757	60503	03/07/2017	293,47	FFR2882	M114590084	76251	13/07/2017	293,47	FFR3117	M114610324	73662	12/07/2017	130,16
EYT2273	L177502927	74550	30/06/2017	130,16	EYU6996	M114417164	56221	13/07/2017	88,38	FFR3219	L177526247	74550	03/07/2017	130,16					

Table with 20 columns containing identification numbers, dates, and numerical values. The table lists various records and their corresponding data points across multiple rows.

FWA1883	M114588214	76331	12/07/2017	293,47	FWA3245	L177476527	74550	02/07/2017	130,16	GHZ3510	M114147554	56222	14/07/2017	88,38	GIA1334	L177571677	74550	03/07/2017	130,16
FWA6160	L177657227	60503	04/07/2017	293,47	FWA7500	M114727144	75870	14/07/2017	293,47	GID7000	L177518373	60503	01/07/2017	293,47	GIG3420	M113404614	73662	13/07/2017	130,16
FWB0225	L177657607	74550	03/07/2017	130,16	FWX3909	L177535927	74550	03/07/2017	130,16	GIG6576	L177653187	60503	04/07/2017	293,47	GIH8656	L177692787	74550	04/07/2017	130,16
FWC5115	L177705657	74550	04/07/2017	130,16	FDW3211	L177652307	60503	04/07/2017	293,47	GIK4464	L177477957	74550	02/07/2017	130,16	GIM7386	L177635497	74550	04/07/2017	130,16
FWD6611	M114486134	76332	12/07/2017	293,47	FWF0472	L177702577	74550	04/07/2017	130,16	GII0310	L177530647	60503	03/07/2017	293,47	GIQ6696	L177552317	74550	03/07/2017	130,16
FWG9226	L177537907	74550	03/07/2017	130,16	FWH3584	L177676947	60503	04/07/2017	293,47	GIS5630	L177707967	74550	04/07/2017	130,16	GIZ5406	M114142934	75870	13/07/2017	293,47
FWH6508	L177462997	74550	02/07/2017	130,16	FWI1949	M108324924	73662	13/07/2017	130,16	GJB5070	L177523937	74550	02/07/2017	130,16	GJG5686	M114601964	55412	14/07/2017	195,23
FWK3537	L177628657	60503	04/07/2017	293,47	FWJ5680	L177648787	60503	04/07/2017	293,47	GJH0380	L177539227	74550	03/07/2017	130,16	GJH9088	M114545204	75870	13/07/2017	293,47
FWK6325	M114386254	73662	10/07/2017	130,16	FWK5381	L177657147	74550	04/07/2017	130,16	GJK2244	L177463107	60503	02/07/2017	293,47	GJK7610	L177694767	60503	04/07/2017	293,47
FWO2540	L177681907	74550	04/07/2017	130,16	FWL4318	L177667597	60503	04/07/2017	293,47	GJP3400	M114474704	55412	14/07/2017	195,23	GJP3279	L177467507	74550	02/07/2017	130,16
FWO9567	M114572814	73662	13/07/2017	130,16	FWQ7508	L17751907	60503	03/07/2017	293,47	GJP3420	M113164374	60501	13/07/2017	293,47	GJP1800	L177475097	74550	02/07/2017	130,16
FWY19717	L177669027	74550	04/07/2017	130,16	FWT7200	L177479057	74550	03/07/2017	130,16	GJY3500	L177532373	74550	03/07/2017	130,16	GJY5020	L177476747	74550	02/07/2017	130,16
FWW0385	L177653957	74550	04/07/2017	130,16	FWU5240	L177517117	74710	02/07/2017	880,41	GJY3507	L177517007	74550	02/07/2017	130,16	GJY5300	L177700927	74550	04/07/2017	130,16
FWX9150	L177636907	74550	04/07/2017	130,16	FWV5740	L177677497	74550	04/07/2017	130,16	GJZ8080	L177487857	74550	03/07/2017	130,16	GKA0089	M114552354	73662	13/07/2017	130,16
FXA8500	M114478214	74630	03/07/2017	195,23	FXA8500	L177548577	74550	12/07/2017	130,16	GKJ1035	L177473997	74550	02/07/2017	130,16	GKB9266	L177511067	74550	01/07/2017	130,16
FXD3749	L177659907	74550	04/07/2017	130,16	FXC7558	M114478214	74630	03/07/2017	195,23	GKG4205	L177636247	60503	04/07/2017	293,47	GKH8840	L177670567	60503	04/07/2017	293,47
FXE1038	M114455554	76331	12/07/2017	293,47	FXD8320	L177700597	74550	04/07/2017	130,16	GKI1768	L177598517	74630	03/07/2017	195,23	GKU1768	L177598847	74550	03/07/2017	130,16
FXF2586	L177466847	74550	02/07/2017	130,16	FXF1370	L177659897	60503	04/07/2017	293,47	GLI7224	M114546194	55412	14/07/2017	195,23	GPK8013	L177508647	74550	01/07/2017	130,16
FXG7440	M114403754	55500	12/07/2017	130,16	FXZ2586	L177559797	74630	03/07/2017	195,23	GKR1575	L177599507	74630	03/07/2017	195,23	GRK1575	L177604237	74550	03/07/2017	130,16
FXJ1195	L177710387	74550	04/07/2017	130,16	FXH0380	L177486207	60503	03/07/2017	293,47	GRM2521	L177587297	60503	03/07/2017	293,47	GSP8991	L177537027	74550	03/07/2017	130,16
FXK8545	L177532607	74550	03/07/2017	130,16	FXJ2119	M111398874	54600	15/07/2017	130,16	GRS2732	L177652347	74550	04/07/2017	130,16	GSW8256	L177663857	60503	04/07/2017	293,47
FXL1605	L177626907	60503	04/07/2017	293,47	FXK1293	L177532307	74550	03/07/2017	130,16	GTY3631	L177493907	74550	03/07/2017	130,16	GTY3631	L177639217	74630	04/07/2017	195,23
FXN3077	L177638447	74550	04/07/2017	130,16	FXL6053	L177499187	74550	03/07/2017	130,16	GTY3631	L177640097	60503	04/07/2017	293,47	GTY3631	L177661657	74550	04/07/2017	130,16
FXO8579	M113727024	76332	12/07/2017	293,47	FXM5532	L177672107	74550	04/07/2017	130,16	GTZ2958	L177690917	74630	04/07/2017	195,23	GTZ2958	M113242034	51851	12/07/2017	195,23
FXR3451	L177665377	74550	04/07/2017	130,16	FXR1167	L177704667	74550	04/07/2017	130,16	GUD1964	L177673107	60503	04/07/2017	293,47	GUA9822	L177604787	74630	03/07/2017	195,23
FXR8929	L177277557	74550	01/07/2017	130,16	FXR8929	L177246187	74550	01/07/2017	130,16	GUD5161	M114562704	55412	13/07/2017	195,23	GUJ0311	L177526687	60503	03/07/2017	293,47
FXS9609	M114522874	55500	13/07/2017	130,16	FXS8220	L177555407	60503	03/07/2017	293,47	GUN2607	L177575747	60503	03/07/2017	293,47	GUW9914	M114562804	57030	14/07/2017	130,16
FXT4919	L177667487	74550	04/07/2017	130,16	FXT0279	L177592907	74550	03/07/2017	130,16	GVN9706	L177605007	74550	03/07/2017	130,16	GVU2143	L177666387	74550	04/07/2017	130,16
FXU1260	M114143004	51851	13/07/2017	195,23	FXU5529	L177485657	74550	03/07/2017	130,16	GWH4906	M114514404	54521	12/07/2017	195,23	GVW5940	L177699497	60503	04/07/2017	293,47
FXW6367	M114614204	60412	13/07/2017	195,23	FXV7548	L177497207	74550	03/07/2017	130,16	GWK4235	M114467984	51851	12/07/2017	195,23	GWL3090	M108324704	54521	13/07/2017	195,23
FXX9776	M114498124	75870	12/07/2017	293,47	FXW5240	L177517117	74710	02/07/2017	880,41	GXC4231	L177659787	74550	04/07/2017	130,16	GXHT745	L177684537	74550	04/07/2017	130,16
FYB2130	L177531967	74630	03/07/2017	195,23	FXX3669	M114217184	54521	12/07/2017	195,23	GXD1814	L177658317	60503	04/07/2017	293,47	GXY2684	L177454637	74550	02/07/2017	130,16
FYC9918	L177460357	74550	02/07/2017	130,16	FYA1027	L177658137	74550	04/07/2017	130,16	GZB7640	L177658357	74630	04/07/2017	195,23	HAA4615	M114629244	51851	14/07/2017	195,23
FY51011	L177651557	60503	03/07/2017	293,47	FYB2130	L177595437	74550	03/07/2017	130,16	HAR0064	M114401324	75870	12/07/2017	293,47	HBFO796	L177692237	60503	04/07/2017	293,47
FYK1480	L177522727	74550	02/07/2017	130,16	FYB9177	M114515064	60412	12/07/2017	195,23	HBO9944	L177469487	74550	02/07/2017	130,16	HCY9957	L177588577	74550	03/07/2017	130,16
FYL6994	M114472647	55090	13/07/2017	130,16	FYF1074	M114401324	75870	12/07/2017	293,47	HDJ2542	L177504907	74550	30/06/2017	130,16	HCV1239	M114566104	55412	13/07/2017	195,23
FYQ8783	L177512277	60503	01/07/2017	293,47	FYJ0476	M114401324	75870	12/07/2017	293,47	HDJ9363	L177539667	74550	03/07/2017	130,16	HDQ3542	M114666044	55412	10/07/2017	195,23
FYQ8783	L177707307	74550	04/07/2017	130,16	FYK3369	M113655964	76331	12/07/2017	293,47	HES5846	L177466307	74550	02/07/2017	130,16	HEW3472	L177602647	60503	03/07/2017	293,47
FYR7859	M114527604	73662	13/07/2017	130,16	FYM4411	L177525577	74550	03/07/2017	130,16	HFE8871	L177533617	74550	03/07/2017	130,16	HFK3949	L177657697	60503	04/07/2017	293,47
FYR7849	L177597637	74550	03/07/2017	130,16	FYQ8783	L177635807	74550	04/07/2017	293,47	HFM8107	L177646587	74630	04/07/2017	195,23	HFG6327	L195713754	55412	15/07/2017	293,47
FYV4344	L177651357	74550	04/07/2017	130,16	FYR4335	M114332464	60501	14/07/2017	293,47	HGI1202	L177510627	60503	01/07/2017	293,47	HGV4801	L177587847	74550	03/07/2017	130,16
FYZ1590	M114534094	75870	13/07/2017	293,47	FYU7990	M114629354	60502	14/07/2017	293,47	HGV8359	L177668037	60503	04/07/2017	293,47	HGY3311	L177534507	60503	03/07/2017	293,47
GA45998	M114657624	73662	13/07/2017	130,16	FYZ0560	L177661597	74550	03/07/2017	130,16	HGV8359	L177668037	60503	04/07/2017	293,47	HIB8149	M114545304	51851	04/07/2017	130,16
GAZ5520	M114611314	76331	13/07/2017	293,47	FZ02060	L177601597	74550	03/07/2017	130,16	HHS3728	M114428054	55500	13/07/2017	130,16	HHS5859	L177641857	60503	04/07/2017	293,47
FZB6494	M117541107	74550	03/07/2017	130,16	FZ02060	L177601597	74550	03/07/2017	130,16	HHT0656	M114282854	75870	14/07/2017	293,47	HIK0742	M114486794	51851	13/07/2017	195,23
FZC5864	L177651907	74550	04/07/2017	130,16	FZ02060	L177601597	74550	03/07/2017	130,16	HIR3278	M114480704	75870	14/07/2017	293,47	HIU1917	L177464097	60503	02/07/2017	293,47
FZD0970	L177545497	74550	03/07/2017	130,16	FZ02060	L177601597	74550	03/07/2017	130,16	HIJ0199	M117465107	60503	04/07/2017	293,47	HJC6397	L177685417	74550	04/07/2017	130,16
FZF7670	M114531404	75870	13/07/2017	293,47	FZ02060	L177601597	74550	03/07/2017	130,16	HJG2431	L177433847	74550	02/07/2017	130,16	HJH0470	M114480194	53800	12/07/2017	130,16
FZH2290	M117757047	74550	03/07/2017	130,16	FZ02060	L177601597	74550	03/07/2017	130,16	HJH2398	L177429997	74550	02/07/2017	130,16	HKC0721	L1			

PIO7613	M113437944	57380	06/07/2017	293,47	PKA0723	M114493944	76331	13/07/2017	293,47
PQG3657	M114690404	60501	14/07/2017	293,47	PQG8457	L177520637	60503	02/07/2017	293,47
PQP9956	M114375584	55417	14/07/2017	88,38	PQR5064	L177591147	74550	03/07/2017	130,16
PU19542	L177568817	60503	03/07/2017	293,47	PU1945	M114119724	51851	13/07/2017	195,23
PUK1881	M114499664	75870	13/07/2017	293,47	PUU0521	L177434287	74550	02/07/2017	130,16
PVD6336	L177629757	60503	04/07/2017	293,47	PVD6402	L177681677	60503	04/07/2017	293,47
PVE7021	L177575417	74550	03/07/2017	130,16	PV15705	M113686764	55500	13/07/2017	130,16
PV0488	L177620297	74550	04/07/2017	130,16	PVT2622	L177623607	74550	04/07/2017	130,16
PV18915	L177531307	74550	03/07/2017	130,16	PWB5272	L177426037	74550	02/07/2017	130,16
PWB5272	L177440997	60503	02/07/2017	293,47	PWD6109	L177526577	74550	03/07/2017	130,16
PWG1279	L177660227	74550	04/07/2017	130,16	PWL1196	L177553637	74550	03/07/2017	130,16
PWO7369	M114419694	55412	12/07/2017	195,23	PWP0766	L177673537	60503	04/07/2017	293,47
PWU7603	L177431537	74550	02/07/2017	130,16	PWW2310	L177564307	60503	03/07/2017	293,47
PWX4636	M111859664	73662	12/07/2017	130,16	PXE3734	L177445177	74550	02/07/2017	130,16
PYB7761	M114452914	73662	13/07/2017	130,16	PYL1587	M114610214	76331	12/07/2017	293,47
PYN8527	L177441107	74550	02/07/2017	130,16	PYU2427	M114269874	55412	13/07/2017	195,23
PYU1995	M114422554	73662	12/07/2017	130,16	PYS0643	L177437367	60503	02/07/2017	293,47
PYU1159	M114114774	55412	13/07/2017	195,23	PYU1296	M114640244	76331	13/07/2017	293,47
PYU6170	M114480634	73662	14/07/2017	130,16	PZD0174	M114648274	55500	14/07/2017	130,16
PZL1348	L177426697	74550	02/07/2017	130,16	PZS1056	L177431647	74550	02/07/2017	130,16
QAB1922	L177417677	74550	02/07/2017	130,16	QBG9741	M114629574	55500	14/07/2017	130,16
QHB5702	L177442097	74550	02/07/2017	130,16	QHD8251	M114456214	76331	13/07/2017	293,47

**PAULO BOJKIAN GIGLIO**

Secretário Municipal de Transportes em Exercício

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação LAO: 2017000446****Empreendimento: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**

Favor apresentar o seguinte documento no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Estudo de descaracterização da nascente ou projeto do empreendimento alterado com a delimitação do corpo hídrico.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br  
Campinas, 18 de agosto de 2017**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação LAO: 2017000622****Empreendimento: BRASHOP SA**

Favor apresentar o seguinte documento no prazo de 20 dias, após publicação:

1. ART do Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br  
Campinas, 18 de agosto de 2017**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo LAO:2017000617****Interessado: Indústria, Comércio e Exportação de Café Moraes LTDA.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo, constates no Anexo III-A-I do Decreto 18.705/2015:

1. Relatório fotográfico, com indicação da direção da tomada das fotos na planta e/ou indicação da(s) área(s) objeto do pedido.

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br  
Campinas, 18 de agosto de 2017**LUIZ FERNANDO VOGEL**  
Engenheiro Agrônomo**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo: 2017000660****Interessado: Eco Vila Tipuana Empreendimento Imobiliário SPE Ltda**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser anexados no sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo, conforme previsto no Decreto 18.705/15:

- matrícula atualizada;
  - contrato social;
  - declaração de passivo fazendo referência ao objeto de análise e de acordo com o modelo constante no Anexo VI-I do Decreto 18.705/15;
  - arquivo .kmz com a indicação do local;
  - procuração para o responsável pelo empreendimento caso o mesmo não figure no contrato social, acompanhado do respectivo RG e CPF do outorgante;
- Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.  
Campinas, 18 de agosto de 2017

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
Bióloga**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Prot.: 2011/10/7841****In.: Fazenda Roseira Beta Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Apresentar, no prazo de 20 dias, os seguintes documentos:**

- Termo expedido pela CETESB relatando cumprimento integral do TCRA nº 79123;
- Comprovante de pagamento referente à taxa de análise para emissão de Licença Ambiental de Operação (LO);
- Termo de Aceite de Obras, expedido pela EMDEC, oriundas de parecer técnico (protocolo EMDEC nº 2627/1/2014);
- Declaração, expedida pela Usina de Reciclagem de Entulho de Hortolândia, do quantitativo total de Resíduos recebido por eles;

**Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0513 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.****LINDENBERG C. DAMASCENO**  
Engenheiro Ambiental**EDITAL SVDS - Nº 01/2017**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS RURAIS NO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA ÁGUA**  
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital para habilitação de proprietários de áreas rurais, visando sua participação no Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais na modalidade do PSA Água, conforme a **Lei Municipal 15.046/15** e o **Decreto Municipal nº 19.441/17**.

**1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PSA-ÁGUA**

**1.1.** O Programa de PSA Água visa promover o desenvolvimento sustentável e fomentar a manutenção e ampliação da oferta dos serviços ambientais, através da implantação de ações de conservação e recuperação do solo e da água.

**1.2.** As ações implementadas no âmbito do PSA Água incluem a conservação e restauração de áreas de vegetação nativa, prioritariamente em Áreas de Preservação Permanente - APP, definidas pela Lei Federal n.º 12.651/2012, além de ações de saneamento, conservação do solo e assistência técnica, nas propriedades rurais habilitadas.

**1.3.** O planejamento e gerenciamento das ações do PSA Água são de competência da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), através do Conselho Diretor do PSA (CDPSA).

**1.4.** O PSA Água concentrará suas ações iniciais nas Zonas de Proteção e Recuperação de Mananciais - ZPRM, conforme **Resolução SVDS nº 18/16**, dentro do município, abrangida pela porção das Bacias do Rio Atibaia e Capivari, estrategicamente à montante da captação de água para abastecimento público.

**1.5.** Caberá a SVDS, através do CDPSA, estipular conforme disponibilidade de recursos humanos e financeiros, as futuras chamadas para seleção das demais áreas rurais, dispostas na **Resolução SVDS nº 18/16**.

**1.6.** Cada proprietário habilitado no PSA Água terá um Projeto Personalizado da Propriedade (PPP), onde constará a descrição e quantificação das ações a serem implantadas no âmbito do Programa.

**1.7.** O PPP, por sua vez, será elaborado por Comissão Técnica (CT) do CDPSA, composta pelos seus conselheiros, técnicos convidados e/ou entidades contratadas para esse fim.

**1.8.** Todos os PPP serão parte integrante e instrumentos diretivos do Termo de Habilitação emitido pelo CDPSA, e do Termo de Adesão a ser firmado entre o proprietário rural e Prefeitura Municipal de Campinas.

**2. METAS DO PROGRAMA**

A habilitação ao PSA Água tem por meta o cumprimento das seguintes ações dentro das propriedades rurais da Área Piloto:

**2.1.** Adoção de práticas conservacionistas de solo, com finalidade de redução efetiva da erosão;

**2.2.** Implantação e manutenção da cobertura vegetal dentro e fora das Áreas de Preservação Permanente (APP), seguindo os critérios da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, do Decreto Federal n.º 7.830, de 17 de outubro de 2012 e seus dispositivos.

**2.3.** Implantação e/ou adequação do saneamento rural da propriedade habilitada.

**2.4.** Dar apoio técnico aos proprietários na promoção de serviços ambientais, visando a eficácia das ações supracitadas.

**3. OBJETIVO DO EDITAL**

O presente edital tem por objetivo:

**3.1** A formalização da participação de propriedades rurais no PSA Água, através da sua seleção, e posterior habilitação do proprietário, conforme sua localização e seu enquadramento ambiental e legal dispostos no **Decreto Municipal 19.441/17**, e demais Resoluções.

**3.2** A habilitação dos proprietários rurais no PSA Água poderá ocorrer durante todo o período de vigência do presente edital.

**4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO**

Os critérios de elegibilidade envolvem a seleção das propriedades rurais, seu enquadramento e habilitação.

**4.1 Seleção Das Propriedades Rurais**

**4.1.1** Esta etapa consiste na seleção de propriedades rurais inscritas, aptas a habilitarem-se no PSA Água.

**4.1.2** A inscrição no PSA Água consiste no cadastro da propriedade rural, através do preenchimento de Requerimento de Adesão (**ANEXO I**), disponível também através do link: <http://campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/pagto-serv-ambientais.php>

**4.1.3** O número de seleções para esta etapa piloto do Programa está vinculado à disponibilidade de recursos financeiros, considerando o máximo de 100 (cem) propriedades rurais.

**4.1.4** Os critérios de priorização das propriedades cadastradas, para fins de seleção, estão dispostos no **artigo 10 do Decreto 19.441/17**.

**4.1.5** Poderão participar da seleção ao Programa, pessoas físicas ou jurídicas com as seguintes características:

**a)** Que sejam detentoras de propriedade rural localizada na Área Piloto do Programa (ZPRM conforme Resolução SVDS nº 18/16), com área igual ou superior a 02 (dois) hectares;

**b)** Que as propriedades estejam cadastradas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) do Estado de São Paulo;

**c)** Que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**d)** Que as propriedades não sejam alvo de imposições de penalidades ambientais, cujas atuações ainda não tenham sido regularizadas.

**4.1.6** Os proprietários rurais, cujas propriedades foram selecionadas, deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos, em dia e horário a serem definidos em convocação:

**a)** Cópias simples do RG (pessoa física);

**b)** Cópias simples do CPF (pessoa física) ou Cartão CNPJ (pessoa jurídica);

**c)** Cópias simples de Comprovante de residência no nome do proprietário rural/proprietária (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física);

**d)** Cópias simples da Matrícula da propriedade atualizada

**4.1.7** Durante a vigência do presente Edital, os proprietários selecionados, serão convocados através do Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação (email e/ou telefone) para reunião técnica, em até 15 dias após sua inscrição, para apresentação dos documentos elencados no **item 4.4**, e para tomar ciência das propostas dos Pré-Projetos Personalizados das Propriedades (PPP).

**4.1.8** Os proprietários, cuja seleção da propriedade seja indeferida pelo CDPSA, serão informados do mesmo, através de publicação no Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação (email e/ou telefone), explicitando-se os motivos do indeferimento.

**4.2. Enquadramento das Propriedades**

**4.2.1** As propriedades selecionadas serão vistoriadas pelo CDPSA, através da Comissão Técnica de Projetos e Monitoramento (CT-PM), visando o seu diagnóstico e elaboração do PPP.

**4.2.2** Com base no Diagnóstico e no PPP, o CDPSA, através da Comissão Técnica de Análise e Habilitação de Provedores de Serviços Ambientais (CT-AHPSA), enquadrará a propriedade, conforme **Decreto 19.441/17** e **Resolução SVDS 01/17** em:

I - Não Conforme;

II - Conforme;

III - Pleno.

**4.2.3** Da decisão referente ao enquadramento dos provedores ambientais selecionados, caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

**4.2.4** Os recursos deverão ser instruídos conforme os **artigos 11, 12 e 13 do Decreto 19.441/17**.

#### 4.3 Habilitação Das Propriedades

**4.3.1** Atendidos os critérios de elegibilidade, o Conselho Diretor do PSA emitirá o Termo de Habilitação, tornando a propriedade selecionada apta para receber os benefícios, conforme artigo 18 da Lei nº 15.046/16 e artigo 6º do Decreto 19.441/17.

**4.3.2** Os proprietários rurais não habilitados neste primeiro edital, considerando os critérios de elegibilidade do **item 4**, poderão aguardar novas chamadas do Programa, inclusive podendo ser contemplados com incentivos não monetários.

**4.3.3** Da decisão referente à habilitação dos provedores ambientais selecionados, caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

**4.3.4** Os recursos deverão ser instruídos conforme os **artigos 11, 12 e 13 do Decreto 19.441/17**.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**5.1.** Após cada reunião técnica de convocação, conforme **item 4.1.7**, será publicada no Diário Oficial de Campinas e no site do Conselho Diretor do PSA (<http://campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/cdpsa.php>), uma lista dos proprietários habilitados no Programa.

#### 6. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

**6.1.** A adesão ao PSA Água será formalizada por meio de Termo de Adesão, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, os prazos e demais condições a serem cumpridas pelo proprietário para fazer jus ao pagamento.

**6.1.1** Constarão do Termo de Adesão, o Projeto Personalizado da Propriedade (PPP), detalhando as ações a serem implementadas através de cronograma de execução, e o Termo de Habilitação com o enquadramento e classificação da propriedade, dentre outras informações pertinentes.

**6.1.2** O Termo de Adesão terá prazo de vigência de 4 (quatro) anos.

**6.1.3** A renovação (continuidade) do Termo de Adesão estará condicionada ao aceite pelo provedor de novo projeto para a área e à disponibilidade de recursos aprovados para o projeto.

**6.1.4** O pedido de renovação deverá ser feito até 06 (seis) meses antes do término do Termo de Adesão.

**6.2.** O não cumprimento das obrigações contidas neste Edital, no Termo de Adesão e no PPP acarretará a suspensão imediata dos incentivos, após notificação do proprietário.

**6.2.1** Será concedido prazo máximo de 20 dias para que o proprietário apresente suas razões de defesa, que serão analisadas pelo Conselho Diretor do PSA.

**6.2.2** Decorrido o prazo referido do item acima sem a apresentação das razões de defesa ou quando não acolhidos os argumentos pelo Conselho Diretor do PSA, o proprietário será excluído do programa.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SVDS ATRAVÉS DO CONSELHO DIRETOR DO PSA

a) Coordenar a elaboração e a administração do PPP e Termo de Habilitação, em comum acordo com o proponente;

b) Monitorar a execução das atividades conforme o PPP;

c) Assegurar o desembolso dos recursos previstos para o Pagamento por Serviços Ambientais de acordo com o cronograma a ser estabelecido no Termo de Habilitação e Termo de Adesão a ser firmado;

d) Assegurar a implantação dos incentivos não monetários, acordados no PPP e estabelecido no Termo de Habilitação.

##### 7.2. OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO RURAL HABILITADO NO PROGRAMA

a) Permitir a execução das atividades contempladas no PPP, a serem efetuadas na área do Projeto situada dentro do seu imóvel;

b) Sempre que solicitado pela SVDS/CDPSA, permitir o acesso da equipe do Programa, bem como de quem a Prefeitura indicar, no imóvel, com o objetivo de desenvolver as atividades pertinentes ao Programa;

c) Zelar pelas ações executadas na sua propriedade, protegendo a área contra a ação do fogo, depredação por animais e/ou terceiros;

d) Exercer papel de guardião das ações executadas em sua propriedade, informando e auxiliando a equipe técnica do Programa no controle eficaz e correto das principais pragas e ameaças, especialmente no caso de prejuízo iminente das atividades implantadas;

e) Acompanhar e, quando for o caso, implantar a execução das atividades previstas no PPP, informando ao Conselho Diretor do PSA sobre quaisquer atrasos ou atividades realizadas em desacordo com este plano;

f) Ter conhecimento das leis e normas que visam a conservação e preservação ambiental e assumir o compromisso de acatá-las fielmente.

#### 8. APOIO FINANCEIRO

**8.1.** Os proprietários rurais habilitados ao PSA Água, receberão incentivos monetários e não monetários do Município, através de Pagamentos por Serviços Ambientais -PSA, previstos no Termo de Adesão a ser firmado entre as partes.

**8.2.** A partir da implantação do início das ações do PPP (monitorado semestralmente), o proprietário rural habilitado receberá por hectare/ano, considerando a área total da propriedade, como forma de apoio financeiro, respectivamente:

I - 250 (duzentos e cinquenta) UFICs caso seja classificado como pleno;

II - 125 (cento e vinte e cinco) UFICs caso esteja em conformidade.

**8.2.1.** O teto para incentivo monetário é de 20 hectares (ha).

**8.2.2.** Os valores pagos serão divididos em 2 (duas) parcelas ao longo do ano, sendo aprovadas após a vistoria de monitoramento e acompanhamento semestral do programa elaborado através do CDPSA pela CT-PM.

#### 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Da decisão referente ao enquadramento, à habilitação dos provedores ambientais selecionados, e ao monitoramento caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

**9.2** Os recursos deverão ser instruídos conforme os **artigos 11, 12 e 13 do Decreto 19.441/17**.

#### 10. DOS DEMAIS PRAZOS

Nº	AÇÕES	PRAZOS (ANOS, MESES OU DIAS CORRIDOS)
1	VIGÊNCIA DO EDITAL	1 (UM) ANO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO
2	SELEÇÃO DOS PROVEDORES CADASTRADOS	ATÉ 15 DIAS APÓS SUA INSCRIÇÃO
3	PUBLICAÇÃO NO DOC - CONVOCAÇÃO DOS PROVEDORES SELECIONADOS	ATÉ 10 DIAS APÓS REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDPSA

4	REUNIÃO COM PROVEDORES SELECIONADOS	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDPSA SUBSEQUENTE
5	ENQUADRAMENTO AMBIENTAL (DOCUMENTAÇÃO)	REUNIÃO CT-AHPSA - ATÉ 15 DIAS DO ITEM ANTERIOR
6	PUBLICAÇÃO NO DOC DOS PROVEDORES CREDENCIADOS	ATÉ 10 DIAS DO ITEM ANTERIOR
7	VISITA TÉCNICA NA PROPRIEDADE DOS CREDENCIADOS	ATÉ 20 DIAS DO ITEM ANTERIOR
8	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PERSONALIZADOS DA PROPRIEDADE - PPP	REUNIÃO CT-PM - ATÉ 15 DIAS DO ITEM ANTERIOR
9	ENQUADRAMENTO LEGAL (CLASSIFICAÇÃO)	REUNIÃO CT-AHPSA - ATÉ 15 DIAS DO ITEM ANTERIOR
10	APRESENTAÇÃO DOS PPP E TERMOS DE HABILITAÇÃO AO CDPSA	REUNIÃO SUBSEQUENTE DO CDPSA
11	ELABORAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO	ATÉ 20 DIAS DO ITEM ANTERIOR
12	CONVOCAÇÃO NO DOC PARA ASSINATURAS DOS PROJETOS E TERMOS	ATÉ 10 DIAS DO ITEM ANTERIOR
13	PUBLICAÇÃO NO DOC - PROVEDORES HABILITADOS NO PSA ÁGUA	ATÉ 10 DIAS DO ITEM ANTERIOR
14	VISTORIAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO	ATÉ 6 MESES DA VISITA ANTERIOR
15	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO À CT-AHPSA	ATÉ 15 DIAS DO ITEM ANTERIOR
16	EMIÇÃO DE NOVO TERMO DE HABILITAÇÃO	REUNIÃO CT-AHPSA - ATÉ 15 DIAS DO ITEM ANTERIOR
17	APRECIÇÃO DO TERMO DE HABILITAÇÃO PELO CDPSA	REUNIÃO SUBSEQUENTE DO CDPSA
18	PUBLICAÇÃO NO DOC - PROVEDORES HABILITADOS NO PSA ÁGUA	ATÉ 10 DIAS DO ITEM ANTERIOR

#### 11. SUPORTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**11.1.** As informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental da SVDS, 19º do Paço Municipal, localizada na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas - SP, CEP 13.015.904, através do telefone (19) 2116-8487, ou por email [meioambiente@campinas.sp.gov.br](mailto:meioambiente@campinas.sp.gov.br).

#### ANEXOS I - REQUERIMENTO DE ADESÃO CADASTRO MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

##### INFORMAÇÕES DA PROPRIEDADE

1) A Propriedade está Cadastrada no CAR?\*

O Cadastro no CAR (Cadastro Ambiental Rural) é obrigatório para participar do PSA do Município de Campinas. É possível continuar a preencher este formulário e cadastrar a propriedade no banco de dados do PSA, porém sua seleção dependerá da inscrição no CAR e do atendimento aos critérios estabelecidos nos Editais.

Sim ( ) Não ( )

2) A Propriedade possui Matrícula?\*

A matrícula do imóvel é obrigatória para participar do PSA do Município de Campinas. É possível continuar a preencher este formulário e cadastrar a propriedade no banco de dados do PSA, porém sua seleção dependerá da apresentação do respectivo documento atualizado.

Sim ( ) Não ( )

3) Número ou Código da Propriedade no CAR

4) Nome da Propriedade\*

5) Estrada de Acesso\*

6) Bairro\*

7) Área (hectares)\*

8) Qual o uso predominante nesta propriedade?\*

- ( ) Cultivo de hortaliças ou outra cultura anual ou semi-perene  
( ) Cultivo de culturas perenes (café, frutas, eucalipto, etc.)  
( ) Pastagem  
( ) Ecoturismo  
( ) Agricultura orgânica / sistemas agroflorestais / permacultura  
( ) Edificações, indústria, comércio ou lazer pessoal  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

##### INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

9) Nome:\*

10) E-mail

11) Telefone\*

12) CPF/CNPJ\*

13) RG/IE\*

14) É agricultor familiar?\*

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006: Art. 3º ...considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Sim ( ) Não ( )

15) A sua principal fonte de renda provém desta propriedade?\*

Sim ( ) Não ( )



Declaro, para fins de pagamento por serviços ambientais, nos termos da Lei Municipal 15.046/2015, o interesse em cadastrar minha propriedade rural no Programa PSA Água, visando receber incentivos monetários e não-monetários, caso seja selecionado e habilitado, considerando o potencial da propriedade em questão de prover serviços de conservação da água, dentre outros critérios definidos em normativas próprias.

Nome: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Campinas, 18 de agosto de 2017

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente do Conselho

## COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2016/11/5647

Interessado: Amanda Graciele Francine Rosa

Assunto: Análise Prévia Arruamento e Loteamento

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para tomar ciência das adequações a serem efetuadas na planta de Análise Prévia de Arruamento e Loteamento, sob pena de arquivamento do protocolado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8487.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**CLÁUDIO PACHECO**

Geógrafo - Mat: 127.228-4 - SVDS

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2017000626

INTERESSADO: ACP COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a relação de matérias primas utilizadas e de produtos fabricados;
- Documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada a todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- Documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal (CTF - IBAMA) e da compra de madeiras de origem legal;
- Procuração;
- RG/CPF do proprietário apresentado no processo;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB atualizada;
- Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando os usos dos imóveis localizados no entorno da empresa;
- Fluxograma do processo produtivo detalhando as etapas e indicando os resíduos gerados em cada uma;
- Enquadramento da empresa: ME/EPP/MEI (ANEXO VI-II);
- Arquivo KMZ com a localização.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 14 e 18 de agosto de 2017.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 14/08 A 18/08/2017						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2017/10/28033	15/08/2017	I	LO	LONDON LOFT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV2 - REFERENTE AO PROTOCOLO 2014/10/26083	RUA ANTÔNIO DA LAPA, 538 - CAMBUÍ

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 14/08 A 18/08/2017						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2017000701	14/08/2017	IV	LP/LI	IKA BRASIL EQUIP LABORATORIAIS, ANALÍTICOS E PROCESSOS	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 102 - JARDIM SANTA GENEBRA
2017000680	14/08/2017	III-SG	ATZ	AFRRAR PARTICIPAÇÕES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA EMBAÚVA, LT 10 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2017000718	14/08/2017	III	ATZ	PIRELLI PNEUS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - CIDADE SATÉLITE ÍRIS
2017000734	14/08/2017	I	LI	RESIDENCIAL JDL EMPREEND IMOBILIÁRIO SPE	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA REVERENDO PROFESSOR HERCULANO GOUVÊA JÚNIOR, 450 - JARDIM DO LAGO
2017000446	16/08/2017	I	LP	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA GERALDO BRETAS, 94 - JARDIM SÃO GABRIEL
2017000623	16/08/2017	IV	LP/LI/LO	ALUMIV ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	RUA JOÃO PREDA, 590 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2017000720	16/08/2017	I	CDL	WILFREDO JAIME PUMA VILLANUEVA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	AVENIDA SANTA ISABEL, 694 - VILA SANTA ISABEL
2017000626	18/08/2017	IV	LP/LI/LO	ACP COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	RUA ABEL ANTONIO MENDANHA, 10 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
2017000695	18/08/2017	III-SG	ATZ	ALLAHIL BOLIVAR VIANNA NETO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CAIO PRADO JUNIOR, 74 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2017000744	18/08/2017	IV	ETM	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	GARAGEM DE ÔNIBUS COM POSTO DE ABASTECIMENTO	ESTRADA CAMPINAS-MONTE MOR, KM 3,7 - BAIRRO FAZENDA BOA VISTA
2017000206	18/08/2017	III	ATZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA DOM PEDRO I (SP-65), KM 140 - JARDIM SANTA MÔNICA
			ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 14/08 A 18/08 DE 2017						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2011/10/16296	LO 089/2017-I	PATRIANI SPE 05 INCORPORAÇÃO LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV2	RUA BENEDITO FERREIRA MARQUES, 103 - PARQUE INDUSTRIAL	
I	2017000682	CDL 090/2017-I	MARCELO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO, 1487 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
I	2017000648	CDL 091/2017-I	PARQUE DOS PÁSSAROS PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	RUA ANTONIO VOLPE, 755 - JARDIM NOVO MARACANÁ	
I	2012/10/54022	LO 092/2017-I	VBI SABIÁ 4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV2	RUA VITOR MEIRELLES, 415 - JARDIM SAMBAIA	
I	2017000734	LI 093/2017-I	RESIDENCIAL JDL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV1	RUA REVERENDO PROFESSOR HERCULANO GOUVÊA JR, 450 - JARDIM DO LADO	18/08/2020
I	2017000528	LP 094/2017-I	LIVING CABREUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV2	RUA DA CONSTITUIÇÃO, LT 2 QT 1385 - JARDIM BONFIM	18/08/2019
I	2013/10/51845	LI 100/2014-I-REV	CONDOMÍNIO EMPRESARIAL BENJAMIN FRANKLIN	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSEI	AVENIDA PIERRE SIMON DE LAPLACE, 650 - TECHNO PARK CAMPINAS	13/10/2020
II	2017000657	LP 050/2017-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - GLEBA B	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AVENIDA MARIA GARCIA POLONIO, S/N - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	18/08/2019
III	2016000644	TECA 05/2017-III	CONDOMÍNIO PARQUE IMPERADOR	ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL		

III	2017000229	TECA 06/2017-III	CONDOMÍNIO PARQUE IMPERADOR	ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL		
III	2017000544	ATZ 145/2017-III	VERA MARIA PRADO GUIMARÃES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALESSANDRO PAYARO, S/N - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	11/08/2019
III	2017000466	TCA 146/2017-III	ROBERT BOSH	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA, KM 98 - VILA BOA VISTA	
III	2017000487	TCA 147/2017-III	ROBERT BOSH	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA, KM 98 - VILA BOA VISTA	
III	2017000528	TCA 148/2017-III	LIVING CABREUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 935 - BONFIM	
III	2017000693	ATZ 149/2017-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CIDADE SATELITE IRIS I	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PROFESSOR MÁRIO SCOLARI, S/N - CIDADE SATELITE IRIS	17/08/2019
III	2017000578	TCA 150/2017-III	ANDRE WALDEMAR OMATTI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR THOMAZ ALVES, 146 - CENTRO	
III-SG	2017000620	ATZ 026/2017-III-SG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CS SOUSAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/N - JARDIM CONCEIÇÃO	17/08/2019
III-SG	2017000634	ATZ 027/2017-III-SG	SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA ANTONIO CARLOS DO AMARAL, 12 - CIDADE SATELITE IRIS	17/08/2019
IV	2016001372	LO 083/2017-IV-RET	H PRINT REPROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	RUA ÂNGELO ESTEVES, 89 - JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA	17/04/2021
IV	2017000669	ETM 161/2017-IV	WILLIAMS & ALMEIDA DEDETIZAÇÃO LTDA	SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON, 347 - JARDIM PAULICÉIA	11/08/2019
IV	2017000709	ETM 162/2017-IV	BIBLIOTECA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS E ANÁLISES EM QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS	AVENIDA MARECHAL RONDON, 2148 - JARDIM CHAPADÃO	14/08/2019
IV	2016001012	RLO 163/2017-IV	RAITEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLAST ENGENHARIA LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	RUA JOAQUIM NORBERTO, 209 - JARDIM SANTA GENEBRA	14/08/2021

Campinas, 18 de agosto de 2017

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV, OS EXTRATOS DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NOS MESES DE ABRIL A JULHO DE 2017.**

**EXTRATO - ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**1. DATA E LOCAL:** 06/04/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim Leila Andreia Benjamim, Secretária do CPM.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constância Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Denilson Pereira de Albuquerque, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **AUSÊNCIA:** Ausência justificada da conselheira Margarida da Silva Calixto.

**5. PAUTA:** 1- Projeto de Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos previdenciários e da outras providências Projeto de Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos Projeto de Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos Projeto de Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos Projeto de Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos Projeto de Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos Projeto de Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos Projeto de Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos Lei Complementar Nº 36/2016- que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos previdenciários e da outras providências 1 - Leitura e aprovação das Atas das reuniões anteriores e ofícios; 2- Assuntos Diversos.

**6. ASSUNTOS TRATADOS;**

-O Presidente procedeu à leitura do ofício CMP 022/2017 - referente aos fundos: DIFERENCIAL, ELO, URCA e LHS, que será encaminhado ao Sr. Elias Lopes da Cruz - Diretor Financeiro, após a leitura do ofício passou a palavras aos senhores conselheiros, os quais não tiveram nenhuma observação, sendo assim o mesmo será enviado a diretoria financeira na presente data.

-O Presidente informou que já está resolvida a questão das publicações das Atas no site do CAMPREV.

O Presidente informou que será enviado um ofício para agendamento da apresentação da Coordenadoria FAS e FASC, e que oportunamente convidará o Conselho Fiscal para participar da apresentação, que a princípio esta prevista para dia 11/04/2017, na sede da coordenadoria.

O Conselheiro Sidney, perguntou sobre a prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCE, referente ao Conselho.

-O Presidente informou que a prestação de contas é feita sempre que solicitado pelo Controle Interno do Instituto e pelo Secretário Executivo da Previdência, Dr. Gerson Roza, responsável pelo repasse de todas as informações do CAMPREV ao tribunal.

-A Conselheira Aldaíria informou que este ano foi elaborado relatório, com as informações solicitadas pelo TCE referentes ao exercício anterior, ressaltou que a aprovação das

contas de acordo com a Lei Complementar Nº 10/2004 é de competência do Conselho Fiscal, que posteriormente encaminha um relatório ao Conselho constando a referida aprovação, sendo competência do CMP apenas a apreciação, aa cada três meses são enviados e apresentados pela Diretoria Financeira ao Conselho Fiscal, relatórios financeiros de investimentos para serem aprovados, sendo que atualmente o TCE exige do CMP, Atas de reuniões nas quais o Colegiado também tenha discutido os investimentos do Instituto sugeriram então quando o Instituto for fazer a prestação das contas e a apresentação dos relatórios dos investimentos ao CF, também sejam apresentados ao CMP.

-O Presidente procedeu à leitura do ofício CMP 022/2017 - referente aos fundos: DIFERENCIAL, ELO, URCA e LHS, que será encaminhado ao Sr. Elias Lopes da Cruz - Diretor Financeiro,

Em seguida o Presidente informou que já está resolvida a questão das publicações das Atas no site do CAMPREV.

O Presidente informou que será enviado um ofício para agendamento da apresentação da Coordenadoria FAS e FASC, e que oportunamente convidará o Conselho Fiscal para participar da apresentação, que a princípio esta prevista para dia 11/04/2017, na sede da coordenadoria.

**6. DELIBERAÇÃO:** 1 - Publicação das atas no site; 2 - Ofício CMP Nº 022/2017 - ao Elias Lopes da Cruz - Diretor Financeiro; 3 - Ofício CMP Nº 023/2017 - Coordenadora do FAS/FASC.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 06 de abril de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**

Presidente Do CMP

**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**

Secretária Do CMP

**EXTRATO - ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**1. DATA E LOCAL:** 11/04/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251 da Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim, Leila Andreia Benjamim.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constância Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **5. PAUTA:** 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião Extraordinária 06/04/2017 e Ofícios; 2 - Assuntos Diversos.

-O Presidente iniciou a reunião apresentando a pauta do dia supramencionada.

Foi efetuada a leitura de Ata da reunião realizada no dia 06 de abril, as quais após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros.

O Sr. Presidente confirmou a apresentação das ações da Coordenadoria FAS/FASC, para quinta feira dia 13/04/2017 às 09h30, no Edifício Guernelli, à Rua General Osório, 1031, 17º andar, onde funciona o FAS/FASC.

O conselheiro Daniel ressaltou a importância da apresentação prévia do cálculo atuarial. O Presidente informou que já falou com o Diretor-Presidente do CAMPREV a respeito da vinda do atuário para uma apresentação do cálculo atuarial.

A Conselheira Aldaíria informou sobre a atualização do cadastro dos servidores aposentados, a partir de 2015.

-Foi discutida pelos conselheiros a questão da publicação, na íntegra, das Atas das reuniões do Conselho no site do Instituto, na íntegra.

O presidente esclareceu que a decisão foi por consenso e que não foi feita uma votação nominal para a questão.

Ocorreu ampla discussão entre os conselheiros sobre a publicação e o Presidente indagou ao colegiado se a questão seria votada na reunião presente ou o colegiado iria

repensar o tema para ser votado em uma próxima reunião. A maioria decidiu por uma votação em reunião próxima.

**6. DELIBERAÇÃO:** - A maioria dos conselheiros decidiu que a questão sobre a publicação, na íntegra, das Atas no site ficará para uma próxima reunião.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 11 de abril de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 13/04/2017, às 09h30min, no Auditório do FAS/FASC - CAMPREV - Rua General Osório, 1031 - 17º Andar - Edifício Guernelli - Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim, Leila Andreia Benjamim.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Candida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constância Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.

**Ausência justificada:** Mariana Lemos Saldini. Compareceram pelo CAMPREV: Dr. José Ferreira Campos Filho, diretor -presidente- A equipe que trabalha na gestão dos fundos FAS E FASC: Sra. Michelle M Silva- Coordenadora Setorial de Saúde, Kaio Birolli funcionário terceirizado e Márcia Barreto- servidora do CAMPREV e, a convite do Presidente do CMP os membros do Conselho Fiscal: Srs. Alexandre Augusto Cecon; Débora Teixeira Chaves Silva; JoséGaldino Pereira; Robêni Baptista da Costa; Rita de Cássia M. Ramos da Silva.

**5. PAUTA:** 1- Apresentação das ações da Coordenadoria FAS/FASC, com a presença do Diretor-Presidente do CAMPREV.

#### 6-ASSUNTOS TRATADOS

-O Presidente do CMP agradeceu a presença de todos passando a palavra para o Sr. Diretor-Presidente do CAMPREV.

-O Diretor Presidente iniciou a apresentação agradecendo toda equipe do FAS/FASC, ressaltando que ao assumiram os fundos em 2013 encontraram muitos problemas de gestão inclusive nos referidos fundos, e que em 2014 foi criada uma estrutura administrativa, através da lei complementar 58/2014, que permitiu prover os cargos do Instituto. Atualmente ocorreu uma otimização significativa dos recursos do FAS/FASC, os quais são complementados pela Câmara e Prefeitura, porque as contribuições oriundas dos beneficiários não são suficientes para cobertura. Ressaltou que foi profissionalizada a gestão dos dois fundos e ampliado significativamente o rol de prestadores de serviço tanto profissionais de saúde como hospitais e Clínicas.

-A Sra. Michele, Coordenadora dos fundos, fez uma breve referência às leis de criação da previdência e dos fundos junto ao município dentre elas: CBEM - Lei 3.073, de 14/07/1964; IPMC - Lei 3.201 de 07/01/1965; CAPSCMC - Resolução 313 de 24/05/1965; Lei 6.888 de 24/12/1991; SPS - Lei 8.442 de 15/08/1995 e Camprev - Lei complementar 10 de 30/06/2004. A Coordenadora fez explanação da Coordenadoria e os respectivos serviços, conforme os tópicos que seguem: **1** - Coberturas dos FAS/FASC; **2** - Grupos; **3** - Beneficiários; **4** - Despesas; Prestadores; **5** - Estrutura; **6** - Fluxo; **7** - Equipe; **8** - Odontologia; **9** - Radiologia SUSe **10** - Apresentação do Espaço Físico. Foram apresentadas as fotos do antes e o depois das antigas instalações, mostrando a precariedade que estava o prédio e os equipamentos, e como ficou após a nova estruturação.

- Em Seguida o Presidente do CMP, mencionou a importância do trabalho realizado com a Estruturação do FAS/FASC. Ressaltou a cooperação do CAMPREV junto a Secretaria de saúde da PMC no serviço prestado de RX, quando cedeu a sua estrutura física aos usuários dos centros de saúde do município, que cede os recursos materiais e humanos, caso o serviço não tivesse sendo realizado com a colaboração do Instituto essa camada da população não tinha acesso a esse tipo de serviço com qualidade.

Após discussão dos conselheiros referente às melhorias, todos acompanharam a Sra. Michelle que apresentou as novas instalações.

**7- ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 13 de abril de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede

**1. DATA E LOCAL:** 27/04/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim, Leila Andreia Benjamim.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constância Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.

**5. PAUTA:** 1-Leitura e aprovação de Ata da reunião anterior e leitura de ofícios; 2- Avaliação quanto à deliberação constante da reunião do dia 11/04/2017; 3- Assuntos Diversos.

#### 6. ASSUNTOS TRATADOS:

O Presidente iniciou a reunião apresentando a pauta do dia supramencionada; Procedeu-se com a leitura da Ata da reunião do dia 13 de março pp, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes.

- A seguir alguns conselheiros fizeram algumas observações a serem discutidas em outra

reunião no sentido de agilizar e melhorar o atendimento aos usuários do FAS/FASC.

-Encerrando as sugestões com a palavra o Sr. Presidente colocou em discussão a publicação das atas do CMP.

- Após amplo debate foi colocado em votação as seguintes propostas quanta à publicação das Atas: 1) Publicação no site do CAMPREV das Atas na íntegra. Votaram a favor os Conselheiros Sidney, Kátia, Margarida e Irani. 2) Publicação no site e no DOM somente os extratos das atas: Denilson, Daniel, Mariana, Marcelo, Erivan, Maria Elvira, Aldaíria e Nivaldo. Após votação ficou decidido que a publicação das atas será apresentada da seguinte forma. 1) Será publicada no DOM e no site somente o extrato das atas; 2) No rodapé das publicações será informado que a presente ata encontra-se na íntegra arquivada na sede do CMP, garantindo que qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da ata, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a finalidade da informação requerida.

Foi aprovado que as atas deverão ser publicadas no DOM e disponibilizadas no site do CAMPREV sempre na segunda quinzena de cada mês.

**7. DELIBERAÇÃO:** 1 - Publicação dos extratos das Atas no site do CAMPREV;

**2-** Publicação do Extrato das Atas no DOM; **3** - Enviar Ofício CMP - Sra. Maria Cristina de Campos - Diretora Administrativa solicitando informações sobre as metas e objetivos da Diretoria Administrativa, da atual estrutura do CAMPREV e sobre a situação dos imóveis.

**8. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a sessão.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 27 de abril de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 02/05/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim, Leila Andreia Benjamim.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constância Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Compareceram pelo CAMPREV Elias Lopes da Cruz - Diretor-Financeiro, Dr. Paulo Cesar Fonseca - Assessor da Presidência, Maria Cristina de Campos - Diretora Administrativa, Marisa Veraldi - Diretora Previdenciária.

**5. PAUTA:** 1 - Apresentação do Cálculo atuarial do corrente exercício, pelo atuario Sr. Eduardo Santos - do ETTA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

**6. DOCUMENTOS ENVIADOS:** 1 - Ofício nº Ofício CMP nº 024/2017-- Protocolo nº 17/25/01644 Destino: Diretora Administrativa do CAMPREV - Assunto: 1 - Solicitação de informações dos servidores que prestam serviços para o CAMPREV e dos imóveis que pertencem ao CAMPREV, nos termos da Lei Complementar 10/2004.

**7. DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1 - Ofício nº Ofício GP - Nº 2017, assunto solicitação do Diretor Presidente do CAMPREV ao CMP para deliberação do Cálculo atuarial do exercício de 2017. 2 - Relatórios do Cálculo atuarial do exercício de 2017 com a base de dados de dezembro de 2016, elaborado pela ETTA-- Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. o qual fica fazendo parte integrante desta Ata.

#### 8. ASSUNTOS TRATADOS:

-O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia supracitada, a qual foi solicitada pelo Diretor-Presidente do Instituto para apresentação do Cálculo Atuarial. O Presidente teceu inicialmente algumas considerações a respeito do Cálculo Atuarial e na sequência passou a palavra ao Sr. Eduardo Santos, técnico do ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda., que iniciou a exposição do Cálculo Atuarial, cujo estudo foi realizado com a base de dados de Dezembro/2016, fornecida pelos entes patrocinadores, no caso do Fundo Previdenciário e pelo CAMPREV no caso do Fundo Financeiro e indexador e percentual da meta atuarial: IPCA + 4%.

- Os itens do Cálculo Atuarial apresentados seguiram na seguinte ordem: 1-Objetivo; avaliação atuarial; 2 - Benefícios assegurados; 3 - Reforma da previdência; 4 - Condições de Concessão e Valores dos Benefícios de acordo com Legislação previdenciária; 5 - Equilíbrio Financeiro/Atuarial; 6 - Premissas Atuariais: a) Tábua de Mortalidade e Sobrevivência: IBGE/2013; b) Tábua de entrada em Invalidez: Álvaro Vindas; c) Rotatividade: de acordo com a idade; d) Crescimento Salarial: 1%; e) Taxa de Retorno de Aplicação: 4% f) Sem Solidariedade de Gerações; g) Indexador do Sistema Previdência: IPCA. 7 - Regimes atuarias: capitalização, Repartição de Capital de Cobertura e Repartição Simples; 8 - Universo segurado -consistência dos dados; 9- Resultados Obtidos Fundo Financeiro; 9 - Resultados Obtidos Fundo Previdenciário. 10 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Financeiro - Benefícios Concedidos; 11 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Financeiro - Benefícios a Conceder; 12 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Previdenciário - Benefícios Concedidos; 13 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Previdenciário - Benefícios a conceder; 14 - servidores ativos; 15 - Fundo de Previdência; 16 - Plano Financeiro; 17 - Plano Previdenciário com 4%; 18 - Plano de Custeio Anual. - Custo dos Benefícios Previdenciários: 19 - Quadro Resumido de Alíquotas: a) Contribuições Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas; b) Contribuições dos Órgãos Empregadores.

-O técnico concluiu a exposição apresentando quadro expositivo do Patrimônio total do CAMPREV que regrediu de R\$ 691.668.857,85 em DEZ/2015, para R\$ 432.219.939,44 em DEZ/2016, ou seja, 37,51% de redução.

O Presidente esclareceu que essa diminuição foi por conta da retirada do valor de R\$ 289.371.735,07, que constava contabilizado, a pedido do então Conselho Fiscal, e se referia a valores que supostamente era devido pela PMC por não ter repassado valores do antigo IPMC, mas na verdade a Prefeitura já havia quitado esses valores com o pagamento das aposentadorias e pensões.

- Concluída a apresentação foram esclarecidas as dúvidas levantadas pelos conselheiros sobre o tema. Quanto à segregação de massa, o Técnico informou que existe a possibilidade dessa segregação de vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, com a utilização do superávit para o pagamento de benefícios previdenciários obedecidos os termos da Portaria MPS 403/2008, a qual, entre outras disposições, determina que se mantenha 25% de "gordura" com o objetivo de se manter o equilíbrio

financeiro e atuarial. Após dirimir as dúvidas dos conselheiros, o Sr. Eduardo deu por encerrada a apresentação e se retirou.

O Presidente abriu a palavra para os diretores presentes. O Diretor Financeiro esclareceu que os 25% a que se refere a Portaria do MPS deve ser calculado sobre o patrimônio do Fundo Previdenciário e não sobre o superávit existente. Sem mais manifestações, ficou definido que a deliberação do Cálculo Atuarial do corrente exercício seria definida na próxima reunião.

**8. DELIBERAÇÃO:** 1 - O cálculo atuarial do exercício de 2017 será analisado e deliberado em reunião que será agendada oportunamente.

**9. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a sessão.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 02 de maio de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 12ª (DECIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 05/05/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim, Leila Andreia Benjamim.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constância Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausência Justificada:** Marcelo Henrique de Paula. **Presentes pelo CAMPREV:** Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro, Amanda Centofanti Botelho - Economista e o Sr. Edmilson Roberto Graciano - Contador.

**5. PAUTA:** 1 - Apresentação das ações e planejamento da Diretoria Financeira para 2017.

**6. ASSUNTOS TRATADOS:**  
-O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia supracitada. E -O Sr. Elias, Diretor Financeiro apresentou o Sr. Edmilson e Sra. Amanda servidores de carreira do CAMPREV, e informou o novo modelo de gestão onde os funcionários de carreira fazem parte da política financeira do Instituto, e com esse novo modelo de gestão todos os investimentos são encaminhados a servidora Amanda, economista do instituto que emite seu parecer e tem total acesso aos investimentos.

- Passou a palavra ao Sr. Edmilson que explicou Fundo Financeiro, apresentando dados reais de abril relativos ao resumo da folha de pagamento dos inativos tanto do Fundo Financeiro quanto do Fundo Previdenciário: - **Fundo Financeiro Inativos** 1) Ente, 2) Folha Bruta R\$ 51.470.227,49, 3) Contribuinte R\$ 1.832.071,84, 4) Imposto de renda R\$ 5.159.577,68, 5) Consignados R\$ 5.550.692,58 e 6) Folha Líquida R\$ 38.927.885,39 e **Fundo Financeiro Previdenciário** 1) Ente, 2) Folha Bruta R\$ 229.496,90, 3) Contribuinte R\$ 2.634,90, 4) Imposto de renda R\$ 17.122,10, 5) Consignados R\$ 18.706,32 e 6) Folha Líquida R\$ 191.033,58. Conforme demonstrativo. Foi apresentado resumo mensal de abril de todos os Entes 1) PMC, 2) Fumec, 3) Setec, 4) Câmara e 5) Fundação José Pedro de Oliveira de como é composto a contribuição com base previdenciária, contribuição ativo, patronal, LTS, folha de aposentado e os descontos feitos nos dois fundos, tanto financeiro como previdenciário com a cobertura de déficit, conforme demonstrativos.

-Foi ressaltando que o único que não tem taxa de administração e a Fundação José Pedro de Oliveira, pois ainda não tem folha de pagamento.

-Após apresentação dos dados os Srs. Conselheiros pediram alguns esclarecimentos os quais foram atendidos de imediato. O Presidente do CMP perguntou como estava o parcelamento da dívida da PMC com o CAMPREV.

-Referente aos repasses de abril informou que está tudo em ordem exceto a SETEC que esta repassando com alguns dias de atraso devido a dificuldades que esta tendo quanto à arrecadação dos permissionários, mas mesmo assim estão em dia com os repasses devidos ao CAMPREV.

-O Diretor Financeiro informou que a dívida esta sendo paga, houve um erro no parcelamento que já foi corrigido. Inclusive no programa do Ministério público que calcula automaticamente o parcelamento aplicando as taxas de juros de acordo com a lei, nas parcelas a serem pagas. Em relação ao repasse do FAS/FASC os repasses estão em ordem, levando em conta que o processo burocrático gira em torno de três meses.

-Na Sequencia a Sra. Amanda apresentou a Carteira de Rentabilidade do RPPS, 1) Fundo, 2) Saldo anterior, 3) Aplicações, 4) Resgate, 5) Yield, 6) Saldo Atual, 7) Retorno R\$, 9) Retorno %, 10) Meta, 11) % da Meta, Comparação da Rentabilidade Acumulada com a meta Atuarial dos meses de janeiro, fevereiro, março. Apontando o segmento de renda Fixa R\$ 428.240.246,92, com % de 95,01 e Renda Variável R\$ 22.502.906,59, com % 4,99, conforme planilhas apresentadas. Na Sequencia a Sra. Amanda apresentou a Carteira de Rentabilidade do RPPS, 1) Fundo, 2) Saldo anterior, 3) Aplicações, 4) Resgate, 5) Yield, 6) Saldo Atual, 7) Retorno R\$, 9) Retorno %, 10) Meta, 11) % da Meta. Apresentou também a tabelas de Comparação da Rentabilidade Acumulada com a meta Atuarial dos meses de janeiro, fevereiro, março. Apontando o segmento de renda Fixa R\$ 428.240.246,92, com % de 95,01 e Renda Variável R\$ 22.502.906,59, com % 4,99, conforme planilhas apresentadas. Após a economista explicou o cenário financeiro e as formas de riscos de investimento de carteira. Informou sobre as mudanças do DAIR (Sistema do Ministério da Previdência), onde são reportadas todas as esferas de investimentos ao ministério, onde hoje são informados os valores, regras do comitê de investimentos, nomes dos conselheiros do CAMPREV, deliberações referentes aos investimentos inclusive informações dos gestores, administradores e investidores.

-Os Conselheiros pediram esclarecimentos ao DF sobre o investimento do fundo FIP - LHS, que foi denunciado ao Ministério Público.

- Após esclarecimentos de todas as dúvidas disponibilizou aos conselheiros interessados o processo referente ao investimento, com parecer da Auditoria externa e Parecer da Economista do CAMPREV. Sem mais perguntas, deu-se por encerrada a apresentação.

**6. DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de uma reunião de apresentação da Diretoria Financeira, não teve deliberação.

**8. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a sessão.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de

cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 05 de maio de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 14ª (DÉCIMA-QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 23/05/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constância Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausência Justificada:** Aldaíria Calixto de Medeiros.

**5. PAUTA:** 1 - Leitura e aprovação de Atas; 2 - Deliberação do Cálculo Atuarial para 2017.

**6. ASSUNTOS TRATADOS:**  
-O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia supracitada.

A Conselheira Irani efetuou a leitura da Atas das Reuniões realizadas em 09 e 16 de maio de 2017 as quais foram aprovadas pelos conselheiros presentes.

Foi colocada em discussão a deliberação sobre o cálculo atuarial para 2017.

-O conselheiro Sidney, tomando por base as tabelas e dados enviados pelo Atuário, fez algumas considerações a respeito dos números constantes nas tabelas do relatório do cálculo apresentado ao Conselho;

O Conselheiro Erivan se manifestou no sentido de que seria interessante que fosse dado aos conselheiros um curso mais intensivo a respeito de cálculo atuarial, uma vez que a aprovação deste é matéria de suma importância para o Fundo Previdenciário.

- A Conselheira Margarida se manifestou de que o próximo cálculo, além do aspecto técnico intrínseco a esse tipo de matéria, fosse também apresentado um resumo do cálculo em uma linguagem mais acessível aos conselheiros para facilitar seu entendimento. A matéria foi colocada em votação.

-O conselheiro Sidney ressaltou que tanto na Avaliação Atuarial 2017, quanto nas avaliações anteriores, os atuários têm adotado para realização dos cálculos, os parâmetros de prudência mínimos, estabelecidos pelo MPS, porém, entende que as definições desses parâmetros devem ser precedidas de debates envolvendo o Conselho Municipal de Previdência, para que as hipóteses eleitas reflitam mais fielmente às características da massa de segurados e encaminhou voto favorável à Avaliação Atuarial 2017, com a ressalva de que, na avaliação, não foi possível identificar as análises comparativas do crescimento da remuneração, com base em levantamento histórico e que após solicitar ao atuário os correspondentes memoriais de cálculo, nas planilhas enviadas, os valores informados não guardavam correspondência com os constantes nas bases de cálculos da Avaliação. Por esta razão, entende que esses cálculos devem fazer parte destacada das avaliações, para que possam ser verificados e validados. Os demais conselheiros em seguida também a aprovaram.

**6. DELIBERAÇÃO:** Fica aprovado o cálculo atuarial para 2017, cujos dados apresentados ficam fazendo parte integrante desta Ata, devendo o atuário do escritório ETA ou outro que, eventualmente, vier a fazer o cálculo atuarial para o próximo exercício, atenda as observações feitas pelos conselheiros.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 25 de maio de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 15ª (DÉCIMA-QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 30/05/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constância Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.

**5. PAUTA:** 1 - Leitura e aprovação de Atas; 2 - Leitura do Ofício 933/2017 do MPF.

**6. DOCUMENTO RECEBIDO:** Ofício 933/2017 do MPF.

**7. ASSUNTOS TRATADOS:**

O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada.

-A Conselheira Aldaíria procedeu com a leitura de Ata da Reunião realizada em 23/05/2017, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes.

O Presidente efetuou a leitura do ofício supramencionado do Ministério Público Federal, enviado ao CMP com resposta e informações a respeito à representação enviada pelo CMP àquele Ministério, solicitando eventuais investigações relativas ao empreendimento imobiliário Hotel TRUMP, objeto do Fundo de Investimento em Participações LSH - Multiestratégia.

O Presidente fez algumas considerações em relação ao tramite do Ofício encaminhado pela Gestão anterior do CMP ao MPF que gerou o referido processo.

O conselheiro Denilson forneceu algumas informações a respeito da situação atual do referido investimento e as perspectivas de que o mesmo deverá gerar os rendimentos esperados quando de sua devolução.

**7. DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação.

**8. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 30 de maio de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 13/06/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Marcelo Henrique de Paula, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Daniel Lovato.

**5. PAUTA:** 1 - Leitura e aprovação de Ata; 2 - Assuntos Diversos.

**6. ASSUNTOS TRATADOS:**

- O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia supracitada.

Foi efetuada a leitura da Ata do dia 30 de maio, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

- Nos Assuntos Diversos, foi colocada em discussão a publicação pelo CAMPREV no DOM a respeito da contratação de perícia médica que acompanhará o trabalho da junta médica Oficial da PMC nos processos dos benefícios previdenciários a serem concedidos pelo Instituto.

- O tema foi amplamente discutido e a conselheira Aldaíria expos como funciona o fluxo dos processos de solicitação de benefícios previdenciários junto ao CAMPREV, que são encaminhados para a junta médica.

- A conselheira Katia fez algumas considerações a respeito da estrutura e funcionamento do DPSS durante o período em que esteve lotada naquele serviço e sugeriu que o Diretor do órgão fosse convidado a comparecer em reunião do CMP para detalhar como é desenvolvido atualmente o trabalho naquele departamento, conforme já havia feito na Câmara Municipal. - Os conselheiros concordaram com a sugestão da conselheira Katia e oportunamente o Diretor do DPSS será convidado a participar de reunião com o CMP e posteriormente também será convidado o Diretor-Presidente do CAMPREV para expor a respeito do processo de contratação de serviço de perícia Complementar.

- O Presidente comunicou que, conforme informação prestada pelo Diretor-Presidente está sendo efetuada a rescisão do contrato entre o CAMPREV e a Consultoria CONEXÃO que presta serviços de consultoria de investimentos devido, primeiro à alteração no contrato social da empresa que passou para o nome da esposa do Sr. Claudenir Viera da exposição, o Foi sugerido pelo Conselheiro Sidney do CMP solicitar informações em relação à forma de utilização do superávit do fundo Previdenciário a observação da legislação federal pertinente, e as disposições contidas na Portaria 403/2008, que estabelece as normas para a utilização de eventual superávit do Fundo Previdenciário.

**6. DELIBERAÇÃO:** 1- Oportunamente será enviado convite ao Diretor do DPSS para comparecer em reunião do CMP a fim de expor o funcionamento da estrutura atual do serviço de perícia médica, após a presença da Diretora Administrativa em reunião do CMP, da qual serão solicitadas informações sobre as tratativas atuais entre o Instituto e a SMRH; 2 - Será enviado Ofício ao Diretor Financeiro solicitando informações com relação à utilização do superávit do Fundo previdenciário e se os valores já utilizados obedeceram as normas estabelecidas pela Portaria 403/2008.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 13 de junho de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 16ª (DÉCIMA-SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 23/06/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Conselheiro Daniel Lovato. Presença da Diretora Administrativa Sra. Maria Cristina de Campos, da Diretora Previdenciária, Sra. Marisa Veraldi e do Diretor Financeiro, Elias Lopes da Cruz.

**5. PAUTA:** 1 - Conforme solicitação do CMP - Ofício 024/2017 - Apresentação pela Diretora Administrativa das metas e objetivos da sua Diretoria para 2017.

**6. DOCUMENTO RECEBIDO:** Ofício GP- Nº 083/2017- Protocolo: 17/25/2288- Solicitação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria de investimentos.

**7. DOCUMENTO ENVIADO:** Ofício CMP Nº 031/2017- Protocolo nº 17/25/2266 - Destino: Diretor-Presidente do CAMPREV - Assunto: Solicitando participação de membro do CMP no 51º Congresso Nacional da ABIPEM.

**8. ASSUNTOS TRATADOS:**

- O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada.

Em seguida passou a palavra para a Diretora Administrativa que expos o trabalho que está fazendo em sua Diretoria em virtude de ter encontrado a mesma bastante

desorganizada.

A primeira preocupação hoje é com a questão financeira, visto que a sua diretoria está bastante desfalcada e face ao problema de dinheiro será difícil uma recomposição dos que estão saindo e sendo assim, está definindo as atribuições de cada servidor e estabelecendo o modo de trabalho para cada um deles. Está preparando também uma regulamentação para a aferição do desempenho dos servidores em estágio probatório, já que não há nenhuma disposição que estabeleça como isso deve ser feito.

- A Diretora Administrativa informou também que, atendendo ao pedido do CMP, está fazendo um levantamento completo de todos os imóveis vinculados ao CAMPREV e tem encontrado muita dificuldade uma vez que os documentos relativos a esses imóveis estão espalhados por expedientes diversos e espera juntar tudo para poder deixar tudo em ordem. Disse ainda que entende que para que haja estímulo aos servidores ora concursados será preciso o estabelecimento de carreira e os requisitos para cada um ascender no seu cargo. Alguns conselheiros questionaram o Diretor Financeiro a respeito da forma de utilização feita do superávit do Fundo Previdenciário. Este esclareceu que, do ponto de vista dele, depois de consulta ao MPS, a utilização foi feita de forma incompatível do que estabelece a Portaria 408/2008, mas que já prestaram todas as informações ao Ministério e este entendeu as justificativas, tanto assim que havia liberado naquela semana o CRP. Esclareceu que na gestão dele, todas as eventuais utilizações de superávit serão feitas nos estritos termos da legislação vigente.

- A Diretora Marisa comentou a respeito da abertura de licitação para a questão da perícia médica. Pela informação que obteve do Diretor-Presidente, o mesmo estava sofrendo pressão em virtude do número elevado de licenças, porém cabia esclarecer que foi constatado que, de forma geral não existe um número elevado de servidores, comparado com a média nacional, Campinas está abaixo desse patamar.

Sem mais questionamentos, o Presidente agradeceu a apresentação da Diretora Administrativa, bem como a presença dos demais Diretores que se retiraram.

**8. DELIBERAÇÃO:** Por ser matéria expositiva, não houve deliberação.

**9. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 23 de junho de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 17ª (DÉCIMA-SETIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 27/06/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada pelo próprio Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausências Justificadas:** Conselheiras: Irani Cândida dos Santos e Aldaíria Calixto de Medeiros por estar participando do 5º Congresso de Conselheiros de RPPS promovido pela ABIPEM em Maceió, AL. Presença do Diretor Financeiro, Elias Lopes da Cruz.

**5. PAUTA:** 1 - Deliberar sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria de investimentos, conforme solicitação da Diretoria Executiva do CAMPREV - Ofício GP- 083/2017- Protocolo: 17/25/2288.

**6. DOCUMENTO RECEBIDO:** Ofício GP- Nº 092/2017- Protocolo: 17/25/2433- Tratar assunto referente à alienação de bens imóveis do CAMPREV.

**7. ASSUNTOS TRATADOS:**

O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia supracitada

Em seguida passou a palavra para o Diretor Financeiro que expos os principais pontos que levaram a rescisão do contrato com a Conexão. O principal deles é a defasagem que existe entre os dados apresentados por ele e a velocidade que o CAMPREV e precisa para tomar decisões na hora dos investimentos, o que acaba criando problemas, às vezes, no investir. Além disso, há o problema desta Consultoria não utilizar um software de investimento próprio e ter que utilizar o de outra empresa, o que também acaba gerando problemas.

- O Diretor informou também que está comunicando ao TCE a rescisão do contrato com a atual Consultoria com a justificativa de que a mesma não atende mais as necessidades do Instituto.

- Não havendo mais questionamentos ao Diretor, este se retirou. Foi colocada em votação a deliberação pela aprovação da matéria e esta foi aprovada por todos os conselheiros presentes.

**7. DELIBERAÇÃO:** Encaminhar à Diretoria Executiva ofício do resultado da reunião, acrescentando que a ATA respectiva será enviada oportunamente.

**8. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 27 de junho de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 18ª (DÉCIMA-OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 29/06/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada pelo próprio Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Mariana

Lemos Saldini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausências Justificadas:** Conselheiras: Irani Cândida dos Santos, Margarida da Silva Calixto e Aldaíria Calixto de Medeiros por estar participando do 5º Congresso de Conselheiros de RPPS promovido pela ABIPEN em Maceió, AL. Presença do Dr. José Ferreira Campos Filho, Diretor-Presidente do CAMPREV.

**5. PAUTA: 1 -** Alienação de bens imóveis do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. **2 -** Assuntos Diversos.

#### 6. ASSUNTOS TRATADOS:

-O Presidente deu início à reunião e apresentando a pauta do dia supracitada.  
-Em seguida passou a palavra para o Diretor-Presidente que iniciou sua fala informando que em 31/07/2017 deve inaugurar o prédio sede do CAMPREV com a parte que está pronta, porém estarão faltando o recheio (as divisórias, instalações elétricas, etc.) que deverá demorar mais uns quatro meses.

- Pretende utilizar parte do terreno que sobrou, cerca de 7.000m² para a construção de duas torres, através de incorporação. A estimativa é de 160 apartamentos, o que significa, em termos de mercado, um empreendimento da ordem de 56/60 milhões de reais. O CAMPREV dá o terreno e o projeto aprovado. Há um projeto básico que já foi apresentado ao CMP, mas que, se aprovado pelo Conselho, vai promover o projeto executivo. Há interesse em ficar com a área de entorno do prédio do CAMPREV, onde está hoje o DETI e reciclagem, para o desenvolvimento de novos projetos, com uma estimativa de 80 milhões de reais. Esta transferência da Prefeitura para o CAMPREV serve para abater o déficit da Prefeitura para com o Fundo Financeiro e esta incorporação é algo que representa entre 12% a 15% do patrimônio do Instituto hoje. Esta é uma área de grande desenvolvimento, em especial na área de saúde e onde, inclusive o Governo do Estado já deu início à construção, com financiamento do BID, a um AME (Ambulatório Médico de Especialidades).

Outro ponto destacado pelo Diretor-Presidente foi a possível utilização da Dívida Ativa do Município, que hoje está em 7,5 bilhões de reais, aproximadamente. Desse valor, provavelmente seja possível cobrar cerca de 1.8 bilhões de reais. Como funcionaria: a Prefeitura repassa hoje, mensalmente, para o Fundo Financeiro, 17 milhões de reais. Se o CAMPREV conseguir arrecadar no mês, por exemplo, oito milhões de reais, a Prefeitura complementar a restante da folha com mais nove milhões de reais. Se o CAMPREV conseguir receber cerca de 900 milhões de reais, que são os valores mais realistas que se pode receber, a Prefeitura deixaria de repassar para o Fundo Financeiro os 17 milhões de reais, cerca de 52 meses.

- Não havendo mais perguntas o Diretor-Presidente se retirou. Na discussão que se seguiu, os conselheiros entendem que serão necessários dados mais concretos e informações mais detalhadas com relação aos imóveis a serem alienados.

**6. DELIBERAÇÃO:** Encaminhar à Diretoria Executiva, através do próprio expediente solicitando a reunião, informações complementares a respeito dos imóveis que poderão ser alienados.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 29 de junho de 2017

**IVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP

**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 19ª (DÉCIMA-NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 10/07/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENÇAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constância Caparroz, Mariana Lemos Saldini, Margarida da Silva Calixto, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **AUSENCIA:** Ausência justificada dos conselheiros, Marcelo Henrique de Paula e Maria Elvira Moreira Pavarini. Presenças do Conselho Fiscal: Alexandre Augusto Cecon, Presidente e Débora Teixeira Chaves, - Presença pelo CAMPREV do Dr. José Ferreira Campos Filho, Diretor-Presidente e Sr. Elia Cruz, Diretor Financeiro.

**5. PAUTA: Ofício do Conselho Fiscal- Nº 047/2017- Protocolo: 17/25/2466- Discutir sobre reportagem do Jornal Metro.**

#### 6. ASSUNTOS TRATADOS

-O Presidente deu início à reunião saudando os presentes juntamente com o Presidente do Conselho Fiscal que justificou a solicitação da reunião coletiva com o CMP e demais participantes da Diretoria Executiva do CAMPREV, para discutir a respeito da reportagem do Jornal METRO, referente a transferência dos créditos da dívida ativa da PMC para o CAMPREV para amortizar o déficit do Fundo Financeiro, para responder aos vários questionamentos de servidores. Disse ter feito algumas pesquisas a respeito, mas seria conveniente discutir.

-O Presidente do CMP mencionou que anteriormente teve uma conversa com o Presidente do CF e expos o seu entendimento sobre o assunto, porém o Diretor-Presidente poderia apresentar melhor qual seria a sua proposta a respeito do assunto.

-O Diretor-Presidente iniciou sua fala fazendo uma menção a crise mundial da previdência social em especial a do Brasil e Campinas, que gera a necessidade de discussão na busca de alternativas pouco sociais, para suprir os efeitos nos regimes próprios de previdência, onde a Lei 9.717/98 distribui e estabelece algumas alternativas, citou os fundos, o Previdenciário que atualmente está superavitário e o Financeiro que apresenta um déficit em torno de 300 milhões de reais anual, que afeta significativamente o tesouro municipal.

Disse que tem analisado as possibilidades de transferência de imóveis, bens e ativos da dívida ativa da municipalidade para o Instituto para amortizar parte desse déficit, informou que anteriormente já tinha conversado com os diretores e com o Prefeito, assim como outros planos como o da construção de um empreendimento na área em volta da sede do Instituto cujo valor agregado gira em torno de um bilhão de reais.

-O Diretor-Presidente salientou que em nenhum momento falou o que a reportagem do jornal escreveu, a intenção é fazer um estudo da dívida ativa do município, identificar o crédito bom, e posteriormente solicitar autorização para o CMP para operar e reverter esses créditos para o fundo financeiro e amortizar no repasse que a PMC faria para o pagamento dos benefícios do Fundo Financeiro de responsabilidade da PMC.

- Diretor-Presidente mencionou que a ideia partiu dele e apenas ele e suas assessorias

estão discutindo, e quanto à legalidade ao Projeto o mesmo passaria pela Câmara Municipal que definirá a viabilidade do projeto, e também que já foi em Brasília na Secretaria de Previdência do MF- e Previdência Social- para falar sobre o projeto e verificar a possibilidade de antecipação do repasse do COMPREV para enfrentar as dificuldades do momento, para isso fará um estudo, e manterá contatos com a ABIPEN, APEPREM, ANEPREM e outros RPPS.

-Após a exposição o Diretor-presidente ficou a disposição para as perguntas dos conselheiros. -O Presidente do CF falou sobre as informações e estudos realizados.

-O Presidente do CMP e do CF agradeceram a presença do Diretor-presidente que se retirou. -Na discussão que se seguiu, os conselheiros entenderam que serão necessários dados mais concretos e informações mais detalhadas no estudo mencionado pelo Diretor-Presidente.

-O Presidente do CMP mostrou a importância de não se levar para fora do CMP discussões de assuntos ainda não definidos, ressaltou que a Diretoria Executiva e conselhos são uma coisa só, ou seja, o CAMPREV lembrou que ainda existe muita confusão no entendimento das coisas do CAMPREV dentre elas sobre a segregação de massas e Fundos Financeiro e Fundo Previdenciário.

**6. DELIBERAÇÃO:** - Não ocorreu deliberação, por se tratar de uma reunião expositiva.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 10 de julho de 2017

**IVALDO CAMILO DE CAMPOS**

Presidente Do CMP

**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 11/07/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251 da Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENÇAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constância Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausência Justificada:** Maria Elvira Moreira Pavarini

**5. PAUTA: 1 -** Leitura e aprovação de Atas; **2 -** Leitura de Ofícios Enviados e recebidos; **3 -** Assuntos Diversos.

#### 6. ASSUNTOS TRATADOS;

O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura da Ata dos dias 13,23, 27 e 29 de junho, e após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.

O Presidente fez a leitura do ofício recebido: 1 - Ofício CF nº 035/2017 Protocolo: 17/25/2192- solicitando retorno do Ofício CF 17/25/1065, a respeito dos cargos do CAMPREV. Foi discutido e será analisado quanto à competência do CMP em deliberar a respeito dos cargos do Instituto e posteriormente o CMP enviará a sua manifestação ao Conselho Fiscal.

- Nos Assuntos Diversos; O Conselheiro Daniel indagou a respeito do convite do Diretor do DPSS para apresentar o trabalho da perícia e junta médica e a contrapartida do CAMPREV.

A conselheira Katia e os demais conselheiros presentes são favoráveis que o Diretor do DPSS participe de reunião com o CMP.

A Conselheira Aldaíria informou que manteve contato com o DPSS para ver uma agenda, porém o mesmo encontrava-se de férias, desse modo, oportunamente será enviado convite ao mesmo.

**6. DELIBERAÇÃO:** 1-Acompanhar o andamento dos cursos de capacitação dos conselheiros solicitados através do Ofício CMP 028/2017, protocolo: Nº17/25/1877. 2- A solicitação do Conselho Fiscal será analisada e posteriormente será enviada a manifestação do CMP.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 11 de julho de 2017

**IVALDO CAMILO DE CAMPOS**

Presidente Do CMP

**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 20ª (VIGESIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 17/07/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251 da Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENÇAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constância Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. - Participações dos membros do Conselho Fiscal: Alexandre Cecon, Presidente e Debora. - Faltas justificadas, conselheiros: Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini.

**5. PAUTA:** Curso de Capacitação na área de investimentos para RPPS.

#### 6. ASSUNTOS TRATADOS

O Presidente do CMP iniciou a reunião cumprimentando os presentes apresentando a pauta referente ao curso de capacitação para conselheiros de RPPS, conforme definido em reunião anterior, onde seriam discutidos temas de grande interesse para a gestão e deliberações do colegiado, no tocante a aprovação de Políticas de Investimentos e outras demandas solicitadas pela Diretoria Executiva.

Na sequência passou a palavra ao Palestrante que deu início à exposição saudando os conselheiros e fazendo a sua apresentação pessoal e da empresa que representa a Crédito e Mercado Educação Executiva.

A explanação foi dividida em duas partes, sendo que a primeira nesta data, e foram abordados os seguintes itens do conteúdo programático: **1. Conceitos Básicos da Gestão Previdenciária:** 1.1. O que é previdência social? 1.2. Regimes de Previdência no Brasil - Regime Geral (RGPS) - Previdência Complementar (Aberta e Fechada); 1.3. Regime Próprio de Previdência - Marcos Regulatórios - Constituição Federal Art.40 - Lei 9.717 - Portaria MPS 402/08 - Demais Portarias: 519/170/440; 1.4. Vantagens de Pertencer ao RPPS; 1.5. Funcionamento da Unidade Gestora - Receitas Previdenciárias - Despesas Previdenciárias e Administrativas - Utilização dos Recursos Previdenciários - Governanças; 1.6. Princípios do Direito Público empregados na Gestão; 1.7. Órgãos Reguladores - Ministério da Previdência - Controle Externo (Tribunal de Contas e Ministério Público) - Controle Interno (Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento); 1.8. CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária (Fundamentação legal e Exigências); 1.9. Cálculo Atuarial; 1.10. Relação Passivo X Ativo. O tema supra durante a apresentação do técnico foram amplamente discutidos com conselheiros presentes. O técnico ressaltou a influência da inflação no cálculo atuarial, a importância de uma base de dados eficiente para esse estudo atuarial e o acompanhamento trimestral da política de investimentos pelos conselhos do RPPS. Após dirimir as dúvidas dos conselheiros o técnico encerrou a primeira parte da apresentação.

**6. DELIBERAÇÃO:** a segunda parte da apresentação ficou para o dia seguinte, dia 18 de julho.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a sessão.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 17 de julho de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 21ª (VIGESIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 18/07/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251 da Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. - Participações dos membros do Conselho Fiscal: Alexandre Cecon, Presidente e Debora. - **Faltas justificadas:** Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini.

**5. PAUTA:** Curso de Capacitação na área de investimentos para RPPS.

#### 6. ASSUNTOS TRATADOS;

**Parte 2.** O Presidente do CMP iniciou a reunião cumprimentando os presentes e apresentando a pauta referente a segunda parte do curso de capacitação para conselheiros de RPPS, conforme definido em reunião anterior.

O Técnico palestrante após, saudar os participantes iniciou a segunda parte da sua explanação, dando continuidade no programa, onde abordou os temas de economia e investimentos financeiros correlacionados aos RPPS, conforme descritos a seguir: **2.** Sistema Financeiro. **2.1.** Sistema Financeiro Nacional (Função Básica) - Participantes do SFN. **3.** Noções de Economia. **3.1** PIB. **3.2.** Índices de Inflação. **3.3.** Taxa de Selic Meta. **3.4.** Taxa DI. **4.** Princípios de Investimentos. **4.1.** Rentabilidade. **4.2.** Liquidez. **4.3** Riscos - Crédito - Mercado - Liquidez. **5.** Segmento de Renda Fixa. **5.1.** Produtos de Renda Fixa. **6.** Segmento de Renda Variável. **6.1** Produtos de Renda Variável. **7.** Fundos de Investimentos. **7.1.** Vantagens de investir em Fundos. **7.2** Administradores e Gestores. **7.3** Rentabilidades. **7.4** Riscos de um Fundo de Investimento. **7.5** Transparências. **7.6** Benchmark. **7.7** Classificação de CVM - Fundo de Referenciado - Fundo de Renda Fixa - Fundo de Ações - Fundo Multimercado - Fundos de Investimentos em Cotas. **7.8** Tipos de Fundos. **8.** Investimentos no RPPS. **8.1** Segmento de Renda Fixa. **8.2.** Segmento de Renda Variável. **9.** Política de Investimentos. Os temas foram apresentados de forma clara e objetiva e amplamente discutida entre os conselheiros e o técnico que, após dirimir as dúvidas dos participantes encerrou o curso.

**6. DELIBERAÇÃO:** não ocorreu deliberação.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 18 de julho de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 25/07/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251 da Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Mariana Lemos Saldini, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausências Justificadas:** Conselheiros: Denílson Pereira de Albuquerque e Marcelo Henrique de Paula. - Presença pelo CAMPREV, Aline Pécora, Diretora Previdenciária e Maria Cristina Campos, Diretora Administrativa.

**5. PAUTA:** Apresentação da Diretora Previdenciária- Aline Pécora.

#### 6. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia referente à apresentação da Diretora Previdenciária Aline Pécora, para a qual em seguida passou a palavra.

-A Diretora iniciou a sua fala se apresentando e justificando o convite feito a Diretora Administrativa para participar também da reunião. Fez uma breve retrospectiva da sua gestão anterior na Diretoria Previdenciária, citando a regularização e organização dos consignados, cujo último edital foi feito em 2015 e será renovado, oportunamente com melhorias. Para isso será realizado um trabalho conjunto com a Diretora Administrativa, responsável pelos contratos, e serão refeitos os credenciamentos e revistas algumas cláusulas, dentre elas a restrição dos bancos aos beneficiários mais idosos.

Quanto a isso, irá consultar a Procuradoria Jurídica.

-A segunda questão levantada foi do ATS cumulativo onde alguns processos estão parados desde fevereiro e precisam de uma solução a fim de não ser acusada de prevaricar.

A Conselheira Aldaíria lembrou a criação da Comissão com a participação dos órgãos representativos dos servidores, cuja reunião está agendada para o dia 02 de agosto.

-A Diretora Previdenciária se dispôs a participar da comissão, juntamente com um servidor por ser a responsável pelas eventuais mudanças na folha de pagamento.

A Conselheira Margarida disse ser favorável a participação da Diretora Previdenciária e que ela veja o lado humanitário no tocante aqueles que são mais idosos e terão muitas perdas salariais e também, que os casos dos salários acima do teto deveriam ser revistos. Indagou porque os dos servidores da Câmara foram cortados e os da PMC não.

- A Diretora Previdenciária disse precisar de respaldo jurídico para efetuar os cortes que serão feitos paulatinamente. Fez referência a implantação do sistema E-Social que deverá começar a funcionar em janeiro de 2018. Muitas coisas vão entrar no sistema e o mesmo terá conexão com a Atlantic, empresa que reestrutura a Folha de Pagamento e que deverá incluir os afastamentos por LTS, mas para isso precisará vir para a folha do CAMPREV o censo dos ativos, o que será visto junto a IMA.

-A Diretora mencionou a respeito do quadro de servidores de sua diretoria, que no Setor de Aposentadoria melhorou com um número razoável de servidores, porém na folha houve redução. Citou a Lei 58/2014, e a criação das Coordenadorias, porém esta não ocorreu conforme consta na Lei, motivo pelo qual a Diretoria tem as competências, mas estão desprovidas estruturalmente. Expos os seus planos de iniciar um trabalho com palestras para servidores a respeito de meio ambiente a previdência e as reformas ora em andamento no Congresso, a fim de incentivar o engajamento dos mesmos no CAMPREV.

- A Diretora Administrativa mencionou as dificuldades da sua Diretoria com a dispensa do Coordenador e disse estar enviando solicitação dos cargos necessários ao Diretor-Presidente com cópias aos Conselhos.

A Diretora Previdenciária propôs que fosse realizada uma reunião do CMP em conjunto com a Diretoria Executiva, incluindo o Diretor-Presidente,

- O conselheiro Sidney manifestou a sua opinião, primeiramente em relação à Comissão para discutir o ATS cumulativo que deverá ter a inclusão da Diretora Previdenciária e ser agilizada para uma solução mais rápida. Com relação aos cortes dos salários acima do teto pela Câmara, foi efetuado por determinação administrativa e finalizado, em sua opinião, em relação aos cargos, o CMP deveria manter uma distância quanto ser uma questão de gestão e apenas interferir quando ocorrer algum desencontro que possa colocar em risco o bom funcionamento do Instituto.

**6. DELIBERAÇÃO:** - Ficou pré-agendada reunião Extraordinária para o dia 28 para leitura e aprovação das Atas e encerramento do mês.

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a sessão.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 25 de julho de 2017

**NIVALDO CAMILO DE CAMPOS**  
Presidente Do CMP  
**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**  
Secretária Do CMP

### EXTRATO - ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**1. DATA E LOCAL:** 28/07/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada na Rua Regente Feijó, nº 1251 - 8º andar Centro - Campinas/SP.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros.

**3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

**4. PRESENCAS** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Mariana Lemos Saldini, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. - Presença pelo CAMPREV, Elias Lopes da Cruz, Diretor-Presidente em exercício e Dr. Gerson Rozo, Secretário Executivo da Presidência.

**5. PAUTA:**1- Leitura e apresentação de Atas de reuniões anteriores. 2- Assuntos Diversos. **6. ASSUNTOS TRATADOS;**

-O Presidente deu início à reunião e apresentando a pauta do dia supracitada que excepcionalmente foi substituída a pedido do Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor-Presidente em exercício pela pauta da solicitação do Ofício supramencionado, que foi lido pelo Presidente do CMP.

-No Ofício foi solicitada a deliberação do CMP para dar prosseguimento a mais uma etapa do projeto de utilização da área remanescente do prédio-sede do CAMPREV, conforme já exposto no CMP.

-Conforme edital 01/2017 publicado no DOM de 14 de julho de 2017, três empresas foram consideradas elegíveis para o empreendimento, mas apenas a KPC Energia e Locações LTDA se interessou pela parceria e, para a mesma foi encaminhado Ofício com a documentação necessária para a formulação das bases contratuais, para assegurar os interesses e direitos do Instituto.

Ficou ressaltado que a negociação é mais um ciclo no desenvolvimento do projeto, não existindo ainda uma proposta. Apesar do interesse da KPC, também poderá ocorrer interesse de outra empresa.

A parceria, a rigor, trata-se apenas do direito real de uso, e não de venda. Para a incorporação e vendas das unidades das torres imobiliárias que poderão ser construídas na outra parte remanescente, precisará de autorização, caso contrário não será possível à venda pelo CAMPREV.

-Com a autorização do CMP, o CAMPREV terá condições de seguir com o estudo e regularização. O objetivo é a construção de um hotel com 160 apartamentos cujo valor está estimado em torno de R\$ 15 milhões de reais. Desse total, a parte do custo cor-

respondente ao CAMPREV será composta pelo terreno e complementada igualmente com recursos próprios. Com o retorno o Instituto terá participação nos aluguéis das salas de convenção, nos apartamentos e demais instalações.

-O Valor estimado é por volta de R\$ 1.350.000,00 anuais por 15 anos, mais 24% da receita líquida operacional da hotelaria, locações de lojas, estacionamento e renda do centro de convenções, tudo correspondente à meação do resultado da parceria com a KPC.

-Após a autorização do CMP, o CAMPREV avançará para o desenvolvimento do projeto executivo, que depois de concluído e confirmada a sua viabilidade de execução, a Diretoria Executiva voltará ao CMP para prestar mais informações.

-Após concluir a leitura o Presidente passou a palavra ao Diretor-presidente em exercício que complementou as informações do Ofício, informou que o estudo de mercadometria será atualizado para mostrar a viabilidade do projeto, salientando que a autorização do CMP é crucial para a sequência das tratativas com as empresas parceiras e, para isso haverá um custo de análise das pesquisas, sendo que já ocorreu um chamamento público conforme o edital supramencionado.

-Quem vai gerir a parte do hotel é a operadora hoteleira francesa B&B Hotels.

-Ocorreu um debate sobre o assunto onde os conselheiros tiveram oportunidade de esclarecer as suas dúvidas.

-O Presidente afirmou que o CMP ainda não estaria autorizando contrato, apenas aprovando preliminarmente as tratativas para providências necessárias, para isso, posteriormente, concluídos os estudos, o projeto retornará para análise e manifestação.

- O Diretor-Presidente em Exercício complementou a fala do Presidente com a informação de que o investimento do CAMPREV será o terreno mais um montante em dinheiro até completar os 50% cabendo a parceira KPC a outra metade.

-O Dr. Gerson Rozo, ratificou e acrescentou que o projeto executivo deve ficar dentro do valor estipulado de R\$ 15 milhões de reais, e mencionou que a responsabilidade executiva e institucional é da Diretoria Executiva, mas é necessária a aprovação do CMP, porém no momento, o estudo é preliminar, para seguir adiante, já foi enviado Ofício para a KPC solicitando a proposta descritiva da base contratual do negócio em si, com todos os elementos necessários e, de posse dessas informações, será elaborada uma minuta de contrato, onde constarão todos os dados com a rentabilidade, o quantitativo, e demais dados necessários que serão enviados para a KPC, estando tudo certo irá encaminhar ao Diretor-Presidente a minuta do contrato.

- O Dr. Gerson explicou que se trata de uma um terreno do CAMPREV, comprado para a construção o prédio-sede, sendo que o excedente da construção poderá ter as suas potencialidades econômicas exploradas pelo Instituto e se transformar num ativo econômico, não havendo restrição quanto a isso e, no futuro existindo uma reserva técnica a mesma poderá ser transferida para o Fundo Previdenciário. Mencionou que o terreno permanecerá com o Instituto, a infraestrutura permanece, a rede hoteleira garante R\$ 1 milhão e 300 mil reais.

-Após dirimir as dúvidas dos conselheiros os representantes do CAMPREV se retiraram.

-O Presidente prosseguiu com a reunião, o conselheiro Sidney sugeriu que antes da deliberação para ter uma segurança jurídica, sejam verificados junto a Procuradoria Jurídica, os artigos da Lei Complementar nº 10/2017, 180 que diz: É vedado ao CAMPREV prestar empréstimo, fiança, aval, aceite ou coobrigar-se a qualquer título e o art. 183, que diz: É vedado ao CAMPREV assumir atribuições, responsabilidades e obrigações estranhas às suas finalidades.

-O Presidente colocou em votação duas propostas; - **Proposta 01:** Aprovar o prosseguimento das tratativas com a ressalva de ser verificada a possibilidade jurídica considerando os artigos 180 e 183 da Lei Complementar nº 10/2004. **Proposta 02-** Aguardar resposta da consulta jurídica a respeito do empreendimento considerando os referidos artigos. Após o debate a maioria dos conselheiros decidiu pela proposta 01 (um). Os conselheiros: Sidney, Margarida e Kátia votaram pela proposta 02(dois).

**6. DELIBERAÇÃO: 1 -** Ficou deliberado por maioria de votos por aprovar o início das tratativas para a construção de um hotel em parceria com a iniciativa privada, ficando ressalvado o disposto nos artigos 180 e 183 da Lei Complementar nº 10/2004. **2-** Encaminhar a resposta ao Ofício do Gabinete da Presidência com a deliberação do CMP. **IV.**

**7. ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a sessão.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Campinas, 28 de julho de 2017

**IVALDO CAMILO DE CAMPOS**

Presidente Do CMP

**ALDAÍRIA CALIXTO DE MEDEIROS**

Secretária Do CMP

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/3062 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2008/10/51148 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Leonir Olmedo. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/3024 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2012/25/2289 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Maria Pilar Figueiras Alonso. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS**

DIRETORA ADMINISTRATIVA

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo Nº.580/2017**

**Syncrofilm Distribuidora Ltda.**, para o item de 01, no valor total de R\$4.444,44 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Campinas, 18 de agosto de 2017

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2017**

**PROCESSO Nº 358/2017**

**OBJETO:** Aquisição de órteses e próteses, constantes na Tabela SUS - Geral/Procto, Vascular e Neuro, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**1)** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** o item 08 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Auto Suture do Brasil Ltda.** para os itens 01 (R\$481,92) e 02 (R\$160,64).

- **Indústrias H. A. Barone Ltda. - EPP** para os itens 09 (R\$609,50) e 10 (R\$1.200,00).

- **Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Prod. para Saúde Ltda.** para os itens 03 (R\$950,36), 04 (R\$233,68) e 06 (R\$981,35).

- **Action Medical Com. de Produtos Hospitalares Ltda.** para o item 05 (R\$615,00).

- **HP Biopróteses Ltda. - EPP** para o item 07 (R\$830,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 18 de agosto de 2017

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

## RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n. 1 ao Contrato n. 2016/6318:** Contratada: **Hidrelec Saneamento Ambiental Ltda;** CNPJ: 03.050.266/0001-37; Objeto: prest. serv. de limpeza e desassoreamento de estações elevatórias de esgoto, ETE e do sist. de esgoto. Prorrog. Vig.: 12 meses, a partir de 15 de agosto de 2017; Valor: R\$ 1.407.984,80.

**Aditamento n. 4 ao Contrato n. 2013/5744:** Contratada: **J. Caldeira & Cia Ltda;** CNPJ: 62.064.753/0001-18; Objeto: prest. serviço recauchutagem. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 23/09/2017; Valor: supressão de R\$ 92.108,50.

**Aditamento n. 4 ao Contrato n. 2015/6099:** Contratada: **Gimma Engenharia Ltda;** CNPJ: 03.124.647/0001-13; Objeto: exec. obras complementares do sist. esgotamento sanitário Capivari II - Taubaté. Prorrog. Vig.:19/12/2017; Preço: reajuste de 3,13%; Valor: acréscimo de R\$ 96.670,38.

**Aditamento n. 2 ao Contrato n. 2015/90059:** Contratada: **Almont do Brasil Imp. Com. Repr. Ltda;** CNPJ: 01.236.739/0001-60; Objeto: prest. serv. de locação de detector portátil de gás sulfídrico. Prorrog. Vig.:12 meses a partir 12/08/2017; Valor: R\$ 44.620,92.

**Aditamento n. 5 ao Contrato n. 2013/90046:** Contratada: **Telefônica Brasil SA;** CNPJ: 02.558.157/0001-62; Objeto: prest. serv. telefônico celular. Prorrog. Vig.:12 meses a partir 14/08/2017; Valor: R\$ 19.890,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2017/6496:** Contratada: **Funcy Fundação Curty Ltda EPP;** CNPJ: 06.289.021/0001-55, **Pregão: 2017/08;** Objeto: aquisição de juntas de gibault de ferro fundido; Vigência: até 29/03/2018; Valor: R\$ 19.750,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

## SERVIÇO DE SAÚDE "DR. CÂNDIDO FERREIRA"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, os Presidentes do Conselho Diretor e do Conselho Deliberativo do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira convocam todos os associados, no gozo de seus direitos estatutários, para participarem de **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada na Sala Multiuso do Ponto de Cultura, sito à rua Antonio Prado, 430 - Distrito de Sousas, município de Campinas, SP, no **dia 31 de agosto de 2017**, às 16 horas em 1ª convocação e às 17 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **a)** Empréstimo; **b)** Assuntos Gerais.

Campinas, 17 de agosto de 2017

**PAULO CÉZAR TEIXEIRA MAGALHÃES**

PRESIDENTE - CONSELHO DIRETOR

**SANDER CAVALCANTE ALBUQUERQUE**

PRESIDENTE - CONSELHO DELIBERATIVO